



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 58

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo.....	1	16	
Vice Governadoria.....		17	
Casa Civil.....	2	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	18	39
Secretaria de Estado de Economia.....	3	18	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	20	41
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	33	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		34	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	35	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9		50
Secretaria de Estado da Mulher.....	9	36	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	36	55
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10	38	61
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	38	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	62
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15		63
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	15		
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	
Procuradoria-Geral.....		38	63
Ineditorial.....			64

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 41.937, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI nº 00020-00001715/2021-48, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação

prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 25 de março de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.937, de 25 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE/ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO  
- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01900890); Assessor Técnico, CC-02, 02 (SIGRH 01900896 e 01900895) - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01900898); Assessor Técnico, CC-02, 03 (SIGRH 01900899, 01900900 e 01900901); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 01900902) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO FISCAL - GERÊNCIA DE MÉDIOS DEVEDORES - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 01900911).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.937, de 25 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL - Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, CC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO FISCAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 - GERÊNCIA DE MÉDIOS DEVEDORES - Assessor Técnico, CC-04, 01.

#### DECRETO Nº 41.938, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Remaneja cargos comissionados que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, bem como nos termos do Processo SEI 00040-00005222/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos a seguir especificados, mantendo os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702544, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001876, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 41.939, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 1º O Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 82. As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados no encerramento do exercício de sua emissão terão validade até 31 de março do exercício seguinte, sendo automaticamente canceladas, vedada a sua reinscrição.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2021.  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, I, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, com fulcro nos artigos 211, § 1º; 217, § 1º; e 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo nº 00480-00002186/2020-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Portaria nº 02, de 25/01/2021, publicada no DODF nº 17, de 26/01/2021, referente ao Processo nº 0002- 000381/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO LOPES DA CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada 4269/2014, processo administrativo 362.001355/2012 em nome de FRANCISCO AROUDO FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 162.\*\*\*.\*\*\*-20, referente ao Box nº 66, situado na Feira Permanente do Riacho Fundo I, Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 355/2011 do Quiosque localizado na QNB 11, Esquina do Lote 40 - Taguatinga/DF, em nome de AMARO MANOEL DO NASCIMENTO, CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-91, processo administrativo 364-004307/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDE DE JESUS SILVA YANEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, do Art. 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, em consonância com o Inciso II, Art. 1º § 3º e § 2º do Decreto nº 41.853, de 02 de março 2011, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 alterado pelo Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021 que estabelece o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 1º de março de 2021, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública Distrital, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Ficam submetidos ao regime de teletrabalho os servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado, empregados e colaboradores, que exercem atividades na Administração Regional do Riacho Fundo II, até 22 de março de 2021, conforme prorrogação publicada no Decreto nº 41.874, de 08 de março de 2021, DODF EDIÇÃO EXTRA nº 20-A.

Parágrafo único. Caberão às coordenações ou chefia imediata, excepcionalmente, autorizar a realização das atividades em teletrabalho bem como deliberar sobre escala de revezamento com o escopo de evitar aglomerações diárias em cada setor.

I - O regime de teletrabalho iniciar-se-á em 09 de março de 2021 e findará com ato próprio do Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 3º Para o regime de teletrabalho, o servidor deverá ter disponibilidade própria, a ser custeado por ele, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 4º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, e deverão constar em relatório de atividades mensal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 6º O servidor, enquanto durar o regime de teletrabalho, deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor lotado no Gabinete desta Administração Regional, deverá trabalhar presencialmente, em regime de rodízio e quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 7º Findado o regime de teletrabalho de que trata o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, o servidor deverá retornar a sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

III - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

V - Autuar processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais, contendo o detalhamento das atividades desenvolvidas na unidade à chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 9º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - registrar na folha de frequência o período que o servidor realizou o teletrabalho, no campo "observações";

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

V - supervisionar a execução e o cumprimento das metas, mediante a ratificação de relatórios semanais apresentados pelos servidores da unidade;

VI - atestar e avaliar semanalmente os relatórios elaborados pelos servidores subordinados;

VII - encaminhar os relatórios de atividade semanais aos superiores hierárquicos que farão a avaliação e encaminharão para anuência do Administrador Regional.

Art. 10. Competirá à Unidade de Tecnologia da Informação realizar a liberação do teletrabalho, observadas a Política de Segurança da Informação e demais protocolos de segurança da informação.

Art. 11. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do DF, prestará o serviço de acesso remoto ao sistema de teletrabalho e encaminhará as orientações e diretrizes de utilização a todos os setoriais de Tecnologia da Informação do DF, de forma que possam divulgar e prestar o suporte técnico aos respectivos servidores sob o regime de teletrabalho.

Art. 12. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 13. As reuniões dos conselhos, comitês e grupos de trabalho, vinculados a Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, deverão ocorrer, preferencialmente, de forma virtual ou por videoconferência.

Art. 14. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e desta Ordem de Serviço, a autoridade competente poderá promover a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a retomada à Administração Pública dos box's: BOX 60/62/64/66, Conjunto E Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo 0137-000081/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, face a pandemia do coronavírus (COVID-19).

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº , Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, resolve:

Considerando o agravamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de preservação da saúde dos servidores e do público atendido nas dependências da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol;

Considerando a necessidade da continuidade do funcionamento da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para que não haja prejuízo, em nenhuma hipótese, aos trabalhos prestados à comunidade;

Considerando que cabe aos titulares dos órgãos a expedição de normas complementares ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho em caráter excepcional e provisório, face a pandemia do novo coronavírus; resolve:

Art. 1º Fica facultado aos servidores da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol optar pelo regime de teletrabalho, em escala de revezamento de dia de trabalho entre os servidores do setor, para que não haja prejuízo das atividades prestadas à comunidade, à critério da chefia imediata.

§ 1º Para a realização do teletrabalho é necessário que o servidor tenha meios adequados a sua realização. Em caso contrário, deverá exercer suas atividades presencialmente.

§ 2º O Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, bem como, as chefias imediatas poderão solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento da Pasta.

Art. 2º Os servidores que optarem pelo regime de teletrabalho deverão formalizar o processo que deverá ser encaminhado à chefia imediata.

Art. 3º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º Caberá à chefia imediata o controle das atividades em regime de teletrabalho acima especificado, por meio de relatórios individuais apresentados mensalmente, que servirá para aferição da sua frequência.

§ 2º O servidor deverá preencher sua folha de frequência informando o número do processo SEI em que são anexados os relatórios de atividades, bem como deverá mencionar os números de referência dos relatórios relativos a comprovação da jornada em teletrabalho.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021.

Art. 4º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata.

Art. 5º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo o relatório mensal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho e com terceiros;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Art. 6º Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, do Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, e desta Ordem de Serviço, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º Invalidar os atos praticados a partir de 24/03/2021, de forma a combater o agravamento da pandemia da COVID-19 no âmbito desta Região Administrativa.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 70, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso I e XIII, do art. 23, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e observando o disposto nos arts. 7º, 9º, 10 ao 18, da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020; no inciso XVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos arts. 89 a 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos incisos V e XVII, do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental – Plano Plurianual 2020-2023, Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal, Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único devem observar a data-limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades do Distrito Federal devem encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia – SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia – SEEC proceder à alteração de prazo do Cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todas as unidades orçamentárias, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e/ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## ANEXO ÚNICO

## CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
<b>PLANO PLURIANUAL</b>			
1.	Início do processo de Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023 - disponibilização das Orientações para o Monitoramento e Avaliação do PPA 2020/2023, referente 2020, no site da SEEC <a href="http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/">http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/</a> Previsão legal: arts. 10 ao 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente
2.	Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2020, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA	Unidades Orçamentárias	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente
3.	Envio à SUPLAN do Relatório da Avaliação dos Objetivos do PPA e do Monitoramento das Metas, exercício 2020, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade. Elaboração diretamente no sistema PPA WEB, módulos Monitoramento e Avaliação. Previsão legal: arts. 10 ao 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	Unidades Orçamentárias	Anualmente, até 31/03/2021
4.	Períodos para proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2020/2023 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) no sistema PPA WEB, módulo Revisão. Previsão legal: arts. 15 ao 18 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.	Unidades Orçamentárias	01/04/2021 a 31/05/2021; e 15/07/2021 a 15/08/2021
5.	Envio à CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2020. Previsão legal: art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	Poder Executivo	Anualmente, até 30/06/2021
6.	Envio à SUPLAN de solicitação de ação orçamentária necessária à elaboração na Proposta da Lei Orçamentária Anual 2022, por meio do formulário "Mapeamento de ação orçamentária", disponível no SEI. No caso de Unidades que não possuam acesso ao SEI, utilizar o documento constante no endereço <a href="http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/">http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/</a> .	Unidades Orçamentárias	Até 15/07/2021
7.	Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2020. Participação de Unidades que possuem atributos no PPA 2020-2023 Previsão legal: Parágrafo Único do art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, até 15/08/2021
<b>ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL</b>			
	Encerramento do 6º bimestre do exercício de 2020 do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG com a disponibilização das instruções, apresentação e vídeo, referente 2020, no site da SEEC <a href="http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/">http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/</a> opções instruções e apresentação  Relatório previsto nos seguintes normativos: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF. Análise e publicação bimestralmente no site da SEEC.	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, a partir de outubro até 30 de janeiro do exercício subsequente
2.	Início dos procedimentos para abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG 2021, com a disponibilização das instruções e apresentação, referente ao exercício de 2021, no site da SEEC. <a href="http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/">http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/</a> opções instruções e apresentação.	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, até 20 de fevereiro do exercício subsequente
3.	Atualização bimestral do SAG, exercício 2021, no sistema SAG WEB.	Unidades Orçamentárias	De 01/01/2021 até 07/01/2022 Período para Atualização: 22/02 a 13/03/2021 – 1º bim 08/04 a 05/05/2021 – 2º bim 10/06 a 05/07/2021 – 3º bim 09/08 a 07/09/2021 – 4º bim 08/10 a 06/11/2021 – 5º bim 10/12/2021 a 07/01/2022- 6º bim
4.	Publicação de relatório de análise demonstrando a situação das etapas com gráficos e Principais Realizações das Unidades Orçamentárias bimestralmente e publicado no site da SEEC. <a href="http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/">http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/</a> opção – Principais Realizações das Unidades Orçamentárias.	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Bimestralmente, até o 10º dia após o fechamento do bimestre no SAG.
<b>RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR</b>			
	Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE, com a disponibilização das instruções, apresentação e vídeo, referente ao exercício de 2020, no site da SEEC. Relatório que compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente
2.	Elaboração do Relatório de Gestão – RGE pelas Unidades Orçamentárias do Complexo Administrativo do Distrito Federal e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento (SUPLAN/SEORC/SEEC); ao Órgão Central de Contabilidade (SUCON/SEF/SEEC) e à Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF)	Unidades Orçamentárias	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente
3.	Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2020, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.	Unidades Orçamentárias	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente
4.	Encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo à SUCON/SEEC, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, até 25 de março do exercício subsequente
5.	Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE, com a disponibilização das instruções, apresentação e vídeo, referente ao exercício (2021), no site da SEEC. Relatório que compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF	SUPLAN/ SEORC/ SEEC	Anualmente, a partir de outubro até 10 de janeiro do exercício subsequente

\* As demandas de inclusão de ação orçamentária no PPA 2020/2023 devem atender às orientações dispostas na Portaria No 07, de 14 de janeiro de 2020, até a substituição pela publicação da portaria de solicitação de alterações orçamentárias de 2021, bem como as contidas no link a seguir:

<http://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/ADESÃO-À-AÇÃO-ORÇAMENTÁRIA-E-CRIAÇÃO-DE-NOVA-AÇÃO-ORÇAMENTÁRIA-v5.pdf>

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 000400008882/2021-45.

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão proferida nos autos do processo 00040-00022299/2020-66.

Em resumo, alega o requerente que autoridade fiscal não compreendeu o teor e os objetivos da consulta formulada e que apenas fez mera menção a lançamentos de IPTU relativo aos anos de 2019 e 2020, destacando que não pretendeu, ou pretende, impugnar ou questionar os critérios utilizados pelo fisco para a situação envolvendo a questão, alegando inclusive já ter feito os respectivos recolhimentos. Ao final apresenta seu pedido reiterando os termos de mérito formulados em sua petição inicial a que faz referência.

Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

Todas as questões que envolvem a matéria encontram-se documentadas nos presentes autos e naqueles aos quais estes referem-se, não necessitando da requisição de novos elementos, audiências ou diligências, encontrando-se o atual feito em condições de decisão.

É mister observar a previsão contida na Lei nº 4.567 de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal:

Art. 108. Das decisões proferidas nos processos normatizados nesta Lei não cabe pedido de reconsideração, ressalvada a faculdade da autoridade prolatora de reconsiderar a decisão.

Note-se que há expressa vedação formal ao pedido de reconsideração das decisões proferidas nos processos normatizados por essa lei, sendo admitida apenas a faculdade de a autoridade prolatora, de ofício, reconsiderar a decisão.

Não se vislumbra possibilidade de a autoridade prolatora exercer a faculdade de reconsideração de ofício, em razão da ausência de novos elementos que justifiquem tal ato administrativo, e pelo fato de ter praticado aquele ato nos estritos ditames da legislação lá mencionada.

Alternativamente, recomenda-se ao contribuinte acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço <https://receita.fazenda.df.gov.br>, dirigindo-se para o link "Atendimento Virtual", através do qual poderá interagir com o setor competente para esclarecer quaisquer dúvidas procedimentais específicas acerca do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À vista dessas considerações, sugere-se o indeferimento do presente pedido, por estar em dissonância com o Art. 108 da Lei nº 4.567/2011, com a devida anexação destes feitos ao originário processo 00040-00022299/2020-66.

À consideração superior;

Brasília/DF, 11 de março de 2021  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal  
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação a Manifestação supra.

Brasília/DF, 11 de março de 2021  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente

Aprovo a Manifestação supra e assim decido, declarando o indeferimento do presente pedido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Coordenador

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 25 DE MARÇO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na

seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210203-26629, Maria Da Costa De Souza, \*\*\*.898.001-\*\*-20210210-31134, Maria Lucília Alves Dos Santos, \*\*\*.226.531-\*\*-20210222-37304, Islei Vieira Borges, \*\*\*.628.811-\*\*-20210212-16762, Jose Ivanildo Da Silva Cardoso, \*\*\*.230.661-\*\*-20210218-35085, Manoel Gonçalves De Sousa, \*\*\*.344.521-\*\*-20210309-49488, Maria Das Graças Lemos De Oliveira, \*\*\*.642.121-\*\*-20210218-732, Maria Alexandrina Vasco, \*\*\*.270.601-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20210120-286, Arnaldo Cardoso De Carvalho, \*\*\*.418.911-\*\*-20210125-17639, João Oliveira Nascimento, \*\*\*.361.041-\*\*-20210126-19222, Vanessa De Sousa Bittar, \*\*\*.380.221-\*\*-20210129-22833, Leonardo Teófilo Machado Da Silva, \*\*\*.709.281-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210208-29509, Mariliza Nunes De Castro, \*\*\*.336.931-\*\*-20210211-32887, Paulo Roberto De Araujo, \*\*\*.009.157-\*\*-20210226-42110, Paulo Cesar Monteiro Machado, \*\*\*.547.347-\*\*-20210226-875, Maria Da Conceicao Bernardino Da Silva, \*\*\*.728.741-\*\*-20210301-42711, Warley Jose Martins, \*\*\*.094.371-\*\*-20210301-43693, Lais Gonçalves Rios Pereira, \*\*\*.432641-\*\*-20210302-44302, Joseilde Maria De Souza, \*\*\*.434801-\*\*-20210302-44364, Rogerio Da Costa Bessa, \*\*\*.011.391-\*\*-20210303-44799, Raimundo Viana Filho, \*\*\*.461.081-\*\*-20210222-37716, Celio Souza Vasconcellos Ferreira, \*\*\*.171.561-\*\*-20210222-37769, Maria Lucia De Andrade Honda, \*\*\*.085.728-\*\*-20210222-38030, Atualpa Alves Guimaraes, \*\*\*.946.813-\*\*-20210222-38136, Ilka Nazareth, \*\*\*.197.841-\*\*-20210223-38392, Carla Cardozo Da Silva, \*\*\*.170.421-\*\*-20210223-38931, Larissa Pochodenko Ferretti Caramujo, \*\*\*.825.808-\*\*-20210223-819, Jose Mendes Vieira, \*\*\*.945.581-\*\*-20210223-39279, Moises De Moraes Henriques, \*\*\*.012.536-\*\*-20210223-39294, Maria Isabel Feitosa, \*\*\*.907.401-\*\*-20210219-36593, Mariana Nunhoz Da Mota, \*\*\*.448.901-\*\*-20210219-36839, Antonio Jose De Braz Silva, \*\*\*.880.141-\*\*-20210219-36788, Meigan Sack Rodrigues, \*\*\*.678.610-\*\*-20210220-36989, Sandra Maria Soares De Carvalho, \*\*\*.236.157-\*\*-20210220-37014, Adriano Godinho Freire Campos, \*\*\*.406.181-\*\*-20210221-37089, Gabriela Vitoria De Freitas Figueiredo, \*\*\*.302.751-\*\*-20210309-49915, Luiz Gustavo Freitas Silva, \*\*\*.235.901-\*\*-20210204-27176, Maria Izoete De Sousa Pires, \*\*\*.706.361-\*\*-20210305-47325, Euclides Antonio Baby, \*\*\*.760.531-\*\*-20210206-28718, Marcos Santana De Sousa Canguçu, \*\*\*.402.421-\*\*-20210224-40577, Josetânia Maria Cruz, \*\*\*.780.631-\*\*-20210226-41664, Carlos Alberto Lins Pereira, \*\*\*.753.651-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Isenção de ITC – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCUD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210208-29257, Clarice Gulyas, Antonieta Rosendo Gulyas, 21/12/2017, SHU/N CA 5 CJ C BL 2 SL 308, 47719893 e 100% SMLN, M1, trecho 7, DF 15, casa 01 e Saldos Bancários, 50% e 100%, Clarice Gulyas, Patrícia Andreia Gulyas Zanata, Ingrid Karolina Gulyas, Juliana Gulyas Meira, Paula Adriana Gulyas Alves, Carlos Eduardo Gulyas, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210129-22773, Murilo Araujo Pereira, Gilda Maria Alves De Araujo Pereira, 18/10/2020, veículo de placa PBU3C56, imóvel localizado na Rua União Operária, Bairro Novo Horizonte, Lote 17, quadra K, Vitoria Da Conquista/BA, terreno localizado na Quadra BP, lote 15, Loteamento Vila Elisa, Vitória Da Conquista/BA, 100%, Danilo Araujo Pereira, Murilo Araujo Pereira, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210204-27354, Maria Aparecida Gomes Leite, Maria Dias Gomes, 24/08/2017, QSF 9 LT 304, 21165173, Conta Poupança, Conta Corrente e Créditos Trabalhistas, 50%, 50%, 100% e 100%, Maria Aparecida Gomes Leite, Maria De Fátima Gomes, Maria Do Carmo Gomes, Rubens Gomes Da Silva E Luciana Dias Gomes Pierre, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Isenção de ITC – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCUD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210129-21892, Rodrigo Evangelista Torres, Angela Evangelista Torres, 27/10/2017, Samambaia QR 209 CJ 1 LT 7, 50298585, 50%, 1/4, Rodrigo Evangelista Torres, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210208-29158, Luciano Rodrigues De Sousa, Bonifacio Rodrigues De Souza, 11/12/2020, VL N SRA Fatima QD A CJ A2 LT 6, 46936033 e Saldos Bancários, 100%, 2/7, Maria Madalena Rodrigues De Sousa e Laurécia Rodrigues De Sousa, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de Recebimento do Recurso Extraordinário nº 32/2021, publicado no DODF 50, de 16/03/2021, página 4, ONDE SE LÊ: “...TIAGO CONDE DEIXEIRA OAB/DF 24.259 E OUTROS...” LEIA-SE “...TIAGO CONDE TEIXEIRA OAB/DF 24.259 E OUTROS...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “i”, c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09.02.11, e CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar ato normativo para regulamentar os procedimentos relativos às aquisições com recursos provenientes de contrapartida relativos aos convênios celebrados com base nas Portarias SES-DF nº 399/2020 e 252/2014, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos estabelecido no art. 4º, da Ordem de Serviço nº 12, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, que cria o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar ato normativo que regulamente os procedimentos relativos às aquisições de bens e/ou serviços com recursos provenientes de contrapartida relativos aos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, com a intervenção da FEPECS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE MARÇO DE 2021 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido nos processos 00080-00168441/2018-57 e 00080-00195147/2020-32, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Doce Infância Sul, situado na Quadra 03, Conjunto O, Lote 08, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, de: Centro Educacional Multigênese Ltda., CNPJ nº 27.241.435/0001-84, para: Michelle Aparecida de Menezes Maselli, CNPJ nº 34.699.084/0001-15, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama – Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional, de: Quadra 03, Conjunto O, Lote 08, Setor Sul - Gama - Distrito Federal, para: Quadra 03, Conjunto O, Lotes 07 e 08, Setor Sul, Gama - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 14.

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares nº 00080.0051270/2020-42, 084.000835/2016, 00080.00147702/2019-86, 080.009782/2017, 00080.00096018/2018-48, 00080.00147509/2018-64, 466.000167/2016, 080.003488/2017 e 465.000187/2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de março de 2021, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de março de 2021

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 19/2021– CPD/SEGI/SSPDF (58470853). Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa (SEI/GDF nº 00480-0000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de março de 2021, com fulcro no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19/01/2021, publicada no DODF nº 16, de 25/01/2021, e o art. 214, § 2º, da LC nº 840/2011, para conclusão da Sindicância Investigativa (SEI/GDF nº 00480-0000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25/09/2018, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCIOMAR GOERSCH

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58329945 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00046980/2019-98, Portaria nº 123, de 06/05/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 94, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58329161 da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059621/2019-09, Portaria nº 125, de 06/05/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011, .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58329734 pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059628/2019-12, Portaria nº 231, de 07/08/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 11, de 11/01/2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 96, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58277230 pela Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059622/2019-45, Portaria nº 195, de 30/06/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 21, de 06/01/2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 97, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58220362 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071825/2020-43, Portaria nº 32, de 21/01/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 98, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58224959 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071827/2020-32, Portaria nº 31, de 21/01/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 99, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58219001 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00021508/2020-86, Portaria nº 33, de 21/01/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### INSTRUÇÃO Nº 192, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00081007/2019-15, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Gabriel Ferreira Da Cruz, , CPF nº XXX.191.718-XX, registro nº03499829092, Renach DFXXX068271 emitida em 09/06/2016 por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### INSTRUÇÃO Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: Vitor Xavier de Oliveira Neto, CRM/DF 23433, a título precário e temporário, na forma dos arts. 30 e 37 e seus incisos, da Instrução 731/2012, referente ao processo 00055-00022040/2021-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### INSTRUÇÃO Nº 201, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base no parágrafo único do art. 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, resolve alterar o anexo único da Instrução nº 1.014, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura dos códigos 07005 para "Cancelamento de serviço presencial e digital solicitado e não realizado", códigos 07014 para "ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo) - 2ª via do documento", 07053 para "Acesso à base de dados do Detran/DF" e nomenclatura e valor do código 08002 para "Laudo de Vistoria Veicular - Captura Digital e de imagem, R\$ 72,00".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14(catorze) horas, foi realizada por videoconferência, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do Conselho de Administração do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente do CDI/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O Conselheiro HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia justificou sua ausência. ITEM I- Discussão sobre a proposta de Resolução nº 157/2021-CDI/DF que regulamenta o Banco de Dados de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O presidente do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que a minuta desta Resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros dessa Comissão e concedido o prazo até o dia 09/03/2021 para análise e envio de contribuições a serem discutidas nesta reunião, os Conselheiros Otávio e Mauro enviaram suas sugestões de alterações do texto desta Resolução e os Conselheiros Sidney, Mauro, Sueli e Hudson responderam ao e-mail concordando com os referidos termos. Sendo aprovada por esta Comissão a versão com as sugestões dos referidos Conselheiros, o que será submetido à apreciação do CDI/DF na 3ª Reunião Ordinária, no dia 07/04/2021. ITEM II- Discussão sobre os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos O presidente do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que a minuta deste Edital foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros dessa Comissão dando prazo até o dia 09/03/2021 para análise e envio de contribuições a serem discutidas nesta reunião, no entanto nenhum conselheiro enviou sugestões, confirmando assim os referidos termos da minuta do Edital, o que será submetido à apreciação do CDI/DF na 3ª Reunião Ordinária, no dia 07/04/2021. ITEM III-ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 16 de março de 2021. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva.

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro da instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO, CNPJ nº 00.665.273/0001-55, Processo 00400-00057574/2020-26, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÉLHA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### RESUMO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016. Terceira Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 22 de março de 2021,

às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Carlos Augusto Valença Diniz (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dr. Rafael Gonçalves Marimon (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON). Ausentes os Representantes da SEJUS, visto o processo de designação dos novos membros estar em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas da Secretária Executiva do Conselho de Administração do FDDC, exercício 2020 - processo 00015-00018054/2020-13; 2) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas final do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, realizado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Fundo de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - processo 00401-00008704/2020-79; 3) Apresentação do Projeto de Gestão Documental do IDC/Procon-DF, para continuidade na contratação dos serviços de gestão arquivística realizados pela empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - processo 00015-00001378/2021-95; 4) Apresentação, pelo relator representante da OAB-DF, do relatório e voto no Projeto de Adequação Ergonômica do IDC/Procon-DF, e votação do Colegiado - processo 00015-00016120/2020-11; 5) Informativos gerais. Passando-se para a pauta: Item 01 - A Secretária-Executiva apresentou ao Colegiado o Relatório de Prestação de Contas, exercício de 2020, da Secretaria Executiva do CA/FDDC, nos termos do artigo 7º do Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, devidamente inserido e instruído nos autos do processo 00015-00018054/2020-13. A Secretária-Executiva informou a disponibilização dos principais documentos do processo aos Conselheiros e informou a elaboração do relatório de gestão com todas as informações pertinentes, também disponibilizado, e apontou a existência de duas irregularidades, que são estão sendo sanadas pela Secretária. A Secretária-Executiva informou os procedimentos de acompanhamento dos recursos do FDDC. Relatório na íntegra - doc SEI 52589605. Certidão - doc SEI 57978152. Dada a palavra aos Conselheiros, o Representante da PGDF indagou acerca da possibilidade de distribuição do processo a um relator, visto a quantidade de documentos inseridos nos autos. A Representante do MPDFT informou ter solicitado contribuição da contadoria do MPDFT para análise da estrutura da prestação de contas, e expôs observação referente à baixa execução de projetos com recursos do FDDC. O Presidente do Colegiado ressaltou ser uma preocupação essa baixa execução de projetos, e destacou já estarem sendo adotadas medidas para padronização dos procedimentos e divulgação da possibilidade de utilização de recursos do FDDC no financiamento de projetos relativos à proteção e à defesa dos direitos do consumidor. Os Conselheiros optaram pelo sorteio de um relator para o processo, tendo sido sorteada a Representante do MPDFT. Item 02 - Houve apresentação do Relatório de Prestação de Contas final do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, realizado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Fundo de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, devidamente instruído nos autos do processo 00401-00008704/2020-79. Houve participação dos executores do referido Termo de Cooperação, Henrique e Rodrigo, para dirimir eventuais dúvidas no relatório. A Secretária-Executiva informou que a descentralização de recursos foi efetivada para utilização no ano de 2019, e não houve interesse da Defensoria Pública na continuidade do uso dos recursos no ano de 2020, com nova apresentação de projeto ao Conselho. A Secretária-Executiva informou que todas as notas fiscais, certidões e demais documentos foram analisados pelos executores, que verificaram in loco as existências, não tendo sido apontadas irregularidades. A Secretária-Executiva ressaltou a existência de valor residual, devidamente apontada no processo. Relatório na íntegra - doc SEI 54468327. Certidão - doc SEI 58054573. O Representante do PGDF questionou sobre a responsabilidade do mobiliário adquirido, tendo sido esclarecido que está sob responsabilidade da Defensoria Pública. Dada a palavra aos Conselheiros, houve aprovação unânime da prestação de contas do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019. Item 03 - A Secretária-Executiva informou que devem ser realizados ajustes no projeto de Gestão Documental do IDC/Procon-DF, e que o item será oportunamente incluído novamente em pauta. Item 04 - O Representante da OAB-DF apresentou relatório e voto proferido nos autos do processo 00015-00016120/2020-11, que trata sobre o Projeto de Adequação Ergonômica do IDC/Procon-DF. Relatório e voto inseridos nos autos do processo referente - doc SEI 58360682. Dada a palavra ao Colegiado, pela ordem, houve aprovação unânime do Projeto de Adequação Ergonômica do IDC/Procon-DF. Item 05 - O Presidente do Colegiado informou sobre o envio de ofício para a OAB-DF, solicitando a indicação dos novos Representantes da entidade para comporem o CA/FDDC, visto a aproximação do término dos mandatos dos atuais Representantes, bem como informou que o processo de designação dos Representantes da SEJUS já está se finalizando. Informou também do envio de ofícios para órgãos públicos do DF (PCDF, DPDF, MPDFT, PGDF, SEJUS e EGOV) informando sobre a disponibilidade de utilização de recursos do FDDC no financiamento de projetos relacionados à proteção e à defesa dos direitos do consumidor. A Secretária-Executiva informou que o acesso dos Conselheiros ao SEI já está sendo providenciado com a área técnica do SEI. Representante da PGDF externou agradecimentos ao Representante da OAB-DF pela participação e colaboração nos trabalhos. Representante da OAB-DF agradeceu pelo privilégio de participação no Colegiado. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

196ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA ÚNICO DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de dezembro de 2020, às 17 horas, na sede social da CEB Distribuição S.A., sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília –CEB, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902, inscrita no CNPJ sob nº 07.522.669/0001-92 e NIRE 53.3.0000781-1 (“Companhia”). II. PRESENÇA. acionista único (Companhia Energética de Brasília -CEB), representando a totalidade do seu capital social. III. MESA. Edison Antônio Costa Brito Garcia, Presidente; Aline Lucília Frota Ribeiro, Secretária. IV. PUBLICAÇÕES: Registra-se que fica dispensada a publicação do edital de convocação, na forma da Lei nº 6.404/1976, art. 124, § 4º; e do Estatuto Social da CEB Distribuição S.A., arts. 7º e 8º caput, em decorrência da presença do acionista único (Companhia Energética de Brasília -CEB). V. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: 1) aprovar a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo ao objeto social, sem o cancelamento de ações; 2) autorizar os Diretores da CEB Distribuição S.A. a praticarem todos os atos necessários à efetivação da redução de capital da Companhia; 3) autorizar a publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma do art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações; 4) consignar a ratificação da redução do capital social e a respectiva alteração do Estatuto Social em outra Assembleia Geral, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no 174 da Lei das Sociedades por Ações. VI. DELIBERAÇÃO. A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Distribuição S.A., com fundamento nos arts. 7º e 8º do Estatuto Social da Empresa e na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e considerando as Resoluções nº 381 e 399 da Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A. e os Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, em 17.12.2020 e em 28.12.2020 (Documento I), bem como as Atas das 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias do seu Conselho de Administração, resolve: 1) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 3.576.919,06 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis centavos), por julgá-lo excessivo ao objeto social, sem o cancelamento de ações, de modo que a restituição do referido valor em decorrência da redução de capital ora aprovada à única acionista da Companhia, a Companhia Energética de Brasília – CEB, será feita mediante a entrega do imóvel registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, matrícula 27.865, Lote “C”, da Área de Serviço Público, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, desta Capital, medindo 400,00m pelos lados Norte e Sul, Leste e Oeste, ou seja a área de 160.000,00 m², limitando-se com os Lotes “A” e “B” e vias públicas formando uma figura regular, com a redução de 250,00 m² conforme desmembramento averbado na referida matrícula, AV-5-27.865, prenotação nº 212.327, de 17/10/2018 (Documento II), no valor de R\$ 3.576.919,06 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis centavos), anexo à presente ata, conforme Estudo (Documento III) anexo a esta ata; ambos os documentos autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia; 2) autorizar os Diretores da CEB Distribuição a praticarem todos os atos necessários à efetivação da redução do capital social da Companhia, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização desta operação; 3) autorizar a publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma do art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações; 4) consignar que a redução do capital social ora aprovada será ratificada em nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, após o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta ata de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 174 da Lei das Sociedades por Ações. VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Esgotadas as deliberações, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 196ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Distribuição S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Aline Lucília Frota Ribeiro, na condição de Secretária da mesa, lavrou a presente ata, em forma sumária, ao final assinada digitalmente pelos representantes do acionista único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de “Atas das Assembleias Gerais” da CEB Distribuição S.A. REGISTRO JUCIS/DF:1663649, certificado em 03.03.2021. Maxmilian Patriota Carneiro –Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 86, de 27 de novembro de 2020 e Portaria de 08 de 28 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos 00431.00014935/2018-95 e 00431.0004434/2019-81 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação quanto ao recebimento e a distribuição de doações de bens móveis de informática com a finalidade de inclusão digital, no âmbito da SECTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 105, inciso III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, considerando a instrução constante do processo 04008-00000219/2021-12, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos básicos de organização, funcionamento e processamento a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no que tange ao recebimento de doações e distribuição de bens móveis de informática, em conformidade ao disposto no Decreto 41.859, de 02 de março de 2021.

§ 1º A Subsecretaria de Administração Geral da SECTI, é a unidade responsável pelo recebimento, triagem, armazenamento, cautela, guarda e distribuição de bens móveis de informática, oriundos de doações dos diversos Órgãos da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 2º Compete ao Subsecretário de Administração Geral da SECTI, indicar os membros para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Reciclotec, para atuar no recebimento, triagem, armazenamento, guarda, cautela e distribuição de bens de informática oriundos de doação, bem como sua destinação às entidades credenciadas.

§ 3º A Comissão a que se refere o parágrafo 2º, será composta por no mínimo 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros, com seus respectivos suplentes, os quais deverão ser, obrigatoriamente lotados na Subsecretaria de Administração Geral da SECTI.

§ 4º Os servidores indicados para atuarem efetivamente nas atividades administrativas de recebimento, triagem, armazenamento, cautela, guarda e distribuição de bens móveis de informática, direcionadas ao Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotec, ficarão à disposição exclusivamente da Comissão para esse fim.

§ 5º Fica delegada à Subsecretaria de Administração Geral da SECTI, em caso de extrema necessidade, requisitar servidores de outras Seções para o exercício das atividades de recebimento, triagem, armazenamento, cautela, guarda e distribuição de bens móveis de informática direcionadas ao Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotec, devendo a proposta ser apreciada pelo Secretário de Estado da SECTI.

Art. 2º Compete à Comissão disposta no parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria, as seguintes atribuições:

- I – coletar informações junto aos órgãos doadores de bens móveis de informática.
- II – realizar a avaliação dos bens objeto de doação.
- III - classificar os bens objeto de doação.
- IV - produzir planilha com as seguintes informações, sem prejuízo de outras que sejam necessárias:

- a) tipo de bens recebidos;
- b) estado geral dos bens recebidos;
- c) quantidade dos bens recebidos;
- d) marca, categoria, modelo dos bens recebidos; e,
- e) discriminar outros dados de identificação;

V – catalogar, todos os bens de informática objeto do recebimento de doação;

VI - produzir a documentação necessária para recebimento, triagem, armazenamento, guarda, cautela e distribuição dos bens de informática objeto da doação;

VII – realizar junto aos órgãos doadores todas as tratativas necessárias para o traslado dos bens destinados à doação.

VIII - confeccionar a documentação necessária para fins de destinação dos bens objeto da doação;

IX - produzir termo de transferência para distribuição;

X - Produzir relatório mensal dos bens recebidos e destinados;

XI - Produzir relatório anual dos bens recebidos e destinados;

XII - Informar da necessidade de suspensão de recebimento de bens, em observância à capacidade de armazenamento e guarda;

XIII - verificar a documentação obrigatória para o recebimento dos bens destinados à distribuição;

XIV - Informar à Subsecretaria de Administração Geral da impossibilidade de recebimento de bens de informática, oriundos de doações, bem como da impossibilidade de destinação dos bens de informática destinados à distribuição;

XV - realizar as tratativas de entrega dos bens destinados à distribuição;

XVI - Informar periodicamente à Subsecretaria de Administração Geral da SECTI, as condições de segurança das instalações de guarda dos bens de informática recebidos e os que serão destinados; e,

XVII - Realizar outras atividades que sejam necessárias ao fiel cumprimento do recebimento e destinação dos bens de informática relacionados ao Programa de Recuperação de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech.

Art. 3º A metodologia a ser empregada no recebimento e distribuição dos bens de informática, deverá obedecer aos critérios estabelecidos nas normas administrativas vigentes, em especial ao disposto no Decreto nº 41.859, de 02 de março de 2021, sendo vedado ao servidor adotar procedimento diverso, sob pena de responsabilização administrativa e imputação de sanções disciplinares.

Art. 4º Os materiais e equipamentos empregados na coleta e distribuição dos bens de informática serão de incumbência da SECTI, sendo permitido a celebração de acordos entres os interessados pela doação e as destinatárias dos bens, no que tange ao transporte destes, sem ônus para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF.

Art. 5º É função do Presidente da Comissão Permanente destinada a atuar no Programa de Recuperação de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech:

I – prestar auxílio às atividades de recebimento, triagem, catálogo, guarda, cautela e distribuição dos bens de informática.

II – realizar os registros das atividades de recebimento e destinação diariamente;

III – coletar os documentos necessários e exigidos para o recebimento e a destinação dos bens de informática;

IV – organizar os bens de informática em local adequado;

V – transportar os materiais quando necessário, observando o cuidado devido;

VI – auxiliar na produção de relatórios mensais e anuais;

VII – responsabilizar-se pelo uso e conservação dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades de recebimento e distribuição dos bens;

VIII – acompanhar e classificar os bens recebidos, oriundos de doação, bem como preparar toda a documentação necessária para sua destinação.

IX – determinar aos Membros a realização de outras atividades relacionadas ao recebimento, triagem, catálogo, guarda, cautela e distribuição dos bens de informática.

Art. 6º É função dos Membros da Comissão Permanente de Patrimônio destinada a atuar no Programa de Recuperação de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech:

I – prestar auxílio às atividades de recebimento, triagem, catálogo, guarda, cautela e distribuição dos bens de informática.

II – realizar os registros das atividades de recebimento e destinação diariamente;

III – coletar os documentos necessários e exigidos para o recebimento e a destinação dos bens de informática;

IV – organizar os bens de informática em local adequado;

V – transportar os materiais quando necessário, observando o cuidado devido;

VI – auxiliar na produção de relatórios mensais e anuais;

VII – responsabilizar-se pelo uso e conservação dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades de recebimento e distribuição dos bens;

VIII – acompanhar e classificar os bens recebidos, oriundos de doação, bem como preparar toda a documentação necessária para sua destinação.

Art. 7º A Comissão Permanente deverá realizar no prazo de 03 (três) dias, os seguintes procedimentos, após o recebimento de informação quanto à disponibilidade da doação de bens:

I - enviar comunicado aos órgãos informando da possibilidade de entrega dos bens, objeto de doação;

II - produzir termo de recebimento dos bens de informática objeto de doação;

III - produzir relatório de triagem dos bens;

IV - classificar os bens recebidos;

V - produzir termo de destinação dos bens;

VI - Informar ao setor responsável quanto a destinação dos bens; e,

VII - realizar os procedimentos administrativos para a destinação dos bens, quando em condições de uso.

Art. 8º As entidades beneficiadas pelas destinações dos bens, deverão apresentar todas as informações e documentações solicitadas pela Comissão Permanente, sob pena de ter sua solicitação negada, por descumprimento de normativo legal.

Art. 9º Compete à Comissão Permanente elaborar metodologia que atenda às necessidades para o desempenho das atividades de recebimento, triagem, catálogo, guarda, cautela e distribuição dos bens de informática, devendo ser submetida para fins de aprovação do Subsecretário de Administração Geral da SECTI.

Art. 10. Caso seja necessário, a Subsecretaria de Administração Geral poderá, por ato próprio, empregar os suplentes da Comissão Permanente de Patrimônio da Reciclotech, por tempo determinado, para o desempenho das atividades, objetivando a celeridade no recebimento e na destinação dos bens de informática.

Art. 11. Fica condicionado o recebimento de bens de informática à capacidade de armazenamento e guarda sob responsabilidade da SECTI, em local previamente definido para este fim, limitado a 500 (quinhentos) itens por órgão.

Art. 12. Em caso de incapacidade de armazenamento de bens oriundos de doação, a Comissão Permanente deverá enviar comunicados aos Órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informando da situação e do pronto restabelecimento da capacidade.

Art. 13. O recebimento dos bens de informática somente será finalizado quando, todas as etapas necessárias perante aos órgãos da Administração Pública tenham sido finalizadas.

Art. 14. A destinação e distribuição dos bens de informática somente será procedida após a realização de todas as etapas necessárias, perante às entidades beneficiadas.

Art. 15. Verificado que o emprego da destinação dos bens de informática seja empregada em finalidade diversa, deverá a Comissão Permanente, comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral da SECTI, para as providências cabíveis.

Art. 16. Cabe, ao Subsecretário de Administração Geral, baixar as diretrizes e determinações complementares à presente Portaria, devendo ser homologadas pelo Subsecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e publicadas em Diário Oficial.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, após as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, SEAGRI, FIBRA, FECOMÉRCIO, CDL, FAPE/DF, SEMP, Banco de Brasília - BRB, Banco do Brasil e Sicredi, na 231ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

ANDERSON CLEITON ALVES DOS SANTOS MARTINS - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.636.301-\*\*, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

ARMARINHO PIUÍ LTDA EPP - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 05.428.108/0001-01, valor: R\$ 3.295.520,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais);

BRK TRANSPORTES LTDA - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 37.223.441/0001-62, valor: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA. - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 03.628.122/0001-15, valor: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais);

DA NATUREZA HOSPEDAGEM SUSTENTÁVEL LTDA. - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 39.700.772/0001-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais);

DONATO MIKA - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 014.491.649-51, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

FÁBIO FERNANDES DEBS - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.113.971-\*\*, valor: R\$ 2.413.000,00 (dois milhões e quatrocentos e treze mil reais);

GOIANINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 33.570.033/0001-26, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.292.458-\*\*, valor: R\$ 3.366.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta e seis mil reais);

IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA - Processo SEI nº 00041-00000843/2021-71, CPF/CNPJ: 02.783.500/0001-72, valor: R\$ 1.596.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais);

JOÃO QUEIROZ NETO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.630.739-\*\*, valor: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);

NERI AMORIM DA SILVA - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.146.310-\*\*, valor: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais);

NERI AMORIM DA SILVA - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.146.310-\*\*, valor: R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais);

RENATO LAZZARI - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.132.600-\*\*, valor: R\$ 1.257.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA - Processo SEI nº 00041-00001288/2021-03, CPF/CNPJ: \*\*\*.299.750-\*\*, valor: R\$ 1.384.875,96 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

MARILDA QUEVEDO CENCI - Processo SEI nº 00041-00001288/2021-03, CPF/CNPJ: \*\*\*.397.031-\*\*, valor: R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais);

CARLITO JOSÉ BATISTELLA - Processo SEI nº 00041-00001288/2021-03, CPF/CNPJ: \*\*\*.454.510-\*\*, valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);

AGROCAL MINERAÇÃO LTDA. - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 36.547.112/0001-04, valor: R\$ 17.377.912,97 (dezesseze milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos);

FLÁVIA SOARES DE SOUZA ADAMI - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.244.471-\*\*, valor: R\$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais);

RENATO NAZARENO BERTHOLDO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.359.150-\*\*, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

ENIO JOSÉ GASPARETTO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.759.159-\*\*, valor: R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais);

SUPERMERCADO SÃO PEDRO LTDA. - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 03.729.951/0001-94, valor: R\$ 2.530.612,77 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos);

NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: 05.484.568/0001-49, valor: R\$ 1.144.000,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil reais);

ADEMIR CENCI - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.030.501-\*\*, valor: R\$ 2.035.750,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

ANA PAOLA BRANDÃO RAZEM ABRÃO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.496.211-\*\*, valor: R\$ 748.008,15 (setecentos e quarenta e oito mil, oito reais e quinze centavos);

GERALDO MAGELA DA SILVA - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.296.536-\*\*, valor: R\$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais);

CELSO LUIS DE CASTRO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.896.041-\*\*, valor: R\$ 1.719.000,00 (um milhão e setecentos e dezenove mil reais);

FELIX AFONSO FLEURY CURADO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.169.801-\*\*, valor: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais);

MARCOS VINICIUS DAL BELLO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.756.711-\*\*, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

SANDRO MORAIS SOARES - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.095.196-\*\*, valor: R\$ 999.185,00 (novecentos e noventa e nove mil e cento e oitenta e cinco reais);

SOLANGE CAÇADOR ERGANG - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.947.891-\*\*, valor: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. - Processo SEI nº 00041-00001463/2021-54, CPF/CNPJ: 04.744.134/0001-78, valor: R\$ 2.717.479,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COFAP/DF  
Secretário de Estado

#### RESOLUÇÃO Nº 267, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, após as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, SEAGRI, FIBRA, FECOMÉRCIO, CDL, FAPE/DF, SEMP, Banco de Brasília - BRB, Banco do Brasil e Sicredi, na 231ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - O parecer exarado pelos representantes da instituição financeira que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram a carta consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, opinando pelo deferimento do crédito;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionando ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO, bem como da verificação pelo Banco do Brasil da aprovação prévia pela Comissão de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração - CADEC, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016, da carta consulta apresentada pelo proponente TIAGO ORO - Processo SEI nº 00370-00000310/2021-77, CPF/CNPJ: \*\*\*.954.721-\*\*, valor: R\$ 23.156.800,20 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e vinte centavos).

Art. 2º Excluir o proponente da Resolução nº 257-COFAP, de 06 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COFAP/DF  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 20 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, e incisos VIII e IX do art. 79 do Decreto 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar: SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal da função de membro suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal – COPEP. SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, da função de membro suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal – COPEP. SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal da função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

Art. 2º Designar: HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal da função de membro suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal – COPEP. HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal – COPEP. HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA  
Secretário de Estado  
Presidente do COPEP/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 11ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

No quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às 9h12 foi realizada a 11ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para a qual compareceram os(as) seguintes conselheiros(as): Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho), Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF), Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Conselho Regional de Psicologia - CRP-DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal/ASAS-GDF), Nathália Elisa de Freitas (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Thirsa Gardênia (Ordem dos Advogados do Brasil Seção DF - OAB/DF), Michele Silva de Oliveira (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Leilane dos Santos Peixoto (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), José Messias da Silva (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Ivan Alves dos Santos (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Andréa de Oliveira Magalhães (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico), Clisciene Dutra de Magalhães (Secretaria de Estado de Saúde), Selma Aparecida Tavares (Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento), Claryssa Nayara Alves Costa

(Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal), José Alves Brito (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra), Márcio Eduardo Sacramento Leite (Casa de Ismael-Lar da Criança). Justificaram ausência: Samantha Freitas (outro compromisso de trabalho), Lenice Neres (plantão no serviço), José Donizetti (compromisso profissional previamente agendado), Genilda dos Santos (problemas de saúde), Maria Bezerra (outra reunião virtual) e Emanuele Castro (consulta médica). Participaram enquanto convidados o Secretário Executivo Thiago Pinheiro, a servidora Catiane Gonçalves, Pedro Victor (interno do UNICEUB), Matheus Macedo da Silva (estudante) além da equipe da Secretaria Executiva do CAS/DF. Havendo quórum regimental a reunião foi instalada e conduzida pela presidente do CAS/DF, conselheira Maria Júlia. A presidente do CAS/DF abriu os trabalhos apresentando a pauta. Ela explicou a necessidade de aprovação das Resoluções publicadas anteriormente Ad Referendum, a previsão de uma ambientação para os novos conselheiros, além da posse de conselheiros novatos. A Secretária Executiva Alessandra pediu que os conselheiros novos se apresentassem, quando o conselheiro Valteni sugeriu que a secretaria executiva fizesse uma chamada de todos os conselheiros e que nesse momento eles pudessem se apresentar. A Secretaria Executiva passou então à chamada, momento no qual tomaram posse e se apresentaram os(as) conselheiros(as) Selma Aparecida Tavares, Claryssa Nayara Alves Costa, José Messias da Silva, Ivan Alves dos Santos. A conselheira Priscilla pediu a palavra para relatar reunião de preparação da Conferência Distrital dos Direitos Humanos em que participou representando o CAS/DF. Segundo ela a Conferência está prevista para ser realizada entre 11 e 13 de agosto e o tema é Direitos Humanos em tempos de crise. A conselheira Priscilla explicou que o conselho foi convidado a se juntar a esse esforço contribuindo com propostas para cada eixo. Nesse sentido, explicou que o CAS/DF pode fazer até 10 proposições por eixo sendo a data limite para o envio das propostas o dia 30 de abril. A conselheira sugeriu como encaminhamento levar o debate para ser aprofundado na Comissão de Políticas de Assistência Social e depois trazer para a reunião plenária deliberar sobre o assunto. A conselheira Priscilla lembrou também que é ano de realização da conferência de assistência social. A presidente Maria Júlia concordou com a proposta de tema seja debatido na comissão e trazido para o pleno, reconheceu que será ano de conferência para a assistência social e registrou que na segunda-feira seguinte haveria uma reunião do Conselho Nacional de Assistência Social sobre esse tema. A secretária executiva Alessandra lembrou que também é ano de eleição dos representantes da sociedade civil no conselho. A presidente Maria Júlia registrou a presença de estudantes convidados a acompanhar a reunião e solicitou que fosse iniciada a ambientação dos novos conselheiros. A Secretária Alessandra deu início à ambientação explicando a origem e as normativas que regulamentam o CAS/DF, em especial a sua Lei de Criação e seu Regimento Interno. A vice-presidente Kariny registrou que havia sido alcançado quórum qualificado e sugeriu que fosse suspensa e retomada posteriormente a ambientação para que fosse possível deliberação relativa as matérias que exigiam quórum qualificado. A proposta foi acatada pelo conjunto dos conselheiros. A secretária Alessandra passou então a ler a Resolução CAS/DF nº 76 que foi aprovada ad referendum em 10 de dezembro de 2020 e cuja o prazo de 90 dias para ser referendado pelo plenário, estava prestes a expirar. A conselheira Adriana afirmou que o tema havia sido debatido na reunião plenária anterior, e que portanto a Secretaria executiva poderia prosseguir com a leitura da outra resolução. A Secretária passou então a leitura da Resolução CAS/DF nº 01 que dispõe sobre a reprogramação de superávit financeiro apurado no exercício de 2020 e também havia sido aprovada ad Referendum em 25 de fevereiro de 2021, devido à ausência de quórum qualificado. A assessora Mislene explicou que o tema também já havia sido debatido pelos conselheiros nas comissões e na última reunião plenária e sugeriu que as Resoluções fossem colocadas em votação pelo conjunto dos conselheiros. A presidente Maria Júlia perguntou se alguém ainda teria alguma pergunta sobre os temas para aprovação e não obtendo qualquer resposta favorável solicitou à secretaria executiva que procedesse votação nominal quanto ao tema em discussão. O conselheiro Valteni sugeriu que, para ganhar agilidade, fosse feita a aprovação pelo conjunto dos conselheiros e que se algum conselheiro fosse contra que se manifestasse. A presidente Maria Júlia pediu uma pequena pausa para dar posse ao conselheiro Márcio, da Casa de Ismael, que acabara de entrar na reunião virtual. O conselheiro Márcio pediu desculpas pelo atraso, disse ser psicólogo atuando na Casa de Ismael há 4 anos sendo que recentemente assumiu a coordenação do Acolhimento Institucional da entidade. Ele contou ter muita experiência na área de assistência social e muitos anos com atuação junto a crianças e adolescentes. Registrou que já trabalhou e coordenou CAPS Infante - Juvenil. A presidente Maria Júlia retomou a votação junto ao conjunto dos conselheiros. A conselheira Clisciene solicitou se abster na votação da Resolução CAS/DF nº 76 pois não era conselheira à época em que o debate foi realizado no conselho. A conselheira Neidiana Adriana solicitou o mesmo que a conselheira Clisciene pois também não havia participado da reunião plenária em que a Resolução CAS/DF nº 76 foi aprovada ad referendum. A presidente Maria Júlia passou a votação e foram aprovadas as duas resoluções, sem ressalvas pelos demais conselheiros. O secretário-executivo Thiago Pinheiro pediu para fazer uso da palavra. Após cumprimentar a todos frisou a importância do Conselho de Assistência Social na promoção do diálogo sobre as políticas e afirmou que fortalecê-lo é um compromisso da atual gestão da SEDES. Ele registrou que acompanhou a última reunião que debateu o tema do orçamento e que acompanhou a votação relativa às Resoluções aprovadas anteriormente ad referendum e que se sente feliz por ver o conselho tão ativo e preocupado com a população mais vulnerável. O Secretário Thiago colocou à disposição, seu tempo e seu esforço, para contribuir com a atuação do CAS/DF. Ele devolveu a palavra à presidente Maria Júlia que solicitou à Secretária Executiva que retomasse a apresentação e boas-vindas aos novos conselheiros. A secretária executiva passou a explicar sobre a lei de criação do CAS; explicou sobre as competências do conselho; apresentou os servidores da secretaria executiva; apresentou as comissões do CAS/DF

explicando que as comissões aprofundam os temas para apresentar para o conjunto dos conselheiros nas reuniões plenárias; apresentou as resoluções relativas à inscrição e acompanhamento de entidades e serviços de assistência social e abriu para perguntas dos conselheiros. A presidente Maria Júlia explicou aos novatos que esse ano, em meados de julho, haverá a nova eleição dos representantes da sociedade civil no conselho. Que esse mandato é de 3 anos. Explicou ainda que a eleição para presidência é feita anualmente, com alternância entre governo e sociedade civil. A secretária executiva Alessandra alertou que enviou para os conselheiros a proposta de calendário anual das reuniões das comissões. A conselheira Priscilla solicitou alteração na data das reuniões da CPAS e a conselheira Adriana sugeriu trocar os dias da semana das reuniões das comissões de orçamento e políticas de assistência social. Não havendo objeções ficou definido que as reuniões da CPAS passarão a ser realizadas nas quintas pela manhã e na terça pela manhã serão realizadas as reuniões da COF. A presidente Maria Júlia perguntou se havia alguma dúvida. A secretária executiva Alessandra ficou de encaminhar no grupo a lista das comissões para que os conselheiros possam indicar em qual desejam se integrar e que posteriormente as composições serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A secretária executiva solicitou registrar na ata os conselheiros que justificaram ausência. A conselheira Adriana solicitou que a ata da reunião seja encaminhada com antecedência para leitura prévia por parte dos conselheiros. A presidente Maria Júlia lembrou que os conselheiros podem apresentar ao longo das reuniões os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo governo ou sociedade civil e que para agendar uma apresentação seria necessário apenas agendar com a secretária executiva do CAS/DF. A conselheira Wilma solicitou apresentar para o conjunto dos conselheiros o Programa Pró-Vítima da SEJUS. A presidente pediu a conselheira para combinar com a secretaria executiva a apresentação. A conselheira Clisciene perguntou sobre a relação entre as políticas de assistência e de segurança alimentar e a conselheira Nathália sugeriu que o tema seja debatido numa reunião específica sobre o tema dentro da CPAS. A conselheira Priscilla lembrou que o conselho encaminhou solicitação de informação sobre o Programa Prato Cheio e que ainda não foi respondido. A conselheira Priscilla explicou que mesmo que o ofício não esteja atualizado, o balanço desse programa seria importante para o CAS/DF porque os usuários de segurança alimentar são os mesmos da política de assistência social e o momento é oportuno para ter essas informações, com o agravamento da situação por conta da pandemia. A secretária executiva solicitou ao conselheiro Rafael que se apresentasse para os novos conselheiros, após o que a presidente Maria Júlia encerrou a reunião às 11h31. A presente ata lavrada foi pela assessora Cláudia Viana e segue assinada pela Secretária Executiva e pela Presidente. MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA, Presidente.

#### ATA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA VIRTUAL

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2020, às 9h, foi realizada a 306ª Reunião Ordinária do CAS/DF e compareceram os seguintes Conselheiros: Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Titular - Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Emanuele Castro Rodrigues (Titular - Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Manoel Gomes Pina (Titular- Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); José Alves Brito (3º Suplente - Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra); Lenice Neres dos Santos (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Maria Júlia da Silva Pereira (Titular - Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Thirsa Gardênia (2º Suplente - Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF); Kariny Geralda Alves Veiga (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Nathália Eliza de Freitas (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Titular - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Valteni José de Souza (Suplente - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal); Clisciene Dutra de Magalhães (Titular - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Mariana de Souza (Suplente - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Luiz Fernando Nascimento Megda (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal); Andréa de Oliveira Magalhães (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal); Maria Queiliane Vieira de Oliveira Januário (Suplente - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Leilane dos Santos Peixoto Nascimento (Suplente - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Samantha Freitas Tavares, Internet estava oscilando (Titular - Aldeias Infantis SOS Brasil); José Donizetti de Melo, compromisso marcado no mesmo dia e horário da reunião do CAS/DF (2º suplente - Obras Sociais De Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB); Genilda Da Silva Santos, sem internet (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários); Priscila Maia de Andrade, aconteceu um incidente na hora da reunião (Titular - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Rafael Gonçalves de Santana e Silva, estava em formação em Psicoterapia Core Energetics (Titular - Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01); Ivan Alves dos Santos, estava na reinauguração da Agencia do Trabalhador de Santa Maria (Titular - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); José Messias da Silva, estava na reinauguração da Agencia do Trabalhador de Santa Maria (Suplente - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Claryssa Nayara Alves Costa, problemas pessoais (Titular - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal). Havendo quórum regimental para instalação, a reunião foi iniciada pela Presidente, conselheira Maria Júlia, que saudou os presentes e deu posse aos seguintes conselheiros: José Alves Brito (3º Suplente - Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra), Clisciene Magalhães (Titular - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Mariana de Souza (Suplente - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Luís

Fernando Nascimento (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Andréa de Oliveira Magalhães (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Maria Q. Januário (Suplente - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal), Thirsa Gardênia (2º Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF). Na oportunidade, a Mesa Diretora se apresentou e a conselheira Kariny explanou sobre os desafios a serem enfrentados pelo CAS/DF em 2021, especialmente os relacionados aos processos de inscrição e de acompanhamento de Entidades tendo em vista o encerramento dos Termos de Colaboração com a SEDES a ocorrer a partir de julho desse ano. Na sequência, Presidente submeteu a pauta à aprovação, a qual foi aprovada por todos sem alterações. Também foi submetida a aprovação da Ata da 305ª Plenária Ordinária a qual foi aprovada sem modificações, mas com a abstenção da conselheira Adriana e dos conselheiros que tomariam posse. Passou-se então ao relato da 49ª Reunião Conjunta da COF/CPAS que apresentou a Execução Orçamentária de 2020 que em apertada síntese, ficou da seguinte forma LOARS87.836.268,00; Alteração (suplementação) R\$70.987.228,00; Autorizado R\$152.451.413,85; Empenhado R\$119.699.084,67; Disponível R\$32.752.329,18; Liquidado R\$15.869.809,22. Ênfase sobre programas de trabalho não executados, tais como ACESSUAS, CapacitaSUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF. Outro ponto discutido na reunião foi a LOA 2021: LOA R\$97.598.116,00; Bloqueado R\$40.714.869,59; Autorizado R\$56.883.246,41; Empenhado R\$25.777.299,55; Disponível R\$31.105.946,86; Liquidado R\$15.181.755,47. Último ponto de pauta foi a deliberação da proposta de utilização da apuração do superávit em 2021, SUBSAS propôs a utilização do apurado no superávit nas seguintes ações/programas: a) Proteção Social Básica: R\$3.287.295,44; Transfêrencia para Proteção Social Básica – Demais indivíduos e famílias- R\$ 1.000.000,00 – SVFV Idoso; Transfêrencia para Proteção Social Básica - OCA - R\$ 2.287.295,44 – SCFV criança e adolescente; b) Proteção Social Básica - Incremento: R\$2.316.110,54, Proteção Social Básica – compra de equipamentos para as unidades CRAS e Centro de Convivência (mesa, cadeiras, geladeira, TV, etc – R\$2.316.110,54); c) Proteção Social Especial: R\$398.849,92, Transfêrencia para Proteção Social Especial – Demais indivíduos e famílias- R\$ 398.849,92 – Acolhimento de adultos e família; d) Proteção Social Especial - Incremento: R\$2.661.917,18, Proteção Social Especial - compra de equipamentos para as unidades CREAS, centro pop e unidade de acolhimento (mesa, cadeiras, geladeira, TV etc) – R\$ 2.661.917,18; e) Programa Primeira Infância no SUAS: R\$1.397.339,6; Transfêrencia para Programa Primeira Infância SUAS – R\$1.397.339,67; f) CapacitaSUAS - R\$944.424,94, Gestão do Trabalho e Capacitação no Sistema Único de Assistência Social - R\$944.424,94; g) ACESSUAS - R\$ 1.550.339,39; h) AEPETI: 651.626,73, Ações Complementares de Proteção Social Especial – R\$ 651.841,52 – Campanha contra trabalho infantil; i) BPC Escola: 87.488,87, CPSB – BPC na Escola – R\$87.488,87 – Campanha com informação sobre BPC; j) IGD - SUAS: 1.816.430,09 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, Contrato de Manutenção das unidades - R\$1.816.430,09; l) IGD - PBF: 8.302.520,29 – Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda, Fábrica de Softwares – R\$ 1.095.777,97, Transfêrencia para Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda, Contratação de OSC para cadastro R\$ 7.206.742,32; m) Reprogramação da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020 - Alimentação R\$ 651.096,61; Ações do SUAS Rede Parceira R\$763.608,89; Aquisição de EPI. Durante a apresentação do relato da reunião conjunta, o Diretor da DIORF/SUAG, Israel Carrara, e o Secretário Executivo da SEDES, Thiago Vinícius apresentaram-se aos membros do Colegiado e se colocaram à disposição ao tempo em que o Secretário Executivo chamou a atenção dos conselheiros sobre a importância desse espaço de controle social e sobre a importância da participação de todos com vistas a viabilizar as deliberações necessárias para garantir a fiel execução da política de assistência social no Distrito Federal. Findo esse ponto da pauta, registra-se que a Resolução nº 76 publicada Ad referendum, em 11/12/2020, não foi apreciada em razão da ausência de quórum qualificado. Passou-se ao item a respeito de denúncia sobre o ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - 0380-000580/2012; conselheira Kariny contextualizou o relato da denúncia, pois a decisão da Justiça, segundo ela, não levou em consideração a manifestação da SEDES. Colegiado deliberou por encaminhar os autos à Comissão de Fiscalização. Passou-se então à relatoria de processos. Conselheira Kariny leu parecer relator da Associação Comunitária de Saúde, pois na leitura em reunião plenária anterior votou pela inscrição do serviço, no entanto, o voto era pela inscrição de entidade. O parecer foi pela inscrição de entidade e o Colegiado por unanimidade acompanhou o voto da relatora. Instituto Vitória Régia de Desenvolvimento Humano – 00431-00016815/2018-22 – Conselheira Kariny votou pela alteração da inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Ações de Assessoramento no âmbito da assistência social, pois segundo avaliação entidade não conseguiu implantar o SCFV, em que pese possuir boa infraestrutura. Após alguns esclarecimentos Colegiado deliberou pela alteração da inscrição. Os demais processos foram retirados de pauta e serão relatados em reunião extraordinária a ser agendada exclusivamente para esse fim. Foram retirados de pauta os seguintes processos relativos a pedidos de inscrição: ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - 00431-00010269/2020-31 – Conselheira Maria Júlia e INSTITUTO PRO BRASIL - 00431-00006840/2020-12 – Conselheira Emanuelle. Processos de Acompanhamento e Fiscalização: CENTRO CONVIVÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA - 00431-00015295/2019-11 – Conselheira Kariny; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL - 00431-00000236/2020-82 – Conselheiro Valteni; CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15; Conselheiro Valteni José; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP - 0431-001029/2017 - Acompanhamento e alteração de inscrição – Conselheiro Donizete; PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - 00431-00017151/2019-08; Conselheiro Adriana; Associação de

Pais e Amigos do Excepcionais do DF - 0380-001084/2012 - Conselheiro Adriana; ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA - 0380-000509/2012 - Conselheira Adriana; TRANSFORME- AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 0380-001180/2012 - Conselheiro Manoel; INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA - 0380-003480/2008 - Conselheiro Manoel Pina; INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR - 00431-00006685/2020-34 - Conselheiro Wilma; OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS - 00431-00010567/2019-97 - Conselheiro Wilma; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA –APB - 0380-003159/2014 – Conselheiro Francisco; ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE - 0380-001284/2011 - Conselheiro Francisco; ASSOCIACAO LUDOCRIARTE - 0380-001657/2011 - Conselheira Maria Julia; MÃOS QUE CRIAM - ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS DA ESTRUTURAL - 0380-001075/2012 - Maria Julia; ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - 0380-001568/2009 - Conselheira Eliane; INSTITUTO OVIDIO MACHADO-IOM - 00431-00014373/2019-61 - Conselheira Priscila; INSTITUTO DO CARINHO - 00431-00016583/2019-93 - Conselheira Priscila; HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA - 00431-00014480/2018-16 - Conselheira Priscilla; FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO -0380-000861/2014 - Conselheira Emanuelle. Findo esse ponto, passou-se à recomposição das comissões. Comissão de Ética e Decoro - Maria Júlia, José Donizete, Thirsa e Valteni; Comissão de Fiscalização - Manoel e Andréia (SES); Comissão de Legislação e Normas - Maria Julia, Valteni, José Donizete, Genilda, Samantha, Thirsa, Mariana. Comissão de Política de Assistência Social - Clisciene, Priscilla, Lenice, Leila, Emanuelle, Wilma; Comissão de Orçamento e Finanças - José Alves, Luís Fernando, Adriana, Kariny, Cleusimar, Manoel, Nathália, Francisco e Rafael; Comissão Eleitoral - Lenice, Maria Júlia, Adriana. Em razão da dispensa de conselheiros foram redistribuídos os seguintes processos: ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS - ABRAPAR - 0380-001189/2012 - Nathália; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - 0380-001066/2012 - Andrea; CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO - 00431-00000271/2020-00 - Thirsa. Os processos de inscrição redistribuídos foram os seguintes: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS - 00431-00013040/2019-14 - Emanuelle; ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 00431-00017499/2020-21 - Genilda; ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA ASAV - 00431-00017924/2020-81 - Kariny. Concerente aos processos de acompanhamento foram redistribuídos: INSTITUTO AGOSTINCASTEJON-IAC - 0380-001091/2012 - Adriana; CENTRO SOCIAL FORMAR - 0380-001537/2011 - Priscilla; INSTITUTO INTEGRIDADE - 0380-001372/2011 - Rafael; OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - 0380-001114/2011 - Valteni; CASA DO CEARA EM BRASÍLIA - 0380-000088/2011 - Wilma; GRUPO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPÍRITA FRATERNIDADE – GEAEF (CASA LARES HUMBERTO DE CAMPOS) - 0380-001063/2012 - Andrea; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - 00431-00016053/2019-45 - Clisciene; MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE – MEB - 0380-002467/2012 - Eliane Alves; FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - FENAPAES - 0380-000591/2012 - Emanuelle Castro; LAR DE SÃO JOSÉ - 0380-001620/2011 - Ivan; CONGREGAÇÃO DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - 0380-001378/2011 - João Arthur; ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ – ASLOI - 0380-001079/2012 - José Alves; LAR INFANTIL CHICO XAVIER - 0380-000513/2010 - José Donizete; PROJETO INTEGRAL DE VIDA – PRO VIDA - 0380-000995/2012 - Kariny; INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC - 0380-001064/2012 - Leilane; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA - 0380-001086/2012 - Lenice; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE - 00431-00016209/2019-98 - Luís Fernando; CASA DE ISMAEL - 0380-001399/2011 - Mairla da Silva; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL - 0380-000969/2012 - Manoel Gomes; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA-CSTA - 0380-001081/2012 - Maria Julia; OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB - 0380-001055/2012 - Maria Keiliane. Encaminhamentos: Foi agendada reunião extraordinária para apreciação da Resolução CAS/DF nº 76 publicada Ad Referendum; Apuração do Superávit, haja vista a ausência de quórum qualificado. Na oportunidade, logo após a reunião extraordinária será realizada reunião de ambientação para apresentação do trabalho do CAS/DF aos novos integrantes do Colegiado. A reunião foi agendada para o dia 4 de março e será realizada por meio virtual às 9h. Sem mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 13h15, a qual teve a ata lavrada pela assessora Mislene Sousa e segue assinada pela Secretária Executiva, Alessandra Costa de Carvalho e pela Presidente, Maria Julia da Silva Pereira. MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA, Presidente.

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal-DF e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de dezembro de 2021 e ainda conforme deliberado na 307ª Reunião Ordinária Virtual realizada no dia 25 de março de 2021 resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal com a finalidade de avaliar a situação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Distrito Federal e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e avanços.

Art. 2º A XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal realizar-se-á no mês de outubro de 2021, por videoconferência, em data a ser divulgada posteriormente.

Art. 3º A XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal terá como tema: Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera a Resolução que Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021 e ainda,

Considerando, as atribuições que são conferidas à Secretária Executiva no artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

Considerando a Resolução nº 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização para fiscalizar a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE TAGUATINGA - AIT composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF: KARINY GERALDA ALVES VEIGA - Conselheiro Representante do Governo; MANOEL GOMES DE PINA - Conselheiro Representante da Sociedade Civil; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRÍGUEZ - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES - Servidora Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera a Resolução que Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 CAS/DF

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF n.º 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021 e ainda,

Considerando, as atribuições que são conferidas à Secretária Executiva no artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

Considerando a Resolução n. 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização para fiscalizar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.: MARIANA DE SOUZA - Conselheira Representante do Governo; MANOEL GOMES DE PINA - Conselheiro Representante da Sociedade Civil; VANESSA GASPARI CASTRO - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; SUZANA FERREIRA MEDEIROS - Servidora Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

#### ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dez minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações

Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinícius Cirillo, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Hanna Magalhães Michiles, assessora especial. A Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 77ª Reunião Ordinária do CONFAE, passando de imediato a condução da sessão ao Conselheiro José Antônio Soares, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência do CONFAE na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, que sequencialmente fez a verificação de quórum, verificando eventuais justificativas de ausências, após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, perguntado a Sra. Yara Conde, diretora do CONFAE se havia alguma justificativa de ausência de membro titular ou suplente, teve resposta negativa, sendo lida em seguida inteiro teor pelo presidente, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, sem qualquer alteração ou acréscimo de assunto, em que o Conselheiro Flávio Santos da representação do paraesporte fez uso da palavra em despedida, informando e justificando sobre o seu necessário desligamento desse Conselho, agradecendo a oportunidade e enaltecendo a importância do FAE e dos trabalhos do CONFAE em favor do esporte de Brasília e entorno, a respeito foi facultado a palavra aos pares, que no geral elogiaram a repontante participação do conselheiro Flávio na defesa do segmento do esporte para pessoas deficientes, parabenizaram e desejaram a este sucesso em sua nova missão. Em seguida foram deliberados os seguintes assuntos especificamente: V. Posse do novo Conselheiro representante da Secretaria de Economia, Francisco Grisólia Santoro; em que após ter sido feita a conferência da identificação nominal e dos dados do CPF/MF e da CI/RG do referido Conselheiro Titular da Secretaria de Economia, dado a palavra a este se apresentou e declinou seu currículo esportivo e de gestão com o esporte no DF. Em seguida o Sr. Presidente deu posse formal ao mesmo, parabenizando sua indicação e desejando um bom desempenho, com trabalho compartilhado e dedicado junto ao Conselho em prol do esporte do DF, fala acompanhada pelos pares, em que o empossado disse que se empenhara no exercício da função e que deseja e espera atender a confiança nele depositada, o compartilhamento de experiências e agradeceu a oportunidade. VI. Apresentação do Parecer de Análise de solicitação de CRC da ASSOCIACAO DE GINASTICA ACROBÁTICA DO DISTRITO FEDERAL – Conselheiro Filipe Guedes – que analisou tecnicamente e verificou que seu estatuto está em conformidade com as exigências da Lei Complementar 861/2013 e no Decreto 34.522/2013, preenchendo todos os pré requisitos na forma e no tipo e por ser Entidade esportiva de administração Distrital e de prática da modalidade da ginástica acrobática filiada à Federação Brasileira de Ginástica - FBG ou vinculada a Entidade de administração nacional, Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, típica associação que faz parte do sistema brasileiro desportivo na forma do art. 13 da lei Pelé também está em plena conformidade com às exigências legais contidas nas Leis 10.406/2002 e suas alterações posteriores, a lei 9.615 de 24.03.98 e suas alterações, que institui as normas gerais sobre Desporto Brasileiro, a Lei 12.395/2011, a Lei 12.868/13, a lei 14.073/20e a Portaria MEnº. 115/2018 alterada pela portaria MEnº. 392/18, portaria MC424/2020 e Lei13.019/14 e sua regulamentação. Sendo assim, submeteu ao colegiado parecer no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Entidades -CRC em favor da ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA DO DISTRITO FEDERAL - AKROS, considerando que a entidade atende todas as exigências Legais, documentais e Estatutárias. Os Conselheiros acompanharam o relator, aprovando o relatório e o parecer integralmente ora apresentado e deferiram por unanimidade a emissão do CRC em favor da AKROS, de forma imediata pelo CONFAE; VII. Apresentação do Parecer de Análise do Programa Compete passagens aéreas para seletiva olímpica. Em que teve resumidamente várias diligências apontadas em seu parecer pelo Conselheiro Filipe Guedes; disse que não foi apresentado os documentos necessários, um projeto completo com justificativas, apenas valores altos e desproporcionais em número e quantidade de atendimentos em comparação a liberações anteriores, levado o assunto a deliberação, decidi se por baixar em diligência para que a subsecretaria competente da SEL proceda cumprindo com todas as exigências e esclarecimentos requeridos pelo conselheiro Filipe em seu parecer prévio, nesta ato o Sr. Presidente, na condição de conselheiro pediu vista desse processo, assim que forem cumpridas as exigências apontadas, o Conselheiro Filipe pediu também auxílio do Conselheiro José Luiz Barreto quanto a fonte mais adequada, se seria a 125 ou a 325 para subsidiar a liberação do valor ao pedido do Compete Brasília – PCR. Ficou definido que o Conselheiro Filipe Guedes tem 5(cinco) dias para a apresentação formal do despacho; VIII. Apresentação de 03 Pareceres de Análise de solicitação de CRC – Conselheiro José Antônio; Tendo em vista que os três processos analisados forma erroneamente, inseridos em sua caixa e também de outros conselheiros, a apresentação dos relatórios e pareceres destes 3(três) processos de análise dos pedidos de expedição de CRCs ficaram na oportunidade prejudicados, ficando para a próxima reunião ordinária a inclusão dos reais pedidos em pauta; IX. Apresentação do Parecer de Análise após manifestação da AJL do Plano de Trabalho da Federação Regional de Desporto Escolar – Conselheiro José Antônio – Fazendo uso da palavra esclareceu sobre o teor do parecer da AJL, sobre a questão da dispensa de chamamento e/ou da inexigibilidade de OSC em convenir por sua natureza singular ou expertise, em função da FRDDF ser uma entidade exclusiva de administração do desporto escolar no DF e entorno, considerando também a insuficiente justificativa de dispensa apresentada

nos autos, bem como a alegada sobreposição de ações e atribuições com a Secretaria de Estado de Educação do DF, que realiza os jogos escolares no DF, servindo o caso como exemplo técnico, legal e jurídico de tratamento e manifestação a ser considerado na análise do projeto e na emissão do parecer do conselheiro aos projetos esportivos similares apresentados junto ao FAE. Ao final e pelo entendimento de todos, solicitou a DIGEFAE que de imediato diligencie em informar a entidade sobre o parecer da AJL e do natural arquivamento do processo, pelo não atendimento as exigências contidas na legislação vigente, vide Decreto nº. 34.522/13, lastreado pelo parecer nº. 89 da AJL, perda de prazo de resposta e do objeto pleiteado com a não aprovação do projeto esportivo apresentado ao CONFAE.X. Apresentação do Parecer de análise de solicitação de CRC para o Instituto EVA – Conselheira Carla Ribeiro Testa – que submeteu ao colegiado parecer no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Entidades -CRC em favor do Instituto EVA, considerando que o instituto atende todas as exigências Legais, documentais e Estatutárias. Os Conselheiros acompanharam a relatora e deferiram a emissão do CRC em favor da entidade. Em relação ao análise do Processo referente ao Programa COMPETE BRASÍLIA, a conselheira Carla Ribeiro informou que o processo é composto de uma série de despachos trocados entre as subsecretarias da SEL com manifestações referentes a escassez de recursos da SEL para o Programa Compete Brasília, a previsão de recurso para esse programa no QDD do FAE, solicitação da COPES de transferência do montante previsto no QDD para a SEL, Portaria Conjunta nº 02 de transferência e despacho da Gestão do CONFAE, ATA com a aprovação da plenária da transferência em caráter de urgência em virtude de fim do contrato com a empresa responsável pela compra das passagens do Programa e ao final, no encaminhamento solicita-se relatório técnico. O presidente da sessão conselheiro José Antônio fez uso da palavra para esclarecer que o pedido da SEL era de um montante de R\$ 5.676.251, 73 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Com a palavra, a conselheira Carla Ribeiro esclareceu que faltou ao processo um dos requisitos indispensáveis a sua existência qual seja o pedido, pois faltou a narrativa, escrita de maneira adequada e objetiva, é o que se exige de uma petição, sob pena de ser julgada inepta. Fazendo uso da palavra, o conselheiro José Antônio concordou que não estava certo o pedido enviado, bem justificado e claramente especificado, além de confuso com relação aos valores pleiteados e as demandas. Assim, a conselheira manteve o parecer técnico e solicitou diligências. Decidiu se por baixar o processo em diligência para que a subsecretaria competente da SEL cumpra todas as exigências e esclarecimentos requeridos pelo conselheiro neste parecer prévio, neste ato o Sr. Presidente, na condição de conselheiro, pediu vista desse processo, assim que forem cumpridas as exigências apontadas, pediu também auxílio do Conselheiro José Luiz Barreto quanto a fonte mais adequada, se seria a 125 ou a 325 para subsidiar a liberação do valor solicitado pelo Compete Brasília - PCR. Em seguida, foi esclarecido que o Sr. Vice-presidente fará reunião conjunta com os novos conselheiros e servidores lotados no CONFAE para dar orientações sobre a Lei 861/13, do Decreto 34.522/13, procedimentos de recebimento e conferência de documentos para o pedido de CRC e dos projetos esportivos, funcionamento administrativo do órgão, atribuições e funções regimentares dos membros do CONFAE. Foi também reforçado aos pares sobre o cumprimento do prazo de 15 dias para emissão de parecer do pedido de CRC. Por fim sem mais nada a tratar, o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h00min. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; HANNA MAGALHÃES MICHILES, Assessora Especial da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 03, de 22 de janeiro de 2021, que aprova o plano de manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico Juscelino Kubistchek - ARIE JK.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no art. 53, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 27. Revoga-se a Portaria nº 112, de 09 de novembro de 2006". (NR)

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

#### ATA DE REUNIÃO DE 22 DE MARÇO DE 2021

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2021, às 11h15, no Salão Nobre do Palácio do Burity, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença dos membros efetivos: Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e Presidente Supletivo do Conselho, Roberto Vanderlei de Andrade; Senhor Bruno de Oliveira Watanabe, Secretário Executivo, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; Senhor Idenilson Lima da Silva, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, representando a Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Senhor Cristiano Lopes da Cunha, Secretário Executivo Institucional, representando a Casa Civil do Distrito Federal; Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, André Clemente Lara de Oliveira; e dos membros eventuais: Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, Marcus Vinícius Brito de Albuquerque Dias; Senhora Sueli Rodrigues de Sousa, Chefe da Assessoria Especial, representando a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Marcelo Ferreira da Silva, Administrador Regional, representando a Administração Regional do Lago Norte; Excelentíssimo Senhor Rodrigo Germano Delmasso Martins, Deputado Distrital; e as Senhoras Samara Furtado Carneiro e Flávia Oliveira Costa, Chefe da Assessoria Especial e Superintendente da Região Sul, respectivamente, ambas representando a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. O Excelentíssimo Senhor Vice-Governador fez a abertura da reunião, com a leitura dos projetos inseridos na pauta, passando, posteriormente, a palavra ao Secretário de Estado de Projetos Especiais, que convalidou a fala. Desta forma, deliberou-se: a) Pela autorização da abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente à concessão da Prainha Norte; foi feita explanação pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais e pelo Administrador Regional do Lago Norte, que ressaltaram a necessidade de revitalização da área; b) Pela autorização da abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à implantação e gestão do Complexo Hospitalar da Região Centro-Sul; o Secretário de Estado de Projetos Especiais ressaltou que o projeto surgiu com a apresentação de uma MIP; a Superintendente da Região Sul informou que, atualmente, o Hospital do Guará recebe paciente de em torno de 8 (oito) Regiões Administrativas, sendo a construção do Complexo uma necessidade para a população; o Deputado Distrital Rodrigo Delmasso ressaltou a importância da aplicação do modelo de PPP na área da saúde, que já é bastante aplicado internacionalmente, principalmente em virtude da falta de recursos atual; a Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Saúde falou sobre a necessidade de criação de mais leitos, e manifestou que, por experiência própria, o modelo de PPP na área da saúde pode trazer muitos benefícios ao Distrito Federal e sua população; c) Pela autorização da abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a execução de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica visando a implantação do Polo Logístico; após explanação do Secretário de Estado de Projetos Especiais, o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico afirmou que o projeto é um pedido do setor produtivo, que necessita de uma área com saída pela BR-060, alternativa disponível apenas com a BR-040. Afirmou que o projeto trará uma grande circulação de riqueza no Distrito Federal; d) ao final da reunião, em outros assuntos, foi passada a palavra aos seus participantes: 1) O Secretário de Estado de Projetos Especiais informou sobre a realização da Audiência Pública do projeto da Avenida das Cidades, que acontecia no mesmo momento da reunião do CGP; além disso, ressaltou que atualmente o Governo possui mais de 25 projetos aprovados pelo CGP, fato que demonstra a importância da parceria entre o setor público e o privado. Nada mais havendo a ser deliberado, o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, às 11h40, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata, referendada pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais. Brasília/DF, 25 de março de 2021. ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; IDENILSON LIMA DA SILVA, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso do Distrito Federal; ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; CRISTIANO LOPES DA CUNHA, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil do Distrito Federal.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JANAINA FERREIRA SCARTAZZINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001674, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO ALVES DE JESUS JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001674, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, página 9, o ato que nomeou OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 0217959-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002509, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OLGA MARIA PARENTE MACEDO DE ANDRADE, matrícula 176785-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300806, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2021.

NOMEAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, SIGRH 01601586, Símbolo CPE-06, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002024, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições legais.

EXONERAR GUSTAVO VIEIRA DE ALCANTARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000140, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERREIRA SALOMÃO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000140, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA FERREIRA SALOMÃO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701908, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS WANDERLEY DA MATA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701908, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE ALMEIDA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO GONZALES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR TAYNÁ OLIVEIRA MARINHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400122, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR BHRENDIA GALDINA DE MENEZES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400122, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR RAIZA CORREIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

NOMEAR MICHAEL LIMA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR ITALO DA SILVA MIRANDA, matrícula 17003733, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001909, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIMARA SOUSA DE CALDAS, matrícula 240.588-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900890, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELENITA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 238.354-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900896, de Assessor Técnico, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOZO VOLTARELLO, matrícula 245.392-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900895, de Assessor Técnico, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIELE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 223.892-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01900898, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY CRISTINA PORTES ALBUQUERQUE, matrícula 217634-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900899, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLENE MAURICIO DOS SANTOS, matrícula 217.630-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900900, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA SILVA DUARTE SOUZA, matrícula 217.631-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900901, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY SOUZA DE FARIA, matrícula 031.246-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 01900902, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATAN SANTANA LUSTOSA, matrícula 245.691-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900911, de Assessor Técnico, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação da Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAIMARA SOUSA DE CALDAS, matrícula 240.588-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELENITA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 238.354-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOZO VOLTARELLO, matrícula 245.392-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 223.892-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE BERREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação da Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NATAN SANTANA LUSTOSA, matrícula 245.691-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação da Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 18, o ato que nomeou CAMILA SODRÉ CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100461, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100461, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100569, de Assessor, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR HENRIQUE MORAIS GONÇALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100569, de Assessor, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100575, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VITALIA DE OLIVEIRA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100575, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em

vista o disposto no art. 25, inciso I da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, resolve:

DISPENSAR FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA para compor como Membro Titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR ÉRICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA XAÊNIA ABREU para a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DISPENSAR RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIELA GOMES DO NASCIMENTO da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARISE RODRIGUES SANTOS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SÔNIA MARLENE GOMES DO PRADO da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR IVANA RIBEIRO NOVAES da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR PRISCILA PINATO MATTOSO para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR DENISE LEITE OCAMPOS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR JULIA GALIZA DE OLIVEIRA da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos).

DESIGNAR KELLY CRISTINA TAVARES para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos).

DISPENSAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos).

DESIGNAR MÔNICA DANIELE MACIEL FERREIRA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos).

DISPENSAR CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Infância e Adolescência).

DESIGNAR EDUARDO CHAVES DA SILVA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Infância e Adolescência).

DISPENSAR EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL ROCHA PEREIRA para exercer a Função de 1º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIEL ROCHA PEREIRA da Função de 2º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNNO BELMONT FIGUEIRA CUNHA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DISPENSAR ALEXANDRE NATÁ VICENTE da Função de 1º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do Gabinete do Governador.

DESIGNAR RAQUEL PEREIRA SILVA para exercer a Função de 1º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do Gabinete do Governador.

DISPENSAR RAQUEL PEREIRA SILVA da Função de 2º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do Gabinete do Governador.

DESIGNAR FABRYZON DE SOUZA BEZERRA para exercer a Função de 2º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do Gabinete do Governador.

IBANEIS ROCHA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DODF Edição Extra nº 33, de 06/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR KATHARINE MEDINA VIEIRA, portadora do CPF nº \*\*\*.888.681-\*\*, a partir de 25 de março de 2021, no emprego comissionado de Auxiliar Técnico II, de acordo com o processo nº 202116070000071.

MARCUS VINICIUS BRITTO

## VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor 3º SGT QPPMC ALAN DE LIMA FARIA, matrícula 1.697.752-1, Assessor Técnico, lotado na Gerência de Segurança Pessoal, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, marcadas de 09/03/2021 a 07/04/2021, para usufruto em dois períodos de 09/08/2021 a 23/08/2021 e 19/12/2021 a 02/01/2022.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

## CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 1.663.088-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 23.03.2021 a 21.04.2021, por motivo de Licença Paternidade do titular, conforme processo 00014-00000281/2021-93.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula 1.699.459-0, para atuar como Presidente, e MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 1.699.489-2, ROBSON MATHEUS DA PAZ SILVA, matrícula 1.699.484-1, e CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.064-6 para atuarem como suplentes, no Termo de Fomento nº 05/2020 - SEI 53223223 celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e o Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, que apresenta por objeto a realização do programa de capacitação educacional para os jovens do Distrito Federal - Prepara/DF. Etapa contemplará os alunos da rede pública do Distrito Federal e interessados para as provas do ENEM, consoante o processo 04010-00000290/2020-94.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 13, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar EVANIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula 1.700.781-X, Assessora Técnica, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, para substituir SAMIR FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1.700.361-X, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar, LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690057X, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo: CC-04, para substituir o servidor OSNI BUENO DE FREITAS, matrícula 16918959, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo: CNE 07, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 01/04/2021 à 15/04/2021. Conforme o processo 00301-00000773/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE  
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00306-00000217/2021-54, resolve: DESIGNAR ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 0158351-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do NUMAP, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

**DESPACHO DA ADMINISTRADORA**

Em 22 de março de 2021

A Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 25.067,96 (vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor de MARIA DE LOURDES COSTA SÁ, CPF \*\*\*50759\*., referente ao abono de permanência de junho de 2011 a dezembro de 2014, objeto do processo 0309-000198/2015, conforme Planilha (51751601) apresentada pela Gerência de Pessoas desta Administração Regional. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0064 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. Coloque-me a disposição para as demais informações que se façam necessárias.

LUANA DE LIMA MACHADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00010969/2021-82, resolve: DESIGNAR VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, matrícula 1.431.235-2, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.706-1, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, por motivo de licença médica do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00010758/2021-40, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7 para substituir MARIA CRISTINA NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 46.344-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de março de 2021

Processo: 00401-00003635/2021-98. Interessado: LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula 217.825-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Engenharia e Arquitetura. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 25 de março de 2021

Processo: 00040-00008934/2021-83. Interessada: DENISE LIMA VILLALBA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a disposição de DENISE LIMA VILLALBA, matrícula 29-250-8, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 09/03/2021. III -

PRAZO CERTO: 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário-Executivo, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 24, vinculado ao processo 00401-00017070/2018-21, de interesse de SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 31.778-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...31/12/2022...", LEIA-SE: "...31/12/2021...".

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, a VIOLETA BENEDITA MACHADO, companheira do ex-servidor DILSON RAMOS SEIXAS, matrícula 50.944-2, no cargo de Técnico Sanitário - CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo 00040-00009803/2021-13.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 384, de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, página 27, o ato que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria a GRACY ARA DE ALMEIDA NERY FERREIRA, matrícula 129.754-6, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme sentença judicial no processo TJDF nº 0706469-97.2020.8.07.0018. Processo 00020-00034515/2020-91.

REPRISTINAR na Ordem de Serviço nº 145, de 19 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, página 38, o ato que concedeu aposentadoria a GRACY ARA DE ALMEIDA NERY FERREIRA, matrícula 129.754-6, na Carreira de Médico – Nefrologia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme sentença judicial no processo TJDF nº 0706469-97.2020.8.07.0018. Processo 00020-00034515/2020-91.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária à MARIA LAURA ASSIS BARBOSA, filha da ex-servidora FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA, matrícula 26.454-7, Técnico Jurídico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001182/2021-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à TEREZA CRISTINA PROFIRO, companheira do ex-servidor JONAS FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula 10.255-5, Inspeção Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2020. Processo 00413-00001356/2021-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à NEUSA PEREIRA SARDINHA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula 16.867-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2021. Processo 00413-00001216/2021-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à LAURITA BRANDÃO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ANGELO LUIZ DE SOUZA, matrícula 16.105-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001319/2021-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à GERALDINA CAMARGO DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ARLINDO DOMINGOS DE CAMARGO, matrícula 10.927-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001424/2021-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à WALDETE DE OLIVEIRA CARNEIRO, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO CARNEIRO, matrícula 98.797-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2020. Processo 00413-00001290/2021-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à FRANCISCA DE SOUSA MOURA CURCINO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CURCINO BISPO, matrícula 00.489-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2021. Processo 00413-00001273/2021-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária à GLÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS, filha inválida do ex-servidor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 14.087-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2020. Processo 00413-00003301/2020-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à IRACI MIRANDA VASCONCELOS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula 60.868-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001397/2021-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor ANTONIO RIBEIRO HIGINO, matrícula 82.231-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001320/2021-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ZILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor LUIZ GONZAGA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 101.823-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2021. Processo 00413-00000398/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO SOARES DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 111.830-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001236/2021-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JOSÉ EDUARDO GOIS DE PINHO COSTA e JOÃO GUILHERME GOIS DE PINHO COSTA, filhos do ex-servidor JOSÉ GOIS DE PINHO, matrícula 119.879-3, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001266/2021-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à LUCIMAR RAMOS MONTEIRO, companheira do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 115.309-9, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2021. Processo 00413-00001402/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO GOMES FERREIRA, cônjuge do ex-servidor ALEXANDRE GOMES FERREIRA NETO, matrícula 110.263-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021. Processo 00413-00001384/2021-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 22, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA DAS GRAÇAS CHAVES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FRANCISCO CARLOS MAIA, matrícula 114.935-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...MARIA DAS GRAÇAS CHAVES...", LEIA-SE: "...MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS CHAVES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001060/2021-85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 124, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 51, o ato que concedeu pensão temporária a JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA SILVA, na condição de filho inválido do ex-servidor ANTÔNIO BAZÍLIO DA SILVA, matrícula 840-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 2020...", LEIA-SE: "...a contar de 14 de julho de 2020...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00003012/2020-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 124 de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 51, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA BERNARDINA DIAS, cônjuge do ex-servidor AGOSTINHO FAUSTO DIAS, matrícula 17.710-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe Especial...", LEIA-SE: "...Primeira Classe...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004809/2020-65.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 68, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 24, o ato referente a designação de executor para o Contrato nº 036/2017--SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ONDE SE LÊ: "...para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SINFRA/SES...", LEIA-SE: "...para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação dos serviços de fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo 0060-015567/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00086137/2021-62 / 58383348, 56641700, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 0135.518-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo 00060-00380723/2019-86.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00086137/2021-62 / 58383348, 56639132, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 0135.518-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008, de 1º/10/2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008, de 1º/10/2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela

resolução RDC nº 307, de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo 00060-00092552/2017-79.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00086137/2021-62 / 58383348, 56650678, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 0135.518-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JALSON REZENDE DE MORAIS JUNIOR, matrícula 1698.335-1, lotado(a) no(a) DHRBz/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 034/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 07), conforme processo 00060-00393573/2018-90.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00127019/2021-11/58261316, 58016984, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 0159462-1, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Brazlândia, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664.102-7, lotado(a) no(a) GAFAE/DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Substituto(a) do Contrato nº 127/2019 - SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações neste contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 4), conforme processo 00060-00490565/2019-71.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00490565/2019-71/58266640, 57909903, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Central Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1694.864-5, lotado(a) no(a) GAFAE/DIASF/CATES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664.102-7, lotado(a) no(a) GAFAE/DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Substituto(a) do Contrato nº 077/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Lote 01), conforme processo 00060-00491769/2019-20.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00491769/2019-20/58267668, 57907921, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Central Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1694.864-5, lotado(a) no(a) GAFAE/DIASF/CATES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ANDRE LEAO MOLISANI, matrícula 1402.223-0, lotado(a) no(a) CODAG/PR/FHB-DF, como Executor(a) Titular e CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 353.123-6, lotado(a) no(a) CODAG/PR/FHB-DF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00237394/2018-73/57927657, 58117767, 58115322, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, lotado(a) no(a) Seção de Apoio Operacional/FHB e RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, lotado(a) no(a) Seção de Apoio e Serviços/FHB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do FHB-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA LUCIA DUTRA MAGALHAES, matrícula 0145.409-9, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES, como Executor(a) Titular e DANIELA RODRIGUES LOPES, matrícula 198.543-4, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 030/2017-SES/DF, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto o(a) A contratação da Fundação de Amparo ao trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para disponibilização de mão de obra de até 290 (duzentos e noventa) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma contínua, relacionados às atividades de auxiliar de lavanderia, auxiliar administrativo, estivador e serviços gerais, visando a ressocialização do preso e sua reintegração ao mercado de trabalho, conforme processo 0060-005006/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00116747/2019-83/58065536, 58066971, 58067814, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ALESSANDRA NAZARE LEANDRO TAVARES, matrícula 1442814-8, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES e GISELLE SIMONNE MULLER, matrícula 1677311-X, lotado(a) no(a) GEDAT/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00025352/2021-97/57682862, 58593121, 57766355, 57769059; 58375426, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 041920/2020 -SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo 00060-00404576/2020-81, a saber: 1. VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula 0184852-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Estéril e VENERY RODRIGUES GALVAO, matrícula 0140.225-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Estéril, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF .2. RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, matrícula 1685.474-8, lotado(a) no(a) UMEI/GENF/HRPL, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00025352/2021-97/57682862, 58593121, 57766355, 57769059; 58375426, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 064/ 2020 -SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo 00060-00123591/2020-21, a saber: 1. VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula 0184852-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Estéril e VENERY RODRIGUES GALVAO, matrícula 0140.225-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Estéril, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF .2. RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, matrícula 1685.474-8, lotado(a) no(a) UMEI/GENF/HRPL, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 1436.023-3, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 062/2018-SES/DF-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAFO da marca EDAN, pertencentes ao SAMU/DF, conforme processo 00060-00175279/2018-06.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo e SEI-GDF: 00060-00138335/2021-19/58476171, 58477254, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GENF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF .

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018; e,

Considerando a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, que estabelece o regulamento de contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 304, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão de Padronização dos Insumos para a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - CPIVS;

Considerando a Portaria Nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF).

Considerando a necessidade da constituição em caráter permanente da CPIVS a fim de subsidiar a logística de abastecimento dos insumos estratégicos utilizados nas ações e serviços de vigilância em saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Designar os membros ocupantes dos cargos abaixo relacionados das respectivas áreas da SVS/SES-DF para compor a Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância em Saúde - CPIVS:

1. Subsecretaria de Vigilância à Saúde:

Titular - Assessor Técnico: MARIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1439643-2;

Suplente - Assessor: LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, matrícula 1443765-1;

2. Diretoria de Vigilância Sanitária:

Titular - Gerente Administrativo: DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6;

Suplente Gerente Administrativo Substituto: LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, matrícula 1.442.939-X;

3. Diretoria de Vigilância Epidemiológica:

Titular - Gerente Administrativo: ANTONIO MARCOS EMILIANO SANTOS, 1694296-5;

Suplente - Gerente Administrativo Substituto: RUI MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 1401.346-0;

4. Diretoria de Vigilância Ambiental:

Titular - Gerente Administrativo: JULIUS PONTES RÉGIS DE AZEVEDO, matrícula 1693452-0;

Suplente Gerente Administrativo Substituto: GUARACI ARAGÃO OLIVEIRA, matrícula 1665355-6;

5. Diretoria de Saúde do Trabalhador:

Titular - Gerente da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador (GEAST): TATIANY LINS BARBOSA, matrícula: 16954424;

Suplente - Chefe de Núcleo do CEREST SUL: RENATO AURÉLIO FONSECA DE SOUSA, matrícula: 180507X.

Parágrafo único: A nomeação ou exoneração dos ocupantes dos Cargos em Comissão acima citados acarretará respectivamente na inclusão ou exclusão do servidor como membro integrante da CPVIS.

Art. 2º A Comissão de Padronização dos Insumos para a Subsecretaria de Vigilância à Saúde será coordenada por MARIANA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1439643-2.

Art. 4ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2020, página 23.

DIVINO VALERO MARTINS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DAIANA CILEA HONORATO NASCIMENTO, 1698328-9, MEDICO - BIOMET.E PER. MEDICA, Secretária de Estado Saúde do DF, 708 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de maio de 2018 a 14 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00032610/2021-91. DANIEL RODRIGUES SOARES, 0156537-0, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretária de Estado Saúde do DF, 625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados ao GDF, no período de 11 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme certidão do INSS, anexa ao processo 00060-00456369/2019-78. DEUSELI FERREIRA MARTINS DE SOUSA, 1401064-X, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretária de Estado Saúde do DF, 141 dias, ou seja, 4 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 24 de dezembro de 1986, 18 de maio de 1987 a 30 de maio de 1987 e 07 de fevereiro de 1989 a 15 de maio de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00080708/2021-55. ELIETE SANTANA DE SOUZA, 0135357-8, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado Saúde do DF, 1.242 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 14 de abril de 1988 a 12 de setembro de 1988, 02 de janeiro de 1990 a 09 de agosto de 1991 e 1º de setembro de 1992 a 18 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00308419/2020-45. FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, 1687767-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado Saúde do DF, 7.133 dias, ou seja, 19 anos, 6 meses e 18 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1995 a 02 de maio de 1997, 02 de maio de 1998 a 30 de dezembro de 2001, 1º de julho de 2002 a 20 de janeiro de 2005, 1º de abril de 2006 a 30 de setembro de 2008, 1º de agosto de 2009 a 1º de julho de 2014 e 07 de julho de 2014 a 02 de setembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00035990/2020-35. HERIKA ADRIANE RODRIGUES ARAUJO, 0172853-9, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretária de Estado Saúde do DF, 1.556 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 13 de maio de 1998, 22 de outubro de 1998 a 19 de janeiro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 04 de março de 2002, 02 de março de 2005 a 08 de junho de 2005, 09 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005 e 1º de julho de 2005 a 22 de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00002001/2021-16. LUCICLEIA RESENDE DE ANDRADE, 0142919-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretária de Estado Saúde do DF, 2.060 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 21 de fevereiro de 1995, 22 de abril de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 19 de novembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 18 de abril de 2000 a 03 de julho de 2000 e 04 de julho de 2000 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00068406/2019-94. SILEZIA PALMEIRA DIAS, 1401240-5, AUDITOR ATIV. URBANAS, Secretária de Estado de Saúde do DF, 874 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de janeiro de 1986 a 31 de março de 1986, 1º de abril de 1987 a 30 de abril de 1987 e 06 de abril de 1992 a 30 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00522384/2018-31. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2007, publicada no DODF nº 65, de 03 de abril de 2007, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO RAFAEL SANTOS, 137.984-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, LACEN, ONDE SE LÊ: "...4.416 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 23 de outubro de 1996 e 1º de julho de 1999 a 9 de março de 2000...", LEIA-SE: "...5.452 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 12 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de maio de 1975 a 31 de dezembro de 1977, 1º de junho de 1985 a 31 de dezembro de 1996 e 1º de julho de 1999 a 09 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.016.331/2006...". Retificado afim de corrigir o total de dias. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 92, de 25 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 193, de 04 de outubro de 1996, página 8222, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCO HERON ANTONIO DE LIMA, matrícula 100799-1, Técnico de Administração Pública, 062.000.842/1996, ONDE SE LÊ: "...3.540 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contados para Aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...3.172 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 12 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de abril de 1981 a 08 de agosto de 1986, 09 de agosto de 1986 a 07 de novembro de 1986 e 03 de dezembro de 1986 a 14 de janeiro de 1990, somente para fins de aposentadoria, conforme processo 062.000.842/1996...". Retificado afim de corrigir o total de dias. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2012, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2012, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 132.159-5, AOSD - Operador de Máquina,

ADMC. ONDE SE LÊ: "...3.282 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de abril de 1983 a 31 de julho de 1986, 04 de agosto de 1986 a 23 de outubro de 1991 e 06 de março de 1992 a 27 de agosto de 1992...", LEIA-SE: "...3.274 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de abril de 1983 a 31 de julho de 1986, 04 de agosto de 1986 a 23 de outubro de 1991 e 06 de março de 1992 a 27 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.006.063/2012...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, página 28, o ato que averbou tempo de serviço de ANTONIO RAFAEL SANTOS, 137.984-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, LACEN.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 705, de 03 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020, página 58, o ato que retificou averbação de tempo de serviço de ANTONIO RAFAEL SANTOS, 137.984-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, LACEN.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki) resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a CLÁUDIA CORREIA SETTE TORRES ALEXANDRE, matrícula 129263-3, a contar de 26/06/2015. Lotação: GPCR. Processo 00060-00525906/2019-37.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Dispensar VIRGINIA LITA DA CONCEIÇÃO, matrícula 157.715-8, lotada no HMIB, da função de RTD de Neonatologia, conforme Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 338, de 21/12/2016, publicada em DODF nº 241, de 23/12/2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS); Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto no. 38982, de 10/04/2018, publicada em DODF nº 69, de 11/04/2018, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde (CPPS);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/CORIS/SAIS: VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.435.435-7 (Titular), SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1.438.174-5 (Suplente); DIPRO/SULOG/SES: FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORES, matrícula 1.436.554-5 (Titular) e EVELYN HEINZEN, matrícula 1.673.743-1 (Suplente); GASFVRE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0 (Titular), MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0 (suplente); GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 (Titular) e LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3 (Suplente); SAMU/CRDF: NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1659367-7 (Titular) e Vanessa Rocha da Silva, matrícula 183626-9 (Suplente); COAPS/SAIS:GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8 (titular) e SHELLEN BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 1737732 (suplente).

Art. 3º A CPPS terá como presidente e secretário respectivamente: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 e LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a ELZA BEATRIZ CRISPIM, matrícula 01290029, SES/SRSC/DIRASE/GSAS3, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57, da Lei nº 8.213/1991, a partir 18/04/2018. Processo 00060-00192866/2017-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, página 14, o ato que concedeu Abono de Permanência Especial, a FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOUWER, matrícula 0128270-0, ONDE SE LÊ: "...a partir de 05/04/2018...". LEIA-SE: "...a partir de 26/06/2016...".

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VICENTE DE PAULO CAMARGOS, 1680166-0, AOSD-FARMACIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 7.231 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1974 a 31 de janeiro de 1976, 04 de fevereiro de 1976 a 1º de fevereiro de 1978, 20 de maio de 1980 a 07 de novembro de 1981, 03 de maio de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 20 de novembro de 1972 a 08 de janeiro de 1973, 1º de julho de 1978 a 09 de fevereiro de 1980, 21 de janeiro de 2015 a 05 de junho de 2017, 1º de março de 2011 a 31 de julho de 2013, 1º de setembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, 1º de janeiro de 1985 a 31 de maio de 1988, 1º de julho de 1988 a 31 de março de 1989, 1º de junho de 1989 a 30 de novembro de 1989 e 1º de junho de 1990 a 30 de setembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00355035/2019-88. ANDRE MARTINS E SILVA, 139.486-X, MOTORISTA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.368 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 1977 a 31 de março de 1978, 06 de março de 1989 a 10 de abril de 1989, 1º de abril de 1978 a 30 de abril de 1978, 1º de maio de 1978 a 31 de maio de 1980 e 1º de novembro de 1985 a 30 de novembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00124492/2021-47.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação na Ordem de Serviço nº 05, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, página 20, o ato de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, matrícula 142.938-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 29 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018, páginas 36 e 37, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, matrícula 0142.938-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, 0142.938-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.008 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 30 de agosto de 1979 a 05 de setembro de 1979, 16 de novembro de 1982 a 1º de fevereiro de 1983, 1º de agosto de 1985 a 10 de outubro de 1986, 13 de outubro de 1986 a 29 de fevereiro de 1988, 05 de setembro de 1988 a 12 de outubro de 1988, 07 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1994, 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 03 de setembro de 2001 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00492540/2018-21. IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, 0142.938-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de setembro de 1999 a 02 de setembro de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00492540/2018-21...", LEIA-SE: "...IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA,

0142.938-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.005 dias, ou seja, 5 anos e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de agosto de 1979 a 05 de setembro de 1979, 16 de novembro de 1982 a 1º de fevereiro de 1983, 1º de agosto de 1985 a 10 de outubro de 1986, 13 de outubro de 1986 a 29 de fevereiro de 1988, 05 de setembro de 1988 a 12 de outubro de 1988, 07 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1994, 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 03 de setembro de 2001 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00492540/2018-21. IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, 0142.938-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 1999 a 02 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00492540/2018-21...". Retificada a fim de corrigir as descrições, ficando ratificados os demais termos do processo 00060-00492540/2018-21.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ANA MARIA VIEIRA, matrícula 01586181, para substituir o(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARIN BASTOS GEORGO, matrícula 0157375-6, Enfermeiro (a), coren: 140211-ENF, como Responsável Técnico Assistencial de Enfermagem, do Ambulatório da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos de Assessor, Supervisor de Serviços, Supervisor de Emergência, Supervisor de Unidade, bem como a designação com Referência/Referencial Técnico Assistencial, não são considerados cargos de chefia, conforme dispõe o art. 5º da Portaria 280, de 22 de abril de 2019, não tendo direito à comissão recebida pela função, por falta de previsão na legislação exibida.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com CLAUDIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 181.784-1, constante no processo 00060-00236560/2017-33, em que ficou constatado que o evento ocorrido NÃO ocasionou dano que possa ser atribuído ao alegado acidente em serviço, confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, e pela Ordem de Serviço nº 460, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com ADRIANA CLARO DIAS, matrícula 1.659.056-2, constante no processo 0284-000321/2015, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 29 de maio de 2015, ocasionou dano que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço, confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, e pela Ordem de Serviço nº 460, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: READAPTAR MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS, matrícula 180.204-6, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 237/2021, de 22/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00151151/2019-20.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 10, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2020, página 17, o ato que designou VANEDE RODRIGUES LOPES, matrícula 199.617-7, Auxiliar de Enfermagem, para substituir PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, Símbolo CPC-01, SGRH 55004217, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00025206/2021-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: BENEDITA C. RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 1662298-7, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 18/12/2018, 00060-00089989/2021-10; SILONI DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1433731-2, 1º quinquênio de 29/04/2011 a 26/04/2016, 00060-00062498/2021-13; GILMARA PINHEIRO CARDOSO, matrícula 1672286-8, 1º quinquênio de 06/10/2015 a 05/10/2020, 00060-00081012/2021-46; SAMUEL AMANSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 1673170-0, 1º quinquênio de 01/02/2016 a 29/01/2021, 00060-00064333/2021-86; DENISE LOPES DE SOUSA, matrícula 1431603-X, 2º quinquênio de 16/02/2016 a 13/02/2021, 00060-00103919/2021-73; ANDREIA CRISTINA VIEIRA GOMES, matrícula 0180213-5, 2º quinquênio 05/07/2014 a 04/07/2019, 00060-00238956/2019-87; EDMILSON LOPES FALCAO, matrícula 0180570-3, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 03/07/2019, 00060-00357823/2019-17; DILSON SOUZA DA SILVA, matrícula 0179609-7, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 03/07/2019, 00060-00092845/2021-32; CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD, matrícula 0173772-4, 2º quinquênio de 11/01/2014 a 09/01/2019, 00060-00077444/2021-52; VANEDE RODRIGUES LOPES, matrícula 0199617-7, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00057948/2021-56; NILSON TSUNASHIMA VILLA, matrícula 0197259-6, 2º quinquênio de 27/10/2015 a 24/10/2020, 00060-00058471/2021-26; EVANDRO CLAUDINO DE SA, matrícula 0196545-X, 2º quinquênio de 15/10/2015 a 12/10/2020, 00060-00077889/2021-32; IVONETE MARIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 0198908-1, 2º quinquênio de 12/12/2015 a 09/12/2020, 00060-00066676/2021-85; ADRIANA A. DE PAULO CAMPOLINA, matrícula 0199532-4, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 14/12/2020, 00060-00051954/2021-08; RAIMY FARIAS DE SOUSA, matrícula 0199016-0, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00050887/2021-04; RUTH ALVES FRANCISCO, matrícula 0199069-1, 2º quinquênio de 09/12/2015 a 02/01/2021, 00060-00060178/2021-29; CRISTIANE DE CASTRO PIRES, matrícula 0198807-7, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00008891/2021-61; RAQUEL BERNARDO DA SILVA SOARES, matrícula 0198427-6, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00053452/2021-11; VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA, matrícula 0199021-7, 2º quinquênio de 10/12/2015 a 13/12/2020, 00060-00547805/2020-51; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, matrícula 0198801-8; 2º quinquênio de 16/12/2015 a 20/12/2020, 00060-00086586/2021-19; LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 0152565-4, 3º quinquênio de 22/01/2016 a 02/02/2021, 00060-00034468/2021-17; SANDRA MARIA ORDONES FERREIRA, matrícula 0151613-2, 3º quinquênio de 17/08/2015 a 14/08/2020, 00060-00047250/2021-22; RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA, matrícula 0139797-4, 4º quinquênio de 29/11/2015 a 29/12/2020, 00060-00099624/2019-71; PAULO CESAR NUNES, matrícula 0124855-3, 7º quinquênio de 06/12/2015 a 03/12/2020, 00060-00285940/2019-63.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2019, página 16, o ato referente ao 2º quinquênio de licença prêmio da servidora LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 0152565-4.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 25, o ato referente ao 1º quinquênio de licença prêmio da servidora APARECIDA ROCHA DE CARVALHO, matrícula 0198234-6.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 26, de 03 de fevereiro de 1995, página 40, e na Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 2002, DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, página 36, os atos que concederam licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 01264443, para EXCLUIR: "...QUINQUÊNIO: 03/02/86 a 09/02/91...", "...10/02/1991 a 12/03/1996...", e INCLUIR: "...1º Período Aquisitivo (Decênio): 03/02/1986 a 02/04/1996...".

Na Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 01264443, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 13/03/1996 a 12/03/2001...", LEIA-SE: "...2º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 03/04/1996 a 01/04/2001...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 01, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2011, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA, matrícula 0139797-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 17/11/2005 a 16/11/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 17/11/2005 a 15/11/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD, matrícula 0173772-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 12/01/09 a 11/01/14...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2015, publicada no DODF nº 102, de 28 de maio de 2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DILSON SOUZA DA SILVA, matrícula 0179609-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA, matrícula 0139797-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 17/11/2010 a 16/11/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 16/11/2010 a 28/11/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de fevereiro de 2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 0152565-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 10/01/2011 a 09/01/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 09/01/2011 a 21/01/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 33, de 03 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 01264443, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 4º: 13 de março de 2001 a 12 de abril de 2006; 5º: 13 de abril de 2006 a 15 de outubro de 2011; 6º: 16 de outubro de 2011 a 15 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...3º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 02/04/2001 a 30/04/2006, 4º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 01/05/2006 a 26/10/2011, 5º Período Aquisitivo (Quinquênio) de 27/10/2011 a 26/10/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 127, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA MARIA ORDONES FERREIRA, matrícula 0151613-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 15/08/2010 a 16/08/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula 1442267-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 27/02/2013 a 26/02/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 27/02/2013 a 02/03/2018...", e ratifique-se os demais dados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00136014/2021-80, resolve:

Art. 1º Dispensar EDILENE DE JESUS SILVA, matrícula 173786-4, Enfermeira, da designação de substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GISELLE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1436016-0, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar WANGLE SAMUEL COSTA LEÃO, matrícula 199663-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação de substituir o (a), da Gerência de Serviços de Atenção Primária 05 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar CLÁUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 1442901-2, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 05 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 5º Dispensar MARIA EDISLEIDE DE LIMA, matrícula 134886-8, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da designação de substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 1442367-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00139335/2021-36, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1.432.799-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da designação para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 147.227-5, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00487248/2019-78, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 0155.761-0, ocupante do cargo efetivo de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da designação para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GABRIELA SANTOS MELO, matrícula 199478-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor(a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula 1.443.256-0, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00044888/2020-21.

II - GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.142-X, Interlocutor Titular, conforme termos do processo 00060-00458250/2020-73.

III - DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR: PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 157.455-8, Interlocutor Suplente, conforme termos do processo 00060-00515325/2020-21.

IV - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ: DIVINA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 156.530-3, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00136092/2021-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, da designação de REBEKA BARROS GOMES, matrícula 1.441.712-X e de DÉBORA FONTES SANTANA, matrícula 165.564-7, interlocutoras titular e suplente, respectivamente, do Fundo de Saúde do Distrito Feral (FSDF), publicadas na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26.

Art. 2º Designar DÉBORA FONTES SANTANA, matrícula 165.564-7, como Interlocutora Titular, conforme termos do processo 00060-00044888/2020-21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 57, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, da designação de THAMIRES LELIS MESSIAS, matrícula 1.680.851-7, interlocutora titular e de JÉSSICA CUNHA COSTA FONTENELE, matrícula 1.435.531-0, interlocutora suplente da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (GCEAF), publicadas, respectivamente, na Portaria nº 488, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, página 27 e na Portaria nº 434, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 31.

Art. 2º Designar THAMIRES LELIS MESSIAS, matrícula 1.680.851-7, como Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00044888/2020-21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, da designação de LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE SENNA, matrícula 1.443.144-0, interlocutor suplente do núcleo de inspeção do Paranoá (NIPA/DIVISA), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo 00060-00136092/2021-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ELSIMEIRE SANTOS DA GRAÇA, matrícula 130.584-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/03/2021. Processo 00060-00121032/2021-67.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

**AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO**, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA LUCICLEIDE RIBEIRO GONÇALVES, 183.320-0, TS - Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.289 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1987 a 20 de fevereiro de 1988, 1º de maio de 1988 a 13 de setembro de 1989, 19 de maio de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 13 de maio de 1999 a 20 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00108613/2020-22. MARIA LUCICLEIDE RIBEIRO GONÇALVES, 183.320-0, TS - Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.105 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 25 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, no período de 21 de junho de 1999 a 19 de junho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00108613/2020-22.

**TORNAR SEM EFEITO** a Retificação publicada no DODF nº 80, de 29 de abril de 2020, página 20, o ato de Averbação de Tempo de Serviço de CLEONICE RODRIGUES MELO, matrícula 113.936-3, Técnico Administrativo, HBDF.

**RETIFICAR** na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2009, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEONICE RODRIGUES MELO, matrícula 113.936-3, Técnico Administrativo, HBDF, ONDE SE LÊ: "...190 dias, ou seja, 6 meses e 10 dias...", LEIA-SE: "...189 dias, ou seja, 6 meses e 9 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias do tempo averbado anteriormente, ficando ratificado os demais termos. Processo 270.000.308/2008.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: **DESIGNAR ANDRE DE CASTRO SENA**, matrícula 1694563-8, como detentor de Suprimento de Fundos, na forma da Instrução nº 72, de 2009, publicada no DODF nº 175 de 10 de setembro de 2009.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**INSTRUÇÃO Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00006118/2020-03, resolve: **DESIGNAR CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES**, matrícula 1401858-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06 da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

**DISPENSAR**, a pedido, **HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA**, Professor, matrícula 38.850-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005859, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

**DESIGNAR FRANCIMEIRE NAVA BUENO**, Professora, matrícula 32.960-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005859, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação

Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR FANNY GUADALUPE MATTOS CARNEIRO**, Professora, matrícula 209.932-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008756, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ELEFANTE BRANCO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR**, a pedido, **LEOMAGON RODRIGUES DA SILVA**, Professor, matrícula 204.779-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52005789, de SUPERVISOR, do Centro Educacional GISNO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

**DISPENSAR**, por motivo de falecimento, **PRISCILLA DE SOUZA E SILVA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.703-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008659, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância GAVIAO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2021.

**DESIGNAR SHEYLA MARIANO LOPES**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.443-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008659, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância GAVIAO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR LUCIANE DE SOUSA CARDOSO**, Professora, matrícula 20.578-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de SUPERVISOR, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR FRANCISCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA**, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.625-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de SUPERVISOR, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR**, a pedido, **ILKA LIMA HOSTENSKY**, Professora, matrícula 38.403-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006346, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

**DESIGNAR CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO**, Professora, matrícula 235.966-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006346, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR CLEICIANE LOBATO DA SILVA**, Professora, matrícula 216.683-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006434, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR DANIELA PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula 201.343-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006164, de SUPERVISOR, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR MÔNICA MARQUES MAIA VIANA JARDIM**, Professora, matrícula 37.218-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006164, de SUPERVISOR, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.218-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006632, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR NANCY LUIZA FERNANDES ROSA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.610-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006632, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA**, Professora, matrícula 205.491-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006742, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

**DESIGNAR ELIANE MENDONÇA DOS SANTOS**, Professora, matrícula 32.185-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006742, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.459-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006837, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR**, a pedido, **ANTÔNIO LEITE DA SILVA**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.214-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006961, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2021.

DESIGNAR DÉBORA CECÍLIA CORRÊA DA NÓBREGA OLIVEIRA HIRAMATSU, Analista de Gestão Educacional, matrícula 231.793-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006961, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, KÁTIA OLIVEIRA DA SILVA, Professora, matrícula 220.304-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008779, de SUPERVISOR, da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2021.

DESIGNAR EGIVÂNIA GONÇALVES RODRIGUES, Professora, matrícula 200.329-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008779, de SUPERVISOR, da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.946-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201362, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CECÍLIO CARVALHO BASSO, Professor, matrícula 228.766-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008135, de SUPERVISOR, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO CARVALHO SILVA, Professor, matrícula 228.981-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRE 52008073, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo nomeada para outro cargo em comissão, CARLA FERNANDES DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.429-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008925, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.655-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007112, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.618-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007112, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, VALMIR SUARES PEREIRA, Professor, matrícula 34.804-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007061, de SUPERVISOR, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR LOVELY NERES VILA NOVA, Professor, matrícula 39.916-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007061, de SUPERVISOR, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VALQUIRIA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 30.855-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007029, de SUPERVISOR, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELA RODRIGUES DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.370-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008512, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LILIAN DAVIDSON MARTINS DE ORNELAS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.855-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008512, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LÉDA TORRES DE AZEVEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.478-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008435, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SÍLVIA MENDES SANTOS BANTIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.476-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007954, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA FERNANDES DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.429-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007954, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR KARINA LISBOA ALVES BARBOSA, Professora, matrícula 230.998-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007978, de SUPERVISOR, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NATÁSSIA GABRIELLE CARDOSO DE SOUSA NEIVA, Professora, matrícula 241.166-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007978, de SUPERVISOR, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCIELLI SANTINI CUNHA, Professora, matrícula 229.962-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008398, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TIAGO SOUZA DA LUZ, Professor, matrícula 214.890-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008398, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PAULO ROBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Professor, matrícula 231.906-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008356, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental do BOSQUE, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2021.

DESIGNAR RENATA ALVES CASEIRO, Professora, matrícula 226.750-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008356, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental do BOSQUE, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA LÍVIA ALVES DE PINHO, Professora, matrícula 38.719-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008861, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, Professora, matrícula 239.290-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008861, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SÉRGIO ADRIANO GOMES, Professor, matrícula 229.731-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007391, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor, matrícula 250.627, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007391, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo nomeado para outro cargo em comissão, WALDEMI CARDOSO DE PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.778-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007312, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2021

DESIGNAR CLÁUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.432-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007312, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225395-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021.

DESIGNAR GILTON DIAS DOS SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.846-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DANIELLE CHRISTINA SOARES RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.306-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007546, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2021.

DESIGNAR MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.538-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007546, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ARETUSA MARIA RODRIGUES LIRA RIBEIRO, Professora, matrícula 300.915-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007630, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, página 30, o ato que DESIGNOU MARTA MOREIRA BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 24.656-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008435, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111246/2019-36.

DISPENSAR WALDIMÉA CORRÊA PRADO CORDOVA, matrícula 219.691-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR WALDIMÉA CORRÊA PRADO CORDOVA, matrícula 219.691-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111246/2019-36.

DISPENSAR TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 215.638-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR MARCIA EURICO DE SOUSA, matrícula 209.079-1, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00011275/2021-13.

DISPENSAR JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 63.833-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00011275/2021-13.

DESIGNAR FLÁVIA DE JESUS RORIZ MELO, matrícula 222.988-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR ROGÉRIO ALVES DURÃES, matrícula 219.480-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processos 00080-00110173/2018-84 e 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.660-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00110142/2018-23.

DISPENSAR FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, matrícula 230.506-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 19 de março de 2021, conforme processo 00080-00110142/2018-23.

DESIGNAR GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 58.946-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00052007/2021-51.

DISPENSAR DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e de Infraestrutura, da substituição de Gerente, da

Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00052007/2021-51.

DESIGNAR JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, matrícula nº 207.958-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00053109/2021-94.

DESIGNAR SILVIANE RAQUEL BARBOSA BEZERRA, matrícula 243.331-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00003136/2021-16.

DISPENSAR WALLACE ROSA PINEL, matrícula 175.247-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00003136/2021-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar no período que especifica:

DESIGNAR MÁRCIA EURICO DE SOUSA, matrícula 209.079-1, para substituir CRISTIANI OLIVEIRA DE CARVALHO CALZA, matrícula 67.183-5, titular do cargo de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/01/2021 à 07/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00011275/2021-13.

DESIGNAR SILVIANE RAQUEL BARBOSA BEZERRA, matrícula 243.331-1, para substituir ADRIANA GOMES MOURÃO, matrícula 66.775-7, titular do cargo de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11/01/2021 à 20/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003136/2021-16.

RETIFICAR na Portaria nº 110, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 39, o ato que designou CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula 211.333-3, para substituir ROSEANE BADU ARAUJO, matrícula 215.543-5, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 04/01/2021 à 13/01/2021, por motivo de férias do titular, ONDE SE LÊ: "...matrícula 215.543-5...", LEIA-SE: "...matrícula 31.875-2...". Processo 00080-00028804/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor titular, e SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora suplente, do Contrato nº 67/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo 00080-00187506/2019-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, matrícula 23.192-4, executora titular, e GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula 49.896-3, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. - GUATAG (MATRIZ E FILIAIS), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO - CEILÂNDIA E SOBRADINHO, objeto do processo 00080-00190606/2020-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR IDILENE MARCIA BOSE BENTO, matrícula 24.077-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00039547/2020-16.

APOSENTAR MARLI ALVES, matrícula 40.651-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00001196/2021-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABADIA RIBEIRO MOURA, matrícula 44.889-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00203671/2020-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ALICE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 202.967-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200931/2020-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 202.152-8, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00173297/2020-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 33.695-5, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00091591/2020-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARACÉLIA ALBUQUERQUE VIEIRA, matrícula 202.582-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190097/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENVINDA MARIA DA ROCHA SILVA, matrícula 45.038-3, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00089237/2020-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a CACILENO TEIXERA MACHADO matrícula 62.194-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177675/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 39.637-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076945/2020-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRYSTHIANE DE FATIMA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 33.906-7, no cargo de Pedagogo -Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200135/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIZA FREIRE PIRES, matrícula 27.219-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na

redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156607/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOUGLAS DE JESUS NETO, matrícula 26.397-4, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00134330/2020-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUCLIDES NUNES DA SILVA, matrícula 200.421-6, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00189678/2020-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO PEREIRA REIS, matrícula 22.800-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143516/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDA MARIA DE FÁTIMA, matrícula 22.565-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159737/2020-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a INACIA NETA DOS SANTOS, matrícula 24.700-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221467/2020-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVETE DIAS SOARES, matrícula 49.775-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230830/2020-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZAIAS JOSE DE DEUS, matrícula 23.175-4, no cargo de Técnico de Gestão educacional/ Apoio Administrativo, nível 10, padrão 1, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00040.00035863/2020-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUCEUMA MARQUES DA SILVA, matrícula 35.237-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160994/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 69.507-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 11, padrão 1, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00004503/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA ISABEL GIAMARUSTI matrícula 33.964-4, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166031/2020-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA RODRIGUES ASSIS, matrícula 20.800-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128307/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, matrícula 22.513-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, nível 10, padrão 1, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00161741/2020-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA LEAL E COSTA, matrícula 200.511-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077410/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA MAGELA SILVEIRA DOS SANTOS matrícula 300.095-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160762/2020-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA BERNARDES MIRANDA, matrícula 46.029-X, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998,

e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00232718/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA SILVA MAIA, matrícula 22.615-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, nível 10, padrão 1, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00189783/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES LUCIANO, matrícula 26.574-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0016371/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula 42.887-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 11, padrão 1, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00137893/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 34.632-2, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00217206/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 49.191-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136181/2020-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA LEAL VELASQUES matrícula 38.580-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113548/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURA RAMOS SAMPAIO, matrícula 35.051-6, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00144251/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA MARIA MACHADO, matrícula 23.560-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136506/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA MACHADO MELLO, matrícula 26.563-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082058/2020-27.

CONCEDER APOSENTADORIA PETRONICE XAVIER CARDOSO MOSTARDI, matrícula 31.884-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202834/2019-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula. 201.859-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203453/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA DA SILVA, matrícula 23.574-1, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00140969/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 27.699-5, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120920/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 57.147-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-010243/2009.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA BARBOSA MARTINS, matrícula 45.364-1, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00083000/2020-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZIMARA DE OLIVEIRA MAMÉDIO, matrícula 38.334-1, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 24, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011769/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO, matrícula 49.996-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154195/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a WELLINGTON ANDRADE SILVA matrícula 27.732-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087499/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA RITA, matrícula 66-322-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00122305/2020-35.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 369, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 38, o ato que aposentou a servidora MARILIA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 241.344-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020, tendo em vista o pedido de exoneração/vacância do cargo. Processo 00040-00025851/2020-78.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 32, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF de 1º de fevereiro de 2021, página 46, o ato que retificou a aposentadoria de MARIA LÚCIA PACHECO CELESTINO, matrícula 46.978-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe C, Etapa 12- CFI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §§1º, inciso I, e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990; bem como corrigir o número do processo para ONDE SE LÊ: "...080.009707/2008...", LEIA-SE: "...080.007907/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007907/2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2008, página 34, os atos que tornou sem efeito e concedeu aposentadoria, ao servidor KYOITI KIMURA, matrícula 140.587-66, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão XXV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento à Ação Judicial constante do processo nº 0026808-92.2008.8.07.0001. Processo 030-009395/1991.

TORNAR SEM EFEITO a retificação na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, página 44, ao servidor KYOITI KIMURA, matrícula 140.587-66, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão XXV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento à Ação Judicial constante do processo 0026808-92.2008.8.07.0001. Processo 030-009395/1991.

TORNAR SEM EFEITO a retificação na Portaria de 05 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2012, página 23, ao servidor KYOITI KIMURA, matrícula 140.587-66, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão XXV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento à Ação Judicial constante do processo 0026808-92.2008.8.07.0001. Processo 030-009395/1991.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 22.701-3, MARIA LUCIA DE SOUZA,

00080-00145645/2019-09, INSS, GOIÂNIA/GO, servente, 08/02/1993 a 22/02/1994, 380 dias para aposentadoria; 25.437-1, CARLOS ALBERTO NICOLAIT FERNANDES, 00080-00039636/2021-96, INSS, PORTO VELHO/RO, não declarada, 15/05/1984 a 05/11/1986, 06/11/1986 a 12/03/1988, 10/04/1989 a 08/07/1989, 14/08/1989 a 17/08/1989, 21/08/1989 a 29/11/1990, 01/04/1991 a 12/09/1991, 07/11/1991 a 20/12/1993, 17/03/1994 a 13/05/1994, 14/05/1994 a 14/09/1994, 01/10/1994 a 03/10/1994, 3.083 dias para aposentadoria; 31.047-6, KATIA MALAQUIAS DA SILVA, 00080-00030529/2021-01, Universidade de Brasília, BRASILIA/DF, copeira, 01/03/1995 a 19/08/1996, 538 dias para aposentadoria; 33.075-2, SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, 00080-00047867/2021-73, INSS, SÃO LUIS/MA, não declarada, 22/04/1980 a 07/05/1983, 17/05/1983 a 23/05/1984, 01/06/1984 a 22/11/1990, 09/10/1991 a 24/12/1991, 20/01/1992 a 30/03/1993, 09/11/1993 a 07/12/1993, 4.392 dias para aposentadoria; 33.290-9, VANESSA OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA FONSECA, 00080-00031103/2021-66, INSS, JUINA/MT, professor, 01/08/1989 a 05/02/1991, 554 dias para aposentadoria; 33.290-9, VANESSA OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA FONSECA, 00080-00031103/2021-66, INSS (SEEDF), JUINA/MT, professor, 13/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 36.078-3, PATRÍCIA MARIA TELLES GUSMÃO, 00080-00050150/2021-17, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 01/11/1993 a 26/05/1996, 01/07/1996 a 14/07/1996, 22/12/1996 a 18/01/1998, 1.345 dias para aposentadoria; 36.078-3, PATRÍCIA MARIA TELLES GUSMÃO, 00080-00050150/2021-17, SEE-DF, BRASÍLIA/DF, professor, 27/05/1996 a 30/06/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 195 dias para aposentadoria; 39.741-5, MARIA MADALENA DE MELO, 00080-00046242/2021-94, INSS, PETRÓPOLIS/RJ, balconista, 01/02/1987 a 22/09/1987, 234 dias para aposentadoria; 39.741-5, MARIA MADALENA DE MELO, 00080-00046242/2021-94, INSS (SEE-DF), PETRÓPOLIS/RJ, professor, 01/04/1993 a 29/06/1993, 90 dias para aposentadoria; 48.860-7, NEYLMA OLIVEIRA BANDEIRA SILVA, 00080-00033556/2021-27, INSS, MANAUS/AM, diversos, 01/08/1984 a 29/08/1984, 01/08/1991 a 14/04/1993, 652 dias para aposentadoria; 68.311-6, MANOEL ARAUJO DE AGUIAR, 00080-00206362/2020-76, INSS, MOSSORO/RN, não declarada, 10/04/1981 a 22/09/1981, 09/11/1981 a 20/07/1983, 21/01/1986 a 04/03/1986, 01/02/1988 a 15/04/1988, 28/03/1989 a 29/08/1989, 1.058 dias para aposentadoria; 68.311-6, MANOEL ARAUJO DE AGUIAR, 00080-00206362/2020-76, INSS (Município de Frecheirinha), MOSSORO/RN, não declarada, 31/01/1984 a 01/10/1984, 02/01/1985 a 31/12/1985, 609 dias para aposentadoria; 69.046-5, MOISES FABIANO PEREIRA DA SILVA, 00014-00000174/2021-65, INSS, CEILÂNDIA/DF, não declarada, 27/07/1985 a 24/10/1985, 19/08/1986 a 07/10/1986, 01/04/1987 a 30/04/1987, 04/01/1988 a 29/02/1988, 09/08/1989 a 05/11/1989, 316 dias para aposentadoria; 175.709-1, FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 00080-00032490/2021-58, INSS, BREVES/PA, não declarada, 30/10/1995 a 14/09/1996, 11/09/1997 a 31/03/1998, 02/04/1998 a 04/08/1999, 01/03/2000 a 09/10/2000, 1.236 dias para aposentadoria; 175.709-1, FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 00080-00032490/2021-58, INSS, BREVES/PA, não declarada, 01/02/2003 a 09/01/2007, 1.439 dias para aposentadoria; 175.709-1, FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 00080-00032490/2021-58, INSS, BREVES/PA, não declarada, 18/06/2008 a 31/01/2009, 228 dias para aposentadoria; 201.194-8, ANA LUCIA DOS SANTOS PAULINO, 00080-00189670/2020-20, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 01/12/1984 a 20/12/1984, 01/07/1985 a 29/09/1988, 30/09/1988 a 25/06/1990, 01/08/1990 a 30/09/1991, 2.267 dias para aposentadoria; 201.965-5, FLORISVAL FERNANDES DA SILVA, 00080-00035909/2021-23, INSS, BRASÍLIA/DF, balconista, 01/03/1996 a 29/06/1997, 486 dias para aposentadoria; 206.855-9, LUCIANA REZENDE RAMOS, 00080-00018138/2021-18, INSS, LARANJEIRAS DO SUL/PR, diversos, 17/08/1998 a 28/02/1999, 01/03/1999 a 03/09/2001, 1.114 dias para aposentadoria; 206.855-9, LUCIANA REZENDE RAMOS, 00080-00018138/2021-18, INSS, LARANJEIRAS DO SUL/PR, professor, 10/05/2002 a 20/01/2004, 621 dias para aposentadoria; 211.294-9, PAULA IMACULADA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00013640/2021-24, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 20/02/2006 a 29/01/2007, 344 dias para aposentadoria; 212.701-6, MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 470-000520/2017, IPMS, GOIÂNIA/GO, profissional de educação ii, 21/09/1998 a 22/01/2001, 844 dias para aposentadoria; 213.362-8, EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, 00080-00038805/2021-71, IPERON, PORTO VELHO/RO, professor, 12/05/1988 a 02/05/1992, 1.452 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.178-0, ANDREA BEATRIZ MESSIAS BELEM MOREIRA, 00080-00014177/2018-32, Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, RIO DE JANEIRO/RJ, professor, 01/09/1986 a 20/02/2013, 9.640 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.282-0, CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO, 00080-00029866/2021-47, INSS, BRASILIA/DF, professor, 22/03/1995 a 01/07/1995, 102 dias para aposentadoria; 223.282-0, CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO, 00080-00029866/2021-47, INSS (SEEDF), BRASILIA/DF, professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 01/09/2007 a 18/12/2007, 12/02/2008 a 05/06/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 19/05/2009, 18/06/2009 a 29/06/2009, 03/09/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 1.205 dias para aposentadoria; 239.526-6, JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, 00080-00029904/2021-61, INSS, CAMPO GRANDE/MS, diversos, 01/11/1999 a 20/12/1999, 02/05/2005 a 01/08/2005, 02/01/2006 a 17/05/2008, 1.009 dias para aposentadoria; 239.526-6, JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, 00080-00029904/2021-61, INSS, CAMPO GRANDE/DF, professor, 22/01/2008 a 08/02/2009, 384 dias para aposentadoria; 239.526-6, JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, 00080-00029904/2021-61, INSS (SEEDF), CAMPO GRANDE/DF, professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 22/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a

28/12/2015, 29/02/2016 a 09/08/2016, 2.347 dias para aposentadoria; 239.825-7, SARAH GOMES MOURA OLIVEIRA, 00080-00026384/2021-35, INSS (SEEDF), GOIÂNIA/GO, professor, 15/02/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 29/09/2014 a 28/11/2014, 23/02/2015 a 23/06/2015, 02/07/2015 a 06/07/2015, 03/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 2.053 dias para aposentadoria; 241.366-3, DANIELLE MARQUES BARBOSA ALVES, 00080-00007016/2021-98, Prefeitura Municipal de Água Lindas de Goiás, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, professor, 08/06/2004 a 29/07/2018, 5.165 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.367-2, HELIO ALCANTARA SILVA, 00080-00045745/2021-42, INSS, RIO VERDE/GO, não declarada, 01/05/2002 a 11/01/2003, 10/12/2007 a 30/06/2009, 14/07/2009 a 11/10/2009, 01/12/2009 a 28/02/2010, 27/04/2010 a 11/10/2012, 11/12/2012 a 16/07/2013, 30/10/2013 a 04/07/2015, 29/09/2015 a 03/12/2015, 04/12/2015 a 24/04/2019, 4.039 dias para aposentadoria; 243.297-8, TATIANE ANDRADE SANTOS, 00080-00026463/2021-46, INSS, BREVES/PA, não declarada, 05/12/2011 a 31/05/2013, 09/01/2014 a 31/01/2016, 1.297 dias para aposentadoria; 245.627-3, CINTIA KELLY DE ALMEIDA DOS REIS COSTA, 00080-00031459/2021-08, INSS (SEEDF), MANAUS/AM, professor, 26/02/2008 a 23/05/2008, 26/05/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 02/07/2009, 07/07/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 31/08/2011, 21/03/2012 a 31/03/2012, 01/03/2013 a 11/08/2013, 05/08/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 13/07/2014, 01/09/2014 a 19/09/2014, 22/09/2014 a 31/10/2014, 03/11/2014 a 22/12/2014, 14/05/2015 a 29/02/2016, 01/03/2016 a 11/12/2016, 24/08/2017 a 21/12/2017, 14/05/2018 a 29/07/2018, 08/08/2018 a 20/12/2018, 2.064 dias para aposentadoria; 245.589-7, LAYLA DOS REIS MERCES, 00080-00005373/2021-11, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, BRASILIA/DF, assistente em administração, 24/08/2015 a 02/08/2020, 1.806 dias para aposentadoria; 246.452-7, CLEYLTON ARRUDA DE CARVALHO, 00080-00028597/2021-00, Ministério do Turismo, BRASILIA/DF, agente administrativo, 29/07/2008 a 02/08/2020, 4.388 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 250, de 17 de dezembro de 2008, página 53, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à PAULA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 202.232-X, processo 080.024912/2007, ONDE SE LÊ: "...Função: Não Declarada...", LEIA-SE: "...Professor...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 291, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, página 11, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 212.701-6, processo 470-000520/2017, ONDE SE LÊ: "...01/08/1989 a 08/01/1991, 01/03/1996 a 12/02/1999, 02/02/2004 a 12/12/2005, 2.285 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/08/1989 a 08/01/1991, 01/03/1996 a 20/09/1998, 02/02/2004 a 12/12/2005, 2.140 dias para aposentadoria...".

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 334, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 82, a concessão do abono de permanência da servidora CELIA AYRES DA FONSECA, matrícula 37.124-6, processo 00080-00132589/2020-78.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 91, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 50, o ato que concedeu licença para atividade política, a KALEY GOMES DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09/2020 a 15/11/2020...", LEIA-SE: "...no período de 01/10/2020 a 15/11/2020...".

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARY'ANNE DA SILVA GOMES, matrícula 228.741-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/05/2021 a 06/05/2024, conforme processo 00080-00060429/2017-14.

IDALMO SANTOS

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão Gestora, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto no 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JULIANA GALVÃO FONSECA, matrícula 222.452-6, Interleutor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

II -MAYARA DA SILVA SOUZA, matrícula 229.261-0, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

III - RAYANNE SOUSA MOTA, matrícula 241.395-7, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

IV - CRISTIANE ONÇA GOMES, matrícula 210.231-5, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

V - RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, matrícula 221.067-3, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC nº 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC nº 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC nº 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC nº 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DECISÃO

Em 23 de março de 2021

Processo: 00050-00024499/2020-16. Referente: Procedimento de Investigação Preliminar nº 27/2020 – SSP. Investigada: VIVIAN DELÁCIO COELHO.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 22/2021 - SSP/GAB/AJL (54713437) da Assessoria Jurídico-Legislativa e o Relatório 3 da Comissão Permanente de Disciplina (54427194), por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Determino o arquivamento dos autos, face à não comprovação da existência da transgressão disciplinar prevista no artigo 117, inciso X, da Lei nº. 8.112/90.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de março de 2021

Processo: 00428-00000448/2021-91. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC DANIEL MATOS, Mat. 21.568/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função na Secretaria-Geral da Presidência da República - PR, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 64/2021 - CM/AJL (58602559); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### DESPACHO DO CHEFE (\*)

Em 18 de março de 2021

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56, da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 23.327,47 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 632100000 – CRÉDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00031396/2021-81. Interessada: ÁGUIDA XAVIER DA PAIXÃO, matrícula SIAPE 4248392. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

Ordenador de Despesas

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 32.

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 142, DE 16 MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.953/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR DILMAR NUNES DE CARVALHO, matrícula 10.363/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

#### PORTARIA Nº 144, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 24 de fevereiro de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 3º SGT PM REF JONAS SOUZA CARDOSO, matrícula 18.694/5, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

#### PORTARIA Nº 686 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00032193/2021-10, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo, 36 § 3º inciso II, artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RR MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 08.527-8, da reserva remunerada, falecido em 06 de março de 2021, integralmente para CLEONICE DE MIRANDA NASCIMENTO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2020, a Tenente-Coronel QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA SOARES, matrícula 1400095, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do processo 00053-00016307/2021-02.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 RICARDO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1404696, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00025833/2021-55.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 DANIEL FERREIRA DIAS, matrícula 1404664, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00032686/2021-70.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à ALAIDE SALÃO ROCHA, viúva do ex- 2º Tenente BM (RRm) JOÃO BOSCO HILÁRIO DA ROCHA, matrícula 1400536, falecido em 05 de setembro de 2020, calculada sobre o soldo integral de Segundo Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no §3º, inciso II do art. 36 e art. 53, da Lei 10.486/2002, bem como alínea "a" do inciso I do art. 7º, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00081104/2020-06.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à Iraceli Barros Vilarins, viúva do ex-Major BM (Ref) JOEL PEREIRA VILARINS, matrícula 1400307, falecido em 18 de dezembro de 2020, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso II do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00134042/2020-34.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Emerson Wagner da Silva Almeida, Beatriz Mosquetta Maleski e Davi Mosquetta Moleski Almeida, viúvo e filhos menores da ex-1º Sgt BM (Ref) TALITA MOSQUETTA MALESKI ALMEIDA, matrícula 1405790, falecida em 17 de fevereiro de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito da instituidora, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário, com fundamento no § 3º, inciso II do art. 36; § 1º do art. 39 e art. 53 da lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, bem como nas alíneas "a" e "d", inciso I do art. 7º, da Lei n. 3.765/60, nos termos dos arts.24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, todos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, e ainda o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00030617/2021-21.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**APOSTILAMENTO Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente à Senhora GENY MATTOSO DOS SANTOS, viúva, pensionista militar, matrícula 05263786, CPF nº \*\*\*.923.307-15, por motivo de falecimento em 11 de janeiro

de 2021, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM Reformado WALTER MALACHIAS DOS SANTOS, matrícula 1416071, falecido em 10 de novembro de 2009, de acordo com os autos do processo 00053-00031454/2021-02. Em consequência, o benefício deverá ser extinto em razão do instituidor não ser contribuinte do Adicional de Pensão Militar, a contar da data do óbito da ex-pensionista, nos termos do Art. 50 da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 91, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00055-00134513/2018-33 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado na Nota Técnica nº 4/2021 - CGDF/AJL.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 2507935, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 2508281 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043x, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista de Atividade de Trânsito, matrícula 250393X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**INSTRUÇÃO Nº 184, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do dia 16/03/2021 ao dia 20/03/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00008539/2021-22.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 230, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 1.376-5, lotado no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22 a 31/03/2021. Fica assegurada a servidora o gozo das férias pelos dias suspensos, no período de 17 a 26/11/2021, nos termos do processo 00055-00022422/2021-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 231, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR IGOR ATAÍDES PEDRO, Assessor Técnico, matrícula 251.148-7, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00022492/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, a

EDSON CORREIA SANTOS JÚNIOR, Técnico de Planejamento e Infraestrutura Urbana, matrícula 093.647-2, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 13%, 01/04/2021, 00113-00004692/2021-30.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para substituir MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 94.136-0, no cargo de Encarregado de Processos e de Documentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo, nos períodos de 05/04/2021 a 14/04/2021 (referente ao terceiro período de férias de 2020) e 19/04/2021 a 28/04/2021 (referente ao primeiro período de férias de 2021) e por motivo de abono de ponto anual da titular do cargo no período de 15/04/2021 a 16/04/2021.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9, DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, e LISELENE ANDREOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00020-0003637472018-26.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de CINTHIA BORGES CAMIMURA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo-Psicóloga, matrícula 171895-9, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, a contar da data desta publicação até 31/01/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo 00400-00004823/2021-61.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00417-00034293/2018-56, prorrogada por meio da Portaria nº 89, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00034293/2018-56.

Art. 3º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, como membro suplente, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00037872/2019-66, prorrogada por meio da Portaria nº 87, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 198.143-9 e LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00037872/2019-66.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00039986/2019-41, prorrogada por meio da Portaria nº 82, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de processo disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00039986/2019-41.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, como presidente substituta da Comissão Processante.

Art. 4º Designar ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00361, emitida para MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP, constante no processo 00400-00037842/2020-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2389304, CAMILLA L. DE SOUZA TYSKI TECHUK, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADA, 16/01/2018, 18/10/2020; 0238860X, ANNE SHIRLLY DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 09/01/2018, 12/11/2020; 2400421, ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 16/03/2018, 15/11/2020; 2384906, OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 01/11/2017, 14/11/2020; 2399288, KETILLY SOARES DE MEDEIROS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 01/03/2018, 31/09/2020; 2388405, SANDRA MIDORI SATO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 02/01/2018, 01/09/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 247.172-8, em substituição a RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Executor Titular das Notas de Empenho constantes no processo 00400-00006069/2021-02, elencadas a seguir:

I - 2021NE00341, emitida para COMPACT POWER MAQUINAS LTDA;

II - 2021NE00342, emitida para CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL.EIRELI;

III - 2021NE00343, emitida para CCK COMERCIAL EIRELI;

IV - 2021NE00346, emitida para SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora DANIELLA GOMES FREITAS, matrícula 244.223-X, 3º quinquênio, período de 27/07/2015 a 24/07/2020, conforme processo 00015-00003172/2021-08.

MARCELODESOUZADONASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, ao servidor JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, matrícula 225.110-8, dependente LEONARDO FERNANDES FIGUEIRÉDO, nascido aos 08/03/2018, conforme certidão apresentada e processo 00015-00004627/2021-02.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 e o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve: CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, até o dia 30/03/2021, à Gerência de Gestão de Pessoas do PROCON/DF, localizado no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 08, Vênancio Shopping, Bloco B-60, 2º andar, sala 240 - Brasília/DF, no horário das 08h às 17h, para tratar de assunto referente ao acerto de contas decorrente do vínculo funcional que manteve com esta Autarquia, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: JULIO VITAL DOS SANTOS (processo 0015-000011/2017); MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA (processo 00015-00022611/2018-78); SÍLVIO CESAR DA COSTA (processo 00015-00002856/2019-60); SUSANNA SCARLET SIQUEIRA SENA (processo 0015-000020/2017) e WANDERSON KENNEDY TORRES DAVID (processo 00015-00015334/2018-47).

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR OSMAR REZIO FILHO, matrícula 1847872, para substituir KARINA HIDALGO ALVES PASCHOAL, matrícula 2750961, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica do Plano Piloto, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de abril de 2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00000519/2021-43.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Executora já constituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 41, do Contrato nº SIGGO 041912/2020, referente a Contratação de serviços de manutenção para os veículos elétricos do modelo TWIZY que fazem parte do programa de eletromobilidade VEM-DF desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, os quais serão submetidos à manutenção e substituição de peças pela empresa TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.621.624/0001-87.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: WASHINGTON LUIZ DA SILVA, matrícula: 276479-2, para atuar como presidente e AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula 02764792, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula 02764792.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 14, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

#### PORTARIA Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro 2020, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 06, de 9 de outubro de 2020, que disciplina, em caráter excepcional, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial, publicado na Ordem de Serviço nº 06, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020:

I - Substituir PATRÍCIA DANIELE DA SILVA S. RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.941.54\*.\*, matrícula 02772094, Gerente de Execução Financeira, por, EDILEIDE COSTA CARDOSO LIMA, CPF nº: \*\*\*.239.35\*.\*, matrícula 1700513-2, Gerente de Execução Financeira.

Art. 2º A composição da Comissão de Inventário Patrimonial será composta da seguinte forma: DAYANE GRACIANO TAVARES VERAS, CPF nº \*\*\*.024.03\*.\*, matrícula 277149-7, Gerente de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de Presidente; PAULO ROBERTO ALVES, CPF nº \*\*\*.333.51\*.\*, matrícula 0278397-5, Gerente de Documentação e Comunicação, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de membro; EDILEIDE COSTA CARDOSO LIMA, CPF nº \*\*\*.239.35\*.\*, matrícula 1700513-2, Gerente de Execução Financeira, na qualidade de membro e AUGUSTO CÉSAR NUNES DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.249.31\*.\*, matrícula 2785889, Gerente de Orçamento e Finanças, na qualidade de membro.

Parágrafo único A presidência da Comissão será exercida pela DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02771497, sendo substituída nos impedimentos legais pelo servidor PAULO ROBERTO ALVES, CPF nº \*\*\*.333.51\*.\*, matrícula 0278397-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

#### PORTARIA Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, considerando a instrução constante nos processos 00480-00002706/2020-94 e 04008-00000261/2021-25, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 277.952-8 (Ouvidor da SECTI);
- ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula 274.386-8 (Planejamento); e
- GLEVES CAMPOS DA SILVA FILHO, matrícula 278.795-4 (Comunicação).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 19 de junho de 2020.

GILVAM MÁXIMO

#### PORTARIA Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Executora já constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto 2020, páginas 57 e 58, do CONTRATO nº 041382, referente ao fornecimento de água potável, esgotamento sanitário e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água à edificação do Planetário de Brasília, firmado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 02771101, para atuar como presidente; ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 272.964-4, e JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 275.312-X, e MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 277.230-2, para atuar como membro, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 275.312-X.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### PORTARIA Nº 32, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula 1.691.467-8, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 22/03 à 31/03/2021 e 12/04 a 21/04/2021 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social

da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1, Assessor da Gerência de Informática, da Diretora de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação, para substituir MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.689.607-6, Gerente da Gerência de Informática, da Diretora de Gestão da Administração, Símbolo CC-08, no período de 05 a 14 de abril de 2021, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de seleção para orientar a elaboração e avaliar os planos de trabalho submetidos no âmbito do Edital FAPDF Nº 04/2019 - EDUCAÇÃO INOVADORA, Chamamento para celebração de termos de colaboração com organizações da sociedade civil, objetivando a execução de projetos de educação inovadora, nos termos das indicações formuladas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEI 45436661 e 46604740), processo 00080-00130950/2019-98.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1694849-1, FAPDF;
- II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1700951-0, FAPDF;
- III - KATIA LEITE RAMOS, matrícula 34980-1, SEEDF;
- IV - KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205095-1, SEEDF;
- V - RADSON LIMA VILA VERDE, matrícula 0181125-8, SEEDF;
- VI - JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, SEEDF;

Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas no IN nº 02/2020-FAPDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Instrução nº 90, de 09 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

#### PORTARIA Nº 35, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF e a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 07/2019, para o desenvolvimento de ferramentas inteligentes de extração de informação estruturada a partir de publicações oficiais, visando facilitar a busca e recuperação de informações. Processo 00193-00000602/2019-29.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1690560-1;
- II - VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula nº 1694942-0;
- III - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200.290-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 14, de 25 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula 233.994-3, Subsecretário de Administração Geral, das atribuições de membro do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 26, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 60.

Art. 2º Designar DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, matrícula 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como membro do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 26, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 60.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº

32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSELITO SILVA IMAFUKO, matrícula 242702-8, Chefe do Núcleo de Reparos Técnicos, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de chaveiro, conforme processo 00150-00000199/2021-86, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 00370-00000692/2020-58, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE DUARTE ABIORANA, matrícula 273.662-4, como executora, e RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, matrícula 275.831-8 como suplente do Contrato 42.915/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de serviços de assinatura para acesso a conteúdo atualizado doutrinário, jurisprudencial e técnico-jurídico, em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 02773805, para substituir FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 23/02/2021 a 04/03/2021, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00005319/2021-49.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, EAS, matrícula 278.455-6, 15%, Pós-Graduação, 16/03/2021, 00431-00022231/2020-19; ZULEIDE

FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO BAHIA, AAS, matrícula 104.201-7, 10%, Graduação, 16/03/2021, 00431-00003311/2020-67; KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, TAS, matrícula 278.398-3, 15%, Pós-Graduação, 10/03/2021, 00431-00022094/2020-12.

LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 49, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 43, e retificada no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...ato que tornou pública a readaptação da servidora CINTIA FERNANDA PRADO NUNES...", LEIA-SE: "...CINTIA FERNANDA PRADO DURAES..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 179, de 09 de setembro de 2008, página 15, o ato referente à averbação de tempo do servidor ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula 158.163-5, ONDE SE LÊ: "...Averbar 8784 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro) dias...", LEIA-SE: "...Averbar 8.780 (oito mil, setecentos e oitenta) dias..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do UNA-se (websérie para canal do Youtube).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Unidade Nacional de Acessibilidade – UNA, referente à realização do UNA-se (websérie para canal do Youtube), a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JULIANA MARIA BADARÓ DE CASTRO, matrícula: 0276651-5; e

II - GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula: 0275114-3.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora JULIANA MARIA BADARÓ DE CASTROe, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 58, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora MADIRRA MARIA DE ARAÚJO, matrícula 276.832-1, no período de 24/03/2021 a 07/04/2021, conforme processo 04012-00000029/2021-19. Ficando assegurado à servidora o usufruto das férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula 92.314-1, Procuradora Categoria Especial - QE, no total de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 14/03/1990 a 30/03/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (58448517). Processo 00020-00010463/2021-48.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00005849/2021-84. Favorecido: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 4.650,00. Objeto: Participação de Servidores no curso online "Reforma da Previdência - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos - EC 103/2019". Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 23/03/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 04022-00000030/2021-14. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL - RA XXXIII e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Fundamento legal: inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93. Objeto: Contrato de Prestação de Serviço nº001/2021 por 12 (doze) meses, valor da bolsa ressocialização: R\$ 1.855,67(mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 09137; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0081; Natureza da Despesa: 339139; Fonte de Recursos: 100. Empenho estimado: 2021NE0014; Vigência: de 19/03/2021 até 19/03/2022. Data da Assinatura: 19 de março de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal, Telma Rufino Alves - Administradora Regional de Arniqueira, pela Contratada, Deuselita Pereira Martins, Diretora Executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda., no valor total de R\$ 163.988,00. Processo 00196-00001200/2020-09. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de março de 2021  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica a suspensão do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços visando a pretensa contratação de empresa para modernização e expansão da plataforma de Business Intelligence - Qlik, incluindo o fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização e treinamento, afim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), em cumprimento ao item II, da Decisão nº 957/2021, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00040-00023083/2020-18. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de março de 2021  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2021**  
Processo: 00040-00026476/2020-83, Pregão Eletrônico n.º 0012/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (chave de fenda broca e outros); material elétrico e eletrônico (extensão 25 de metros); e máquinas, ferramentas e

utensílios de oficina (compressor, martelo demolidor e serra mármore), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 25 e 32. Por fim os itens 02, 18, 21, 26, 27, 28 e 33, restam fracassados/cancelados. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado. Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2021**

Processo: 00040-00026476/2020-83, Pregão Eletrônico n.º 0012/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (chave de fenda broca e outros); material elétrico e eletrônico (extensão 25 de metros); e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (compressor, martelo demolidor e serra mármore), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FERGAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.968.227/0001-30, itens 19, 20 e 29. Por fim os itens 02, 18, 21, 26, 27, 28 e 33, restam fracassados/cancelados. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado. Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2021**

Processo: 00040-00026476/2020-83, Pregão Eletrônico n.º 0012/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (chave de fenda broca e outros); material elétrico e eletrônico (extensão 25 de metros); e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (compressor, martelo demolidor e serra mármore), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CNPJ: 28.697.784/0001-78, itens 16, 34, 35 e 36. Por fim os itens 02, 18, 21, 26, 27, 28 e 33, restam fracassados/cancelados. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado. Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2021**

Processo: 00040-00026476/2020-83, Pregão Eletrônico n.º 0012/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (chave de fenda broca e outros); material elétrico e eletrônico (extensão 25 de metros); e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (compressor, martelo demolidor e serra mármore), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MARIAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.972.023/0001-54, item 5. Por fim os itens 02, 18, 21, 26, 27, 28 e 33, restam fracassados/cancelados. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado. Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2021**

Processo: 00040-00026476/2020-83, Pregão Eletrônico n.º 0012/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (chave de fenda broca e outros); material elétrico e eletrônico (extensão 25 de metros); e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (compressor, martelo demolidor e serra mármore), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SERGIO PROVIM & CIA LTDA - CNPJ: 03.607.889/0001-68, itens 30 e 31. Por fim os itens 02, 18, 21, 26, 27, 28 e 33, restam fracassados/cancelados. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado. Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2021**

Processo: 00040-00032533/2020-63, Pregão Eletrônico n.º 0015/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (papel couchê, espiral, capa para encadernação, contracapa e papel sulfite A4), e material para utilização em gráfica (papel sulfite para plotter), visando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.189.579/0001-5, item 3. Por fim os itens 01, 02, 06 e 07 restaram fracassados/desertos. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado. Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2021**

Processo: 00040-00032533/2020-63, Pregão Eletrônico n.º 0015/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (papel couchê, espiral, capa para encadernação, contracapa e papel sulfite A4), e material para utilização em gráfica (papel sulfite para plotter), visando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, item 4; D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 17.463.890/0001-70, item 5. Por fim os itens 01, 02, 06 e 07 restaram fracassados/desertos. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado, Diretor de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2021**

Processo:00040-00032533/2020-63, Pregão Eletrônico n.º 0015/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (papel couchê, espiral, capa para encadernação, contracapa e papel sulfite A4), e material para utilização em gráfica (papel sulfite para plotter), visando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GV TEM TUDO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 30.789.880/0001-98, item 8. Por fim os itens 01, 02, 06 e 07 restaram fracassados/desertos. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de março de 2021. Rodrigo Nunes Machado, Diretor de Sistema de Registro de Preços

**AVISOS DO CANCELAMENTO DA ARP 117/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 11, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25 e 26 da Ata de Registro dos Preços 117/2020 relativa Pregão Eletrônico n.º 0049/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**AVISOS DO CANCELAMENTO DA ARP 122/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 6 e 21 da Ata de Registro dos Preços 122/2020 relativa Pregão Eletrônico n.º 0049/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**AVISOS DO CANCELAMENTO DA ARP 241/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do item 56 da Ata de Registro dos Preços 241/2020 relativa Pregão Eletrônico n.º 0082/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS****EDITAL Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da(s) Notificação(ões) abaixo relacionada(s), em consonância com o inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei

supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s), nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei 5.005, de 21 de dezembro de 2012, a regularizar a pendência descrita no inciso I, art. 8º, do mesmo diploma legal, no prazo de 30 dias a contar da intimação feita. Relacionada na seguinte ordem: Nº NOTIFICAÇÃO: RAZÃO SOCIAL: CF/DF; Nº CERTIDÃO: 197/2021, KLOC ATACADISTA E TRANSPORTES EIRELI; 07.818.971/001-91; 112.02.770.283/2021. O não cumprimento da notificação, no prazo fixado, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS de que trata a Lei nº 5.005/2012, conforme disposto no § 1º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei nº 1.254, de 11 de novembro de 1996. A(s) notificação(ões) supracitada(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa(s) por ele(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS II, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília/DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019**

Processo: 00413-00001548/2019-98 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF x SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 15/06/2021 a 14/06/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/06/2021, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Operações e Negócios. NEY FERRAZ JÚNIOR-Diretor Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 13/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento de solução de Rede Sem Fios Corporativa deve compreender os equipamentos e os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, quais sejam: Controladoras WLAN (Wireless Local Area Network), Pontos de Acesso WIFI – AP, site survey, software de gerenciamento, treinamento para operação e administração dos produtos, e suporte Técnico por 60 meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos à Empresa vencedora: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 11.266.883/0001-00, pelo valor global de R\$1.978.394,84 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.624/2019. Alex Rodrigues Seixas, Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 15/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/04/2021, às 10h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: aquisição de Licença perpétua de uso de software, de solução tecnológica de gestão de processo de aquisição/cessão de carteira de crédito junto a C3 – Câmera de Cessões de Crédito, compreendendo implantação, integração de sistema, suporte técnico, manutenções, treinamentos/capacitação e manutenções evolutivas pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.001.012/2020. Alex Rodrigues Seixas, Pregoeiro.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos e brindes diversos para campanha de incentivo interna que visa motivar os empregados, através de reconhecimento e premiações. Empresas vencedoras: Itens 2 e 3 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ.: 23.361.387/0001-07, pelo valor total de R\$ 397.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o item 2 no valor de R\$140.000,00 e o item 3 no valor de R\$257.400,00; Itens 4, 5, 6, 7, 10, 14, 19, 20, 31 e 38 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ.: 33.486.276/0001-80, pelo valor total de R\$ 287.997,35 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo o item 4 no valor de R\$12.106,50, o item 5 no valor de R\$83.004,60, o item 6 no valor de R\$11.890,00, o item 7 no valor de R\$24.292,50, o item 10 no valor de R\$15.030,00, o item 14 no valor de

RS31.159,20, o item 19 no valor de R\$19.442,50, o item 20 no valor de R\$20.326,00, o item 31 no valor de R\$53.982,75 e o item 38 no valor de R\$16.763,30; Itens 8 e 9 - CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ.: 22.065.938/0001-22, pelo valor total de R\$ 146.415,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), sendo o item 8 no valor de R\$123.300,00 e o item 9 no valor de R\$23.115,00; Item 11 - H W COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 37.338.005/0001-39, pelo valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); Itens 12, 22 e 30 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ.: 05.462.543/0001-44, pelo valor total de R\$ 85.438,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), sendo o item 12 no valor de R\$19.577,80, o item 22 no valor de R\$14.380,30 e o item 30 no valor de R\$51.480,00; Item 13 - VIDENTE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA, CNPJ.: 26.517.495/0001-14, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Itens 15, 16 e 32 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ.: 02.596.872/0001-90, pelo valor total de R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o item 15 no valor de R\$9.900,00, o item 16 no valor de R\$30.000,00 e o item 32 no valor de R\$48.750,00; Itens 17, 18, 24, 28, 40 e 42 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ.: 10.414.625/0001-53, pelo valor total de R\$ 416.167,50 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o item 17 no valor de R\$66.872,40, o item 18 no valor de R\$7.977,00, o item 24 no valor de R\$135.472,00, o item 28 no valor de R\$9.744,25, o item 40 no valor de R\$35.556,85 e o item 42 no valor de R\$160.545,00; Itens 21, 33, 35 e 41 - MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ.: 34.802.325/0001-00, pelo valor total de R\$ 181.139,80 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), sendo o item 21 no valor de R\$94.344,60, o item 33 no valor de R\$16.890,00, o item 35 no valor de R\$57.960,00 e o item 41 no valor de R\$11.945,20; Item 23 - GEZEQUIAS MENDES DE OLIVEIRA 03838892194, CNPJ.: 23.361.387/0001-07, pelo valor total de R\$ 38.903,70 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e setenta centavos); Item 25 - BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ.: 29.382.254/0001-01, pelo valor total de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais); Itens 26 e 39 - OTIMO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ.: 20.411.148/0001-26, pelo valor total de R\$ 60.307,50 (sessenta mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo o item 26 no valor de R\$44.499,00 e o item 39 no valor de R\$15.808,50; Itens 27 e 29 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ.: 24.802.687/0001-47, pelo valor total de R\$ 179.104,20 (cento e setenta e nove mil, cento e quatro reais e vinte centavos), sendo o item 27 no valor de R\$79.274,25 e o item 29 no valor de R\$99.829,95; Item 34 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ.: 35.316.374/0001-03, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Item 36 - QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ.: 32.191.212/0001-90, pelo valor total de R\$ 24.884,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e Item 37 - SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ.: 14.190.355/0001-03, pelo valor total de R\$ 121.005,00 (cento e vinte e um mil e cinco reais). O Item 1 restou fracassado. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.001.233/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA  
EM LIQUIDAÇÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 00.037.226/0001-67  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 15h00min do dia 29 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, ou em meio virtual, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, Processo SEI nº 00075-00000006/2021-28, acompanhado do Processo SEI nº 00075-00000132/2020-00, referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e Processo SEI nº 00075000001332020-46 – Inventário anual de material de almoxarifado; 2- eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal, para exercer o mandato de 01 (um) ano; e, 3- eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO  
Presidente do Conselho

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 04001-00000069/2020-45. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB. OBJETO: viabilizar a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e será administrado e gerido pelo INAS/DF. VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: o valor anual deste Contrato é estimado em R\$26.539.558 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais) calculados conforme projeção de adesões de beneficiários. SIGNATÁRIOS: Pelo INAS/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Presidente Interino; Pelo Governo do Distrito Federal: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo Banco Regional de Brasília – BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, na qualidade de Presidente e DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Executivo de Varejo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: CONTRATO Nº 043126/2021 - SES/DF. SIGGO: 043126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF. Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu Apêndice IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2021NE02615-2021NE02617. Valor de empenho inicial: R\$1.534.508,84 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) - R\$188.050,50 (cento e oitenta e oito mil cinquenta reais e cinquenta centavos). Emitido em 24/03/2021-24/03/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00282154/2019-12. Data de Assinatura: 24/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042270/2020-SES-DF. SIGGO: 042270. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 04.196.495/0001-27. Objeto: a alteração do item 4.2.1.2, conforme segue: ONDE SE LÊ: "...4.2.1.2. As demais entregas deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Pedido de Autorização de Material..."; LEIA-SE: "...4.2.1.2. As demais entregas deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento de Material. - AFM relativa à demanda. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00494319/2020-22. Data de Assinatura: 25/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Daniel de Moraes Kodama. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original:11/12/2020.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042376/2020 - SES/DF. SIGGO: 042376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: alterar na Cláusula Quinta - DO VALOR a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten."	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393496/2018-78. Data de Assinatura: 25/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original:28/12/2020.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018-SES/DF. SIGGO: 35794. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP. CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, de 20 de março de 2021 a 19 de março de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229730001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE02372. Valor de empenho inicial: R\$179.336,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais). Emitido em 18/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 005430/2016. Data de Assinatura:19/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Ricardo Willian da Rocha. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original:13/04/2018.

Espécie: CONTRATO Nº 043040/2021-SES-DF. SIGGO:043040. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ nº 22.806.124/0001-00. Objeto: a aquisição regular dos itens do Laboratório Central LACEN/KITS e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2020 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2021NE02247. Valor de empenho inicial: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Emitido em 16/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00048793/2021-67. Data de Assinatura: 19/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GUILHERME FELIPE FERNANDES DA SILVA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020F

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.266.953/0001-78. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 7 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 271.964.1339. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES, TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020G

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 5, 8 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 285.274.6022. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02499

Processo: 00060-00124323/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ Nº 06.029.006/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000998. VALOR: R\$ 16.818,72 ( dezesseis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02500

Processo: 00060-00126486/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL 12FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 398/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001010. VALOR: R\$ 8.550,00 ( oito mil quinhentos e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02503

Processo: 00060-00111603/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000948. VALOR: R\$ 1.350,00 ( um mil trezentos e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02536

Processo: 00060-00123554/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10 CM. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000991. VALOR: R\$ 1.918,08 ( um mil novecentos e dezoito reais e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02539

Processo: 00060-00109086/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 34/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000841. VALOR: R\$ 4.824,00 ( quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02540

Processo: 00060-00108576/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000835. VALOR: R\$ 1.116,00 ( um mil cento e dezesseis reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02541

Processo: 00060-00125878/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001009. VALOR: R\$ 321.359,36 ( trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02542

Processo: 00060-00126083/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL. CNPJ Nº 30.963.700/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM e GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001020. VALOR: R\$ 96.933,58 ( noventa e seis mil novecentos e trinta e tres reais e cinquenta e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02543

Processo: 00060-00111046/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000849. VALOR: R\$ 4.523,76 ( quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02546

Processo: 00060-00116265/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000908. VALOR: R\$ 14.800,00 ( quatorze mil oitocentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02547

Processo: 00060-00111915/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000855. VALOR: R\$ 19.051,20 ( dezanove mil cinquenta e um reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02548

Processo: 00060-00116226/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO BÁSICA (COM BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALÃO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000905. VALOR: R\$ 63.220,00 ( sessenta e três mil duzentos e vinte reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02549

Processo: 00060-00108376/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000833. VALOR: R\$ 1.932,00 ( um mil novecentos e trinta e dois reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02550

Processo: 00060-00107957/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000830. VALOR: R\$ 19.883,50 ( dezanove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02551

Processo: 00060-00113363/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 221/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000870. VALOR: R\$ 250.360,00 ( duzentos e cinquenta mil trezentos e sessenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02553

Processo: 00060-00114420/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000887. VALOR: R\$ 55.200,00 ( cinquenta e cinco mil duzentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02554

Processo: 00060-00106427/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000824. VALOR: R\$ 1.902,60 ( um mil novecentos e dois reais e sessenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02555

Processo: 00060-00118922/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 382/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000935. VALOR: R\$ 43.596,00 ( quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02556

Processo: 00060-00123415/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 447/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000982. VALOR: R\$ 240.300,00 ( duzentos e quarenta mil trezentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02557

Processo: 00060-00113211/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000868. VALOR: R\$ 4.700,00 ( quatro mil setecentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02559

Processo: 00060-00126519/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC, conforme Ata de Registro de Preço nº 298/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001013. VALOR: R\$ 4.673,13 ( quatro mil seiscentos e setenta e três reais e treze centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02561

Processo: 00060-00113807/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000876. VALOR: R\$ 9.390,72 ( nove mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02562

Processo: 00060-00103827/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020F SES/DF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM000924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000802. VALOR: R\$ 14.320,00 ( quatorze mil trezentos e vinte reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02563

Processo: 00060-00116318/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL IMG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000907. VALOR: R\$ 247.450,08 ( duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02564

Processo: 00060-00119323/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000942. VALOR: R\$ 12.150,00 ( doze mil cento e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02565

Processo: 00060-00115393/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000896. VALOR: R\$ 2.962,44 ( dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02567

Processo: 00060-00124145/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000993. VALOR: R\$ 15.755,00 ( quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02571

Processo: 00060-00120360/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000958. VALOR: R\$ 38.952,00 ( trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02573

Processo: 00060-00128242/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G ", FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG e FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001026. VALOR: R\$ 31.700,64 ( trinta e um mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02574

Processo: 00060-00107479/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/ PAM001061 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-21/AFM000915. VALOR: R\$ 325.500,00 ( trezentos e vinte e cinco mil quinhentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02575

Processo: 00060-00122089/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000974. VALOR: R\$ 65,03 ( sessenta e cinco reais e tres centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02576

Processo: 00060-00120977/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000964. VALOR: R\$ 584,40 ( quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02578

Processo: 00060-00218073/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,5CM A 2,0CM, 1/ 2 CIRCULO CILINDRICA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000856. VALOR: R\$ 1.413,12 ( um mil quatrocentos e treze reais e doze centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02587

Processo: 00060-00126432/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G ", FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG e FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM001007. VALOR: R\$ 8.796,00 ( oito mil setecentos e noventa e seis reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02588

Processo: 00060-00108813/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000838. VALOR: R\$ 201,60 ( duzentos e um reais e sessenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02589

Processo: 00060-00108729/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000837. VALOR: R\$ 1.770,00 ( um mil setecentos e setenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02590

Processo: 00060-00109199/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/ 2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000842. VALOR: R\$ 38.211,12 ( trinta e oito mil duzentos e onze reais e doze centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02591**

Processo: 00060-00109876/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, ABSORVEDOR DE CO2, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000847. VALOR: R\$ 5.491,80 ( cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02592**

Processo: 00060-00113974/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000877. VALOR: R\$ 21.630,00 ( vinte e um mil seiscentos e trinta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02593**

Processo: 00060-00111318/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012 -63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES DE 0 A 1 ANO DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000853. VALOR: R\$ 2.255,00 ( dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02595**

Processo: 00060-00123330/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIREL. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 90X15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000981. VALOR: R\$ 2.010,00 ( dois mil dez reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02597**

Processo: 00060-00122021/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALICATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO AINSWORTH, COMPRIMENTO 17 CM; PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO PALMER, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS; CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COM 03 CÂNULAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL e LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 20, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 465/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000973. VALOR: R\$ 7.263,49 ( sete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02598**

Processo: 00060-00124269/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004- 20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL. USO EXCLUSIVO DOS AMBULATÓRIOS DE REFERÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000997. VALOR: R\$ 89.679,00 ( oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02599**

Processo: 00060-00103388/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 11.858.330/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR, DENSIDADE: 33, MEDIDA: APROXIMADAMENTE 188 X 79 X 14 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM000793. VALOR: R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02601**

Processo: 00060-00123899/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000990. VALOR: R\$ 19.380,00 ( dezanove mil trezentos e oitenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02602**

Processo: 00060-00115329/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000897. VALOR: R\$ 57.249,00 ( cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02603**

Processo: 00060-00123575/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA e MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000986. VALOR: R\$ 384,00 ( trezentos e oitenta e quatro reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02604**

Processo: 00060-00116900/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM000923. VALOR: R\$ 70.650,00 ( setenta mil seiscentos e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02605**

Processo: 00060-00105168/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000811. VALOR: R\$ 7.998,00 ( sete mil novecentos e noventa e oito reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02608**

Processo: 00060-00122447/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 037/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000977. VALOR: R\$ 338.725,80 ( trezentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02609**

Processo: 00060-00105481/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº

15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000815. VALOR: R\$ 3.840,00 ( tres mil oitocentos e quarenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02610**

Processo: 00060-00116273/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000913. VALOR: R\$ 5.356,80 ( cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02611**

Processo: 00060-00108879/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.901.975/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, CORPO EM PLÁSTICO e CANETA MARCA CD, COR VERMELHA EM CORPO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0182/ 2020 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000912. VALOR: R\$ 603,54 ( seiscentos e tres reais e cinquenta e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02612**

Processo: 00060-00102483/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 018/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000772. VALOR: R\$ 217.602,00 ( duzentos e dezessete mil seiscentos e dois reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02613**

Processo: 00060-00105228/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 387/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000862. VALOR: R\$ 2.490,25 ( dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02614**

Processo: 00060-00113479/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000882. VALOR: R\$ 1.587,60 ( um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02616**

Processo: 00060-00111203/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,30X75MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000867. VALOR: R\$ 570,00 ( quinhentos e setenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02618**

Processo: 00060-00108259/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000831. VALOR: R\$ 1.363,32 ( um mil trezentos e sessenta e tres reais e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02619**

Processo: 00060-00431103/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PLASTICO 3,15ML, conforme dispensa de Licitação nº 011/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000886. VALOR: R\$ 80.960,00 ( oitenta mil novecentos e sessenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02625**

Processo: 00060-00452929/2018-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO: CONJUNTO ALIMENTAÇÃO; ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO: CINTO; ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO: CAPA PROTETORA e ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO: APLICADOR, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000859. VALOR: R\$ 964,70 ( novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02626**

Processo: 00060-00529202/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PLASTICO 3,15ML, conforme dispensa de Licitação nº 04/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000874. VALOR: R\$ 1.518,00 ( um mil quinhentos e dezoito reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02628**

Processo: 00060-00094493/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA ESTILETE EM AÇO, MEDINDO 18MM; LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO 23 X 16 CM, FOLHAS NUMERADAS e PINCEL ANATÔMICO PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR VERDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 017/ 2021 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000740. VALOR: R\$ 2.869,18 ( dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02629**

Processo: 00060-00429083/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL PARA ARCO AUXILIAR PARA SOLDAGEM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000939. VALOR: R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02630**

Processo: 00060-00133516/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001113. VALOR: R\$ 14.244,00 ( quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02631

Processo: 00060-00133048/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001095. VALOR: R\$ 64.090,00 ( sessenta e quatro mil noventa reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02633

Processo: 00060-00132954/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001090. VALOR: R\$ 406.022,50 ( quatrocentos e seis mil vinte e dois reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02634

Processo: 00060-00132834/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001086. VALOR: R\$ 135.227,70 ( cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02635

Processo: 00060-00429083/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALICATE PARA CORTE DE AMARRILHO COM PONTA DE VIDIA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/ 2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000976. VALOR: R\$ 25.997,74 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02636

Processo: 00060-00133454/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001112. VALOR: R\$ 657.600,00 ( seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02637

Processo: 00060-00133278/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 503/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001107. VALOR: R\$ 98.500,00 ( noventa e oito mil quinhentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02638

Processo: 00060-00132965/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001091. VALOR: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02639

Processo: 00060-00133692/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001120. VALOR: R\$ 614.212,48 (seiscentos e quatorze mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02640

Processo: 00060-00133396/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001111. VALOR: R\$ 171.570,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02641

Processo: 00060-00429083/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000978. VALOR: R\$ 3.006,05 (três mil seis reais e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02647

Processo: 00060-00125616/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE- DIAGNOSTICA LTDA EPP. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidixico, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000834. VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02650

Processo: 00060-00133811/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 503/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001127. VALOR: R\$ 3.773.070,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02652

Processo: 00060-00132901/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001088. VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº 015/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 015/2021 - 00060-00215487/2020-61 - GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00458746/2020-47	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.179,11
00060-00371312/2019-08	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.153,60
00060-00172708/2020-08	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 17.878,91
00060-00519387/2020-10	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.380,32
00060-00212171/2020-18	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.169,00
00060-00066528/2020-80	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 29.983,52
00060-00080331/2020-53	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 17.732,12
00060-00278166/2020-78	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.369,92
00060-00278169/2020-10	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.840,48
00060-00248563/2020-15	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.931,20
00060-00248479/2020-00	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.266,24
00060-00566974/2020-90	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.288,15
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2973.0001		
00060-00054494/2021-61	KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 40.923,40
00060-00007543/2021-77	JDR SERVICES LTDA-ME	R\$ 72.344,05
00060-00286513/2020-36	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	R\$ 142.107,38
00060-00054190/2021-02	KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 41.727,73
00060-00531670/2020-10	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	R\$ 854,67
00060-00054185/2021-91	KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 17.610,72
00060-00054485/2021-71	KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 57.336,39
00060-00156950/2020-26	JDR SERVICES LTDA-ME	R\$ 72.817,26
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00409797/2020-45	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 150.807,41
00060-00072781/2021-53	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 210.752,05
00060-000551150/2020-15	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 242.600,22
00060-000552623/2020-00	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 233.997,78
00060-00486952/2019-11	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 0,05
00060-00031808/2020-77	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 87.487,63
00060-000535811/2020-65	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 106.232,26
00060-000535995/2020-63	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 272.886,54
00060-000515994/2020-01	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 208.213,84

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-000557647/2020-47	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.850.668,90
00060-000547771/2020-02	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 2.241.134,08
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
00060-00005018/2021-17	INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	R\$ 525.319,00
00060-000515681/2020-44	INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	R\$ 227.030,99
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00072928/2021-13	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.549.946,52

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 02 (R\$ 37,80); OPHTHALMOS S/A, CNPJ: 61.129.409/0001-05, 04 (R\$ 22,35); FULL VISION PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.307.529/0001-86, 05 (R\$ 24,50). Os itens 01 e 06 foram cancelados e o item 3 restou deserto. Valor total licitação: R\$ 126.494,40.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00434438/2020-26. Total de 33 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 105.732,4561. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2021. Abertura das Propostas: 08/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

Processo: 00050-00020819/2019-25. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado (Aberto/Fechado). Objeto: Aquisição de aeronaves tipo quadricóptero (Drone), acessórios para (Drones), Sistema de Posicionamento Global (GPS) e Trena laser, visando atender demanda da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil-SUDEC/SSP, Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP/SEAPE e a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE/SEAPE. A SSP informa, com fulcro nos incisos V e IX do Artigo 17 e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1 e 2 à Embratrop Geo-Tecnologias Ltda, CNPJ 03.497.158/0001-07, no valor de R\$ 397.496,00; do item 4 à Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 9.529,00; e, do item 3 à GEMAC Comércio e Automação Industrial, CNPJ 34.730.608/0001-93, no valor de R\$ 22.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 190/2021

Processo: 00054-00106853/2020-17 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000190, emitida em 23/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM

GERAL LTDA. CNPJ: 26.950.671/0001-17, no valor de R\$ 14.563,44. OBJETO: Aquisição de 8.136 embalagem contendo 02(duas unidades) pilha alcalina de alta durabilidade; tamanho palito (AAA); tensão nominal de 1,5V; não recarregável; marca ELGIN; modelo ELGIM; acondicionadas em embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante; selo do INMETRO e validade diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 60/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe Em exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.867,71 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00030509/2021-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF, em 23 de março de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, página 45.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 104 PROJEÇÃO I - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.246,68 m², conforme ART/RRTs 0720210018366, 0720210013312e 0720200069541, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 46018/2021-20, expedido em 24/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva, Diretor de Vistorias.

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 10/2021, para atividade de Ponto de Abastecimento, no SAI/SPO, Lote 23, Bairro Sudoeste - Brasília/DF, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, processo nº 0039-00004943/2020-71 - IBRAM.

Brasília/DF, 25 de março de 2021  
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE  
Diretor

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo:0052-001109/2006. INTERESSADOS: sucessores do servidor falecido AMARILDO JAIME DE OLIVEIRA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) na Memória de Cálculo (56550133), b) no Despacho PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SECAL (56550992); bem assim considerando a Manifestação nº 3486 (56984497), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 8.324,17 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, conforme Memória de Cálculo (56550133), aos sucessores do servidor falecido AMARILDO JAIME DE OLIVEIRA,

Agente de Polícia, matrícula 27.109-8, a ser creditado conforme alvará judicial constante do processo 00052-00021241/2018-97 (15060919); despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 24 de março de 2021; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Diretor do Departamento de Administração Geral, Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> o seguinte Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Processo nº 00055-00036399/2020-00. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de barreiras plásticas reforçadas com aço para atender demandas da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 12 de abril de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais). As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações, enviar e-mail a [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de março de 2021  
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021,**  
**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002,**  
**INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo: 04026-00004709/2021-61 - SEAPE, SIGGO nº 043102. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, criada pelo Decreto nº 40.833/2020, e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, consoante especifica os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 07/2020-SLU/DF, da Ata de Registro de Preço nº. 01/2020-SLU/DF, Solicitação de Contratação SEAPE/COSIP/GCA, Autorização de Contratação SRP nº 08/2021-SLU/DF - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC, Publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº: 07/2020-SLU/DF, do Decreto Distrital nº 40.833/2020; e Decreto Distrital nº 40.205/2019, que recepcionou o Decreto Federal nº 10.024/2019 em âmbito local; Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, além das demais normas pertinentes, com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400091. Modalidade: Global. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06421621727270006. Natureza da Despesa: 339039. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos e vans da marca CHERY e CITROEN, da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012151/2020-02. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia

12 de abril de 2021, com valores estimados de R\$ 158.185,00 e R\$ 39.685,16. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
RDCI Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113-00001746/2021-13 - REGIME  
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

A presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras do viaduto Itapoã-Paranoá, no entroncamento da DF-001 com a DF-015, fica suspensa em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida na Decisão nº 959/2021-TCDF, de 24 de março de 2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-0000384/2020-56. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 02/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encargos. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, pelo melhor lance no valor global de R\$ 25.571.884,80 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos.), Item 02, START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.869.890/0001-11, pelo melhor lance no valor global de R\$ 3.467.418,24 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais, e vinte e quatro centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – UASG 926167**

Processo: 00095-00001313/2020-71. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo: gênero alimentício e material de acondicionamento em embalagem, contemplando água potável de mesa, sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado pelo prazo de 12 meses, a fim de atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais). Data/Hora de abertura: 08 de abril de 2021 às: 09h30. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 926167**

Processo: 00095-00000293/2020-11. Objeto: Registro de Preços para aquisição de até 15 (QUINZE) veículos do tipo MINI-ÔNIBUS URBANO para serviços especiais e Fretamento. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Máximo Total R\$ 6.570.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta mil reais). Data/Hora de abertura: 08 de abril de 2021 às: 10h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de expediente para o METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.254.386/0001-32, ao valor de R\$ 17.568,43 para o Grupo 1 e R\$ 642,55 para o item 34; e GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA, CNPJ: 34.791.570/0001-69, ao valor de R\$ 27.698,39, referente ao item 26. O Grupo 2 e item 5 da licitação, restaram fracassados. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo 00097-00001101/2021-18, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020**

Processo: 00400-00041578/2020-92 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 06/2020 até 30/04/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2020 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JULIA CAMAROTTI RODRIGUES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00361**

Processo: 00400-00037842/2020-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de material: PROJETO MULTIMÍDIA, PORTÁTIL, LCD OU DLP, CAP. PROJETER IMAGENS PADRÃO PC, ENTRADAS INDEP. VÍDEO, ALTO FALANTE EMBUDO, RESOL. NAVA MÍNIMA 800 X 600, FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, TELA: 30 A 300 POL, LÂMPADA 4.000 HS, PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E TETO, PORTA USB, CONTROLE, 110/ 220V, USB, USB-B, HDMI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00361, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 15/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
DIRETORIA EXECUTIVA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Processo: 00056-00000797/2021-32; Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Assunto: compra de vaga em curso aberto. RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.602.302/0001-04, referente à compra de vaga no curso Treinamento Prático Completo - do Cadastro de propostas, preenchimento da Execução à prestação de Contas do Sistema OBTV, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Deuselita Pereira Martins, Diretora Executiva.

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**

Processo: 00015-00005121/2021-11. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e CLARO S.A (Claro). Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o PROCON/DF e a CLARO S.A (Claro), promovendo atendimento alternativo e direto as demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto à Claro para proporcionar maior harmonização das relações de consumo, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinatura: 24/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO-Diretor Geral. Pela empresa: FELIPE TAKASHI YOSHINAGA - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9316. ASSINATURA: 22/03/2021. PROCESSO 0009200008458202170. PE Nº 222/2020 - CAESB. OBJETO: prestação de serviço de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção

de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.110.300-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1158/2021, DATADO DE: 12/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.039,24 (sessenta e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.039,24 (sessenta e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6 gestor. Mahalia Sojo Cardoso, matrícula nº 53.155-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME: Zelaine de Souza Caixeta.

CONTRATO Nº 9317. ASSINATURA: 23/03/2021. PROCESSO 092.003776/2019. PE nº 196/2020 - CAESB. OBJETO: Execução de serviços de análises laboratoriais (parâmetros físicos, químicos e biológicos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 679/2021, DATADO DE: 22/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). VALOR DO CONTRATO: A Caesb pagará à Contratada o valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias. FISCALIZAÇÃO: Paulo Queiroz De Araujo, matrícula nº 51.956-1 gestor. Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANÁLISE EIRELI: Aires Martins.

#### EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9082/2019. PARTES: CAESB X SETAPE SERV. TÉC. AVAL. PATRIMÔNIO ENG. S/C LTDA. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e HAROLDO TOTI - DIRETOR. Pela contratada: Roberto Moutinho Zuanella.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9226/2020. PARTES: CAESB X CABRAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA. Pela contratada: Sérgio Augusto Queiroz Cabral.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9245/2020. PARTES: CAESB X COESTER AUTOMAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Wilson Kapp.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 040/2021

(\*) O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.037080/2020, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças sobressalentes e serviços específicos para os atuadores elétricos marca COESTER componentes do sistema de automação das unidades de tratamento de água e esgotos da Caesb, da forma que se segue: Empresa COESTER AUTOMAÇÃO S.A, CNPJ: 88.000.955/0001-90, vencedora do LOTE 1 (itens 1 a 97) com o valor total de R\$ 1.401.996,00.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 53.

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 045/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.008579/2021, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, com diâmetros de 800mm para utilização nas obras de implantação da adutora de água tratada AAT.JBT.050, que faz parte do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul - 1ª Etapa, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 32.540.611/0001-19, vencedora do itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 757.150,08

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 065/2021

Processo: 092.0012488/2021. OBJETO: Aquisição de tijolo de vedação, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação:

12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGENCIA: 365 dias ABERTURA: 09/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/03/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 061/2021

Processo: 092.011110/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha, contra porca, cruzeta, curva, flange, joelho e luva). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. ABERTURA: 08/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/03/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2021-CAESB

Processo: 092.008809/2021. OBJETO: Aquisição de capachos de fibra de vinil. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 12/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/03/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 063/2021

Processo: 092.037771/2020. OBJETO: Aquisição de válvulas macho excêntricas para instalação na sucção e recalque da elevatória de esgoto bruto de Águas Claras Parque - EEB.AGC.002. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios de Investimentos - REPI, Código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 210 dias. VIGENCIA: 240 dias. ABERTURA: 13/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/03/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 064/2021

Processo: 092.011737/2021. OBJETO Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água (adaptador, bucha, CAP, colar, luva, joelho, redução - PP, PVC e PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA:30 dias. ABERTURA: 13/04/2021, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 25/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2021-CJU - Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e Ipê Amarelo Empreendimentos Imobiliários S/A. Processo 00093-00000663/2020-76, regido pelas Leis 13.303/2016 e 8.245/91 e suas alterações. Data de Assinatura: 23/03/2021. Objeto: Contratação de locação de imóvel comercial, de uso institucional, para a locatária, podendo sublocar às empresas do "Grupo CEB". Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 14.673.000,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Joel Antônio de Araújo e pela Contratada: Danilo de Vellasco Villela, Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza.

**COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS**

**COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS – CEBGAS**  
CNPJ 04.363.670/0001-23  
**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO – 2020**

**1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,  
Em conformidade com a legislação em vigor e com as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. A responsabilidade social e ambiental é premissa fundamental do nosso negócio. A distribuição do Gás Natural Veicular - GNV, principal produto comercializado, tem uma importância estratégica para a população do Distrito Federal, pois atende à população preocupada com a preservação ambiental e com a economia dos custos de transporte, especialmente os taxistas, a classe dos motoristas de aplicativos e profissionais de veículos de aluguel. Finalmente, a CEBGAS agradece aos seus clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores e à população do Distrito Federal, pela confiança depositada em sua gestão, ao mesmo tempo em que reafirma seu compromisso inarredável de continuar prestando os serviços de distribuição de gás natural com qualidade, confiabilidade, ética e transparência nos negócios.

**2. PERFIL DA COMPANHIA**

A COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS – CEBGAS, constituída em 20 de março de 2001, com sede na Cidade de Brasília / DF, é uma sociedade por ações de Economia Mista, autorizada pela Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000, com a finalidade de distribuir gás combustível canalizado, com exclusividade, a todo o Distrito Federal. A constituição da Companhia se deu por intermédio das ações do governo do Distrito Federal que, entendendo a importância que o gás natural vinha demonstrando em todo o mundo como variável-chave na busca do desenvolvimento sustentado, elaborou um modelo empresarial para desenvolver a indústria desse energético na região. Esse modelo, cristalizado na CEBGAS, buscou conciliar

o preceito Constitucional – que delega aos Estados a competência pela distribuição de gás combustível canalizado - com uma gestão empresarial, para a oferta desse serviço, e, ao mesmo tempo, com uma solução que contemplasse as limitações dos recursos públicos para investimento.

**3. NEGÓCIOS DA COMPANHIA**

**LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DO GÁS NATURAL**

As questões afetas à logística de transporte do gás natural para o Distrito Federal continuaram a ser avaliadas e discutidas em profundidade, em 2020, com os agentes do setor no país, pela mobilização de esforços dos sócios da CEBGAS.

**3.1 SUPRIMENTO POR GÁS NATURAL LIQUEFEITO – GNL**

Por intermédio da GNL GEMINI Logística e Comercialização de Gás Ltda, uma sociedade formada entre a WHITE MARTINS, PETROBRAS e GASPETRO, de iniciativa pioneira no país, foi construída uma planta de liquefação de gás natural em Paulínia – SP, a qual iniciou suas operações em 2006, com capacidade de produção de 380.000 m³/dia de Gás Natural Liquefeito – GNL, em condição de suprimento competitivo com outros energéticos a serem deslocados, como a Gasolina C e o Etanol, além do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e, ainda, do Óleo Combustível, de forma econômica para a população do DF e para a CEBGAS.

**3.2 SUPRIMENTO POR GASODO TO DO BRASIL CENTRAL**

A CEBGAS continuou em 2020 a acompanhar o desenvolvimento do Projeto do Gasoduto do Brasil Central. Este Projeto tem o objetivo de prover o suprimento contínuo de gás natural, por meio do modal dutoviário a partir do Gasoduto Bolívia – Brasil, para os estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal.

Essas são alternativas importantes para promover o crescimento sustentável da CEBGAS, pois possibilitam o suprimento contínuo de gás natural com custos mais competitivos para a Companhia proporcionando, desta forma, viabilizar a massificação do gás natural,

por meio da construção de uma malha integrada de distribuição, voltada a atender a demanda dos diversos segmentos de mercado do DF.

**4. ALTERNATIVA DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL**

Algumas ações de resultado de médio e longo prazo vêm sendo tomadas pela empresa no sentido de tornar competitivo o gás natural não somente pelo foco no preço, mas em valor agregado, incluindo a melhoria ambiental. Essas ações abrangem a busca por fontes alternativas de produção e suprimento do gás natural de forma contínua, segura e competitiva para o Distrito Federal. Uma alternativa que vem sendo estudada pela empresa é o biogás / Biometano que é uma mistura de gases resultante do processo de degradação da matéria orgânica na ausência de oxigênio, ou seja, em um processo anaeróbio. O principal componente desta mistura é o metano, um gás com alto potencial energético, o que faz do biogás uma fonte renovável de energia.

**5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO – 2020**

No ano de 2020, mesmo com os efeitos da pandemia, a variação no volume de venda de gás natural veicular- GNV, foi mínima, cerca de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) a menor em comparação com o ano de 2019. Para o ano de 2021 a CEBGAS manterá o foco na busca de alternativas para alavancar as vendas do produto expandindo para os demais segmentos de mercado do gás natural, e como consequência diversificando a matriz energética do Distrito Federal.

A meta da gestão da Companhia para 2021 é concretizar o projeto de produção e distribuição do gás natural a partir de fontes renováveis. Brasília, 2 de fevereiro de 2021

**Luiz Eduardo Sá Roriz** **André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor-Presidente **Diretor Administrativo e Financeiro**  
respondendo pela Diretoria Técnica e Comercial

**BALANÇO PATRIMONIAL**

31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2020	2019		Notas	2020	2019
<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	703	646	Fornecedores	9	320	288
Contas a receber	4	130	245	Obrigações por arrendamentos	10	44	61
Estoques		77	57	Obrigações sociais a recolher		51	29
Despesas antecipadas		1	1	Tributos a recolher	11	67	75
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>911</b>	<b>949</b>	Outros passivos		1	9
<b>Ativo</b>				<b>Total do passivo circulante</b>		<b>483</b>	<b>462</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Realizável a longo prazo</b>				<b>Não circulante</b>			
Tributos a recuperar	5	50	49	Obrigações por arrendamentos	10	131	112
Outros ativos		14	-	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>131</b>	<b>112</b>
Direito de uso	6	172	166	<b>Patrimônio líquido</b>			
Imobilizado		33	-	Capital social	12	6.821	5.721
Intangível	7	67	73	Prejuízos acumulados		(6.110)	(5.680)
Diferido	8	78	78	Adiantamento para futuro aumento de capital	12	711	41
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>414</b>	<b>366</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>711</b>	<b>741</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.325</b>	<b>1.315</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>1.325</b>	<b>1.315</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2020	2019
Receita operacional líquida	13	3.684	5.359
Custos dos produtos vendidos	14	(3.349)	(5.036)
<b>Lucro bruto</b>		<b>335</b>	<b>323</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Gerais e administrativas	14	(731)	(645)
Remuneração de administradores	14	(29)	(35)
Outras despesas operacionais	14	(1)	(1)
		(761)	(681)
<b>Prejuízo antes do resultado financeiro</b>		<b>(426)</b>	<b>(358)</b>
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	15	3	22
Despesas financeiras	15	(7)	(14)
		(4)	8
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(430)</b>	<b>(350)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	2020	2019
Prejuízo do exercício	(430)	(350)
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>(430)</b>	<b>(350)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	2020	2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo do exercício	(430)	(350)
Ajustes de valores para reconciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	8	3
Amortização do direito de uso	55	63
Baixas no intangível	-	18
Juros e variações monetárias, líquidas	6	13
	(361)	(253)
<b>(Acréscimo) decréscimo dos ativos operacionais</b>		
Contas a receber	115	(32)
Estoques	(20)	37
Tributos a recuperar	-	2
Outros ativos	(14)	-
	81	7
<b>Acréscimo (decrécimo) dos passivos operacionais</b>		
Fornecedores	32	(254)
Obrigações sociais a recolher	22	3
Tributos a recolher	(8)	3
Outros passivos	(8)	1
	38	(245)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(242)</b>	<b>(491)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aplicações no imobilizado	(35)	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(35)</b>	<b>-</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamentos de arrendamentos	(66)	(69)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	300
Aumento de capital social	400	-
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>334</b>	<b>231</b>
<b>Acréscimo (decrécimo) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>57</b>	<b>(260)</b>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	646	906
No final do exercício	703	646
<b>Acréscimo (decrécimo) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>57</b>	<b>(260)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	5.721	(5.330)	391	400	791
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	300	300
Prejuízo do exercício	-	(350)	(350)	-	(350)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	5.721	(5.680)	41	700	741
Aumento de capital social (Nota 12)	1.100	-	1.100	(700)	400
Prejuízo do exercício	-	(430)	(430)	-	(430)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>6.821</b>	<b>(6.110)</b>	<b>711</b>	<b>-</b>	<b>711</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2020 - (Valores expressos em milhares de reais)

**1. Contexto operacional**

A Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS ("Companhia") é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000, e tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia também tem por objeto social:

- Implantar e operar as redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;
- Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e
- Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando ao êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

A Companhia entrou em operação em 8 de novembro de 2007, por meio do suprimento de Gás Natural Liquefeito - GNL, proveniente da cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, para o Distrito Federal. Até a presente data a distribuição de gás natural é a partir da celebração de contratos de compra e venda com seus distribuidores no Brasil, através de transporte rodoviário. Para que sua operação seja

similar à de outras Companhias distribuidoras de gás canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal com a construção de um gasoduto de transporte de gás natural, cujo projeto encontra-se em andamento. Até que esse projeto seja concluído, os acionistas provarão os recursos necessários para a manutenção da operação.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria em 29 de janeiro de 2021.

**2.1. Reconhecimento de receita**

As receitas operacionais correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de produtos no curso regular das atividades da Companhia.

A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, é provável que benefícios econômicos futuros serão transferidos a Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados, os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao cliente e quando critérios específicos forem satisfeitos para cada uma das atividades da Companhia.

As receitas da Companhia são decorrentes da venda de Gás Natural Veicular. 01/03

02/03

COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS  
CNPJ 04.363.670/0001-23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
31 de dezembro de 2020 - (Valores expressos em milhares de reais)

2.2. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

O principal ativo financeiro reconhecido pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber. O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia são as contas a pagar a fornecedores e a arrendadores.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como equivalentes de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.4. Contas a receber

Estão apresentadas a valores de realização.

2.5. Estoques

Os estoques são apresentados ao custo médio de aquisição do Gás Natural Liquefeito - GNL, que não excede valor de realização. O estoque da Companhia é composto por Gás Natural Liquefeito - GNL destinado a venda do Gás Natural Canalizado para o segmento Veicular - GNV.

2.6. Tributos

Tributos sobre vendas

As receitas decorrentes da comercialização de gás natural estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos e contribuições	Alíquota
Programa de integração social (PIS)	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	7,60%
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	13,44%

As receitas estão apresentadas líquidas destes encargos na demonstração do resultado.

2.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

2.8. Intangível

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída pela concessionária como parte do contrato de concessão do serviço público de gás combustível canalizado (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado).

Composição e movimentação dos saldos

	Taxas médias de amortização (% a.a.)	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2020
Direito de uso de imóveis	27,08%	229	186	(125) (a)	290
(-) Amortização		(63)	(55)	-	(118)
		166	131	(125)	172

(a) Referem-se a rescisões contratuais que ocorreram durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

7. Intangível

Descrição do Intangível	Taxa de amortização	31/12/2020		31/12/2019	
		Custo	Amortização	Saldo	Saldo
Medidores e tubulações	30 anos	298	(231)	67	73
		298	(231)	67	73

A seguir está apresentada a movimentação do ativo intangível:

Descrição	Saldos em 31/12/2019	Amortização	Saldos em 31/12/2020
Medidores e tubulações	73	(6)	67
	73	(6)	67

8. Diferido

	2020	2019
Custo	2.721	2.721
(-) Amortização acumulada	(2.643)	(2.643)
Saldo	78	78

O saldo remanescente do ativo diferido refere-se a projetos que ainda não entraram em operação e que serão amortizados quando do início de suas respectivas operações.

9. Fornecedores

	2020	2019
GNL Gemini comercialização e logística de gás Ltda. (Nota 16)	309	274
Fornecedores de serviços	11	14
	320	288

10. Obrigações por arrendamento

Desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) - Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aprovou o CPC 06 (R2), que estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior.

O prazo do contrato é de quatro anos, iniciados em 20 de agosto de 2020, podendo ser renovado automaticamente por mais um ano, expressamente convencionado entre as partes, com pagamentos mensais

Os direitos de concessão estão avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. São amortizados linearmente até o final da concessão de acordo com o item 42 da orientação técnica OCP 05 - Contratos de Concessão.

2.9. CPC 06 (R2) - Arrendamentos

A Companhia possui contrato de arrendamento do imóvel relativo a sala comercial onde está instalada a sua sede atende ao escopo deste pronunciamiento. Os efeitos do registro do ativo de direito de uso do imóvel e das obrigações por arrendamento estão sendo apresentados nessas demonstrações contábeis.

2.10. Diferido

De acordo com a Lei nº 11.941/09, os gastos pré-operacionais podem ser mantidos no ativo diferido até sua total amortização. Os valores constantes no diferido representam gastos pré-operacionais referentes à manutenção de estrutura administrativa e outros, incorridos até 31 de dezembro de 2008.

A Companhia amortizará o saldo remanescente do diferido em dez anos, pelo método linear, a partir do início das operações dos respectivos projetos.

2.11. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiriam um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das

autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia não possui contingências cuja avaliação das expectativas de perdas de seus assessores jurídicos seja "provável, possível e remoto". Assim, nenhuma provisão para perdas foi constituída.

2.12. Novos pronunciamentos contábeis

Não há normas ou interpretações que entraram em vigor em 2020 que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa e bancos	159	38
Aplicações financeiras	544	608
Total	703	646

As aplicações financeiras são remuneradas por taxas de 95% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e são classificadas pela administração da Companhia como "caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Contas a receber

	2020	2019
Petrobras Distribuidora S.A (Nota 16)	130	245
	130	245

A Petrobras Distribuidora S.A. é o único cliente da Companhia. A Companhia não possui saldo vencido de contas a receber.

5. Tributos a recuperar

	2020	2019
Imposto de renda retido na fonte - IRRF a compensar	50	49
Circulante	-	-
Não circulante	50	49

6. Direito de uso

Desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) - Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aprovou o CPC 06 (R2), que estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os novos contratos e demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior.

O contrato elegível pela Companhia para adoção do CPC 06 (R2) refere-se ao aluguel do imóvel onde funciona a sede administrativa da Companhia. Para esse contrato de arrendamento, a Companhia reconheceu o ativo de direito de uso pelos passivos de arrendamento, conforme segue:

11. Tributos a recolher

	2020	2019
ICMS a recolher	54	62
PIS a recolher	2	2
COFINS a recolher	7	8
IRRF a recolher	4	2
Outros impostos	-	1
	67	75

12. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 6.821 (2019: R\$ 5.721), dividido em 6.821.000 (2019: 5.721.000) ações ordinárias e preferenciais no valor unitário de R\$ 1,00 cada, pertencentes a Companhia Energética de Brasília - CEB, Termogás S.A. e Petrobrás Gás S.A. - Gaspetro.

Em 20 de julho de 2020, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 705, mediante a emissão de 705.000 novas ações, sendo 235.000 ações ordinárias nominativas e 470.000 ações preferenciais nominativas. Em 27 de novembro de 2020, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 395, mediante a emissão de 395.000 novas ações, sendo 131.667 ações ordinárias nominativas e 263.333 ações preferenciais nominativas.

As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens:

- Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
- Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia.

b) Distribuição de dividendos

O estatuto social prevê a seguinte destinação para os lucros líquidos auferidos em cada exercício:

- 5% para a constituição de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do valor do capital social.
- É assegurada aos acionistas o recebimento de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
- Assembleia Geral determinará a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver.
- A Companhia poderá declarar dividendos intermediários à rubrica "Lucros acumulados" ou "Reservas de lucros" existentes no último balanço anual ou semestral, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de administração. Assembleia Geral determinará a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver.

03/03 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS CNPJ 04.363.670/0001-23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2020 - (Valores expressos em milhares de reais)

13. Receita operacional líquida		2020		2019		15. Resultado financeiro	
Receita bruta	4.758	6.932	Receitas financeiras	2	20		
Venda de produtos (Nota 16)			Rendimentos de aplicações financeiras				
Deduções da receita	(77)	(114)	Atualização de créditos tributários	1	2		
PIS sobre vendas	(356)	(527)					
COFINS sobre vendas	(640)	(932)					
ICMS sobre vendas	(1.073)	(1.573)					
	<b>3.684</b>	<b>5.359</b>		<b>3</b>	<b>22</b>		
14. Custos e despesas por função e natureza		2020		2019		Despesas financeiras	
Por função:	(3.349)	(5.036)	Juros sobre arrendamentos	(7)	(14)		
Custo dos produtos vendidos	(731)	(645)					
Despesas gerais e administrativas	(29)	(35)					
Remuneração de administradores	(1)	(1)					
Outras despesas operacionais	(4.110)	(5.717)					
				<b>(4)</b>	<b>8</b>		

Partes relacionadas	Transações		Saldos	
	Receita bruta de venda de gás	Compra de gás	Ativo circulante	Passivo circulante
	(a)	(b)	Contas a receber	Fornecedores
Petrobrás Distribuidora S.A.	4.758	-	130	-
GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda.	-	3.349	-	309
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<b>4.758</b>	<b>3.349</b>	<b>130</b>	<b>309</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<b>6.932</b>	<b>5.036</b>	<b>245</b>	<b>274</b>

(a) Os saldos e as transações com a Petrobrás Distribuidora S.A., companhia ligada, são provenientes de venda de gás natural veicular, efetuada com base em condições estabelecida em contratos de compra e venda celebrados entre as partes.

(b) O suprimento de gás natural no Distrito Federal é fornecido pela GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., companhia ligada, proveniente da cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, por meio de transporte de GNL, efetuada com base em condições estabelecida em contratos de compra e venda celebrados entre as partes.

**17 Instrumentos financeiros**

a) Considerações gerais

No curso normal de suas operações, a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A administração determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.

b) Gestão do risco da taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI, conforme detalhado na Nota 3.

c) Gestão do risco de liquidez

A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da administração, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. Devido ao fato de a Companhia ainda não ter iniciado sua operação similar à de outras companhias distribuidoras de gás canalizado no Brasil, conforme mencionado na Nota 1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.

d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

Derivativos

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**18. Cobertura de seguros**

A Companhia mantém política de contratar cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as suas instalações e os bens relacionados, em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas com sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a contratação de seus consultores de seguros. A cobertura dos contratos de seguro está evidenciada abaixo:

Finalidade do seguro	Importância segurada-R\$
Incêndio	300
Danos elétricos	40
Despesas fixas	40
Equipamentos Eletrônicos	40
Equipamentos Estacionários	10
Perda ou pagamento de aluguel	20
Responsabilidade Civil – Operações	60
Roubo de bens	40

**DIRETORIA**

**LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ** Diretor Presidente | **ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO** Diretor Administrativo e Financeiro respondendo pela Diretoria Técnica e Comercial

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho** | **Enaldo Cezar Santana Valadares** | **José Carlos de Salles Garcez** | **Jairo Fernando Mecabó** | **Wanderson Silva de Menezes**

**CONSELHO FISCAL** | **CONTADORA**

**Fabio Moreira Amorim** | **Luciano Francisco Santos da Silveira** | **João Emigdio da Costa e Silva** | **LEURÍDIA ALEIXO DA SILVA**  
CRC PE 018356/O2

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020, onde

é apresentado o valor total do Ativo e Passivo de R\$ 1.325 mil (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais) e Prejuízo do Exercício de R\$ 430 mil (quatrocentos e trinta mil reais). Constatou-se que, considerando-se os aspectos relevantes, estes documentos estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, não tendo sido apurada nenhuma irregularidade em relação ao desempenho das atribuições dos administradores ou perante os cofres da Companhia. Com base nos exames efetuados e à vista do parecer

emitido sem ressalvas da *Ernst & Young* Auditores Independentes S/S, datado de 29 de janeiro de 2021, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das matérias a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CEBGAS. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal da CEBGAS presentes à reunião. Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

**João Emigdio da Costa e Silva** | **Fabio Moreira Amorim** | **Luciano Francisco Santos da Silveira**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Acionistas e Administradores da **Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS** Brasília - DF

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos da auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 29 de janeiro de 2021

**ERNST & YOUNG** Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6 | **Francisco da Silva Pimentel** Contador CRC-ISP171230/O-7-T-PE

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00007945/2021-55. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 030/2021 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. Do objeto: Contratação Direta, de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para 1 Hospital de Campanha, na Região Central do Distrito Federal, Autódromo Internacional de Brasília, com 100 Leitos de UTI, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específico para pacientes com COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas. LOTE: 01. VALOR: 6.597.500,00. PRAZO: Vigência de 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00699, Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Frederico Augusto de Freitas Neto.

Processo: 00112-00007945/2021-55. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 031/2021 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Do objeto: Contratação Direta, de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para 1 Hospital de Campanha, na Região Sul, Complexo Esportivo do Gama, localizado no Setor Central do Gama/DF, com 100 Leitos de UTI, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específico para pacientes com COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas. LOTE: 02. VALOR: 6.875.500,00. PRAZO: Vigência de 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00700, Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Frederico Augusto de Freitas Neto.

Processo: 00112-00007945/2021-55. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 032/2021 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. Do objeto: Contratação Direta, de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para 01 Hospital de Campanha, na Região oeste do Distrito Federal, Escola Parque Anísio Teixeira, situado à QNM 27, Módulo B, Área Especial - Ceilândia Sul/DF, com 100 Leitos de UTI, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específico para pacientes com COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas. LOTE: 03. VALOR: 6.597.500,00. PRAZO: Vigência de 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00701, Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Frederico Augusto de Freitas Neto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC. Processo: 00193-00001356/2019-22. Espécie: Termo de Distrato do Convênio nº 09/2019 FAPDF-FINATEC. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, denominada CONVENIENTE. Objeto: Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO do Termo de Convênio nº 09/2019 – cujo objeto consistia em estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do projeto intitulado "Desafio DF". Fundamento Legal: Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima do referido Termo de Convênio e no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93. Efeitos da Rescisão: Esta rescisão opera seus efeitos em 30 de junho de 2020, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas após esta data. Informe: A versão integral do Termo de Distrato está disponível no sítio da FAPDF em [www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br). Signatários: Pela FINATEC: Armando de Azevedo Caldeira Pires, CPF 592.22X.XXX-XX, Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Junior CPF nº 700.67X.XXX-XX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1173/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.263/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, PATRICIA REGINA SOBRAL BRAGA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1173/2016 por mais 06 (seis)

meses, contados a partir de 24/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1185/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.300/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: JAQUELINE GODOY MESQUITA, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1185/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/01/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1252/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.458/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, AILTON REIS, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1252/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/09/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1257/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.467/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LUIZ GUILHERME GROSSI PORTO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1257/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1266/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.392/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LUCIANO PAULINO DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1266/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1268/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.486/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, CLARISSA CARDOSO DOS SANTOS COUTO PAZ, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1268/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/09/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1287/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.468/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, MARIA IMACULADA MUNIZ BARBOZA JUNQUEIRA, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1287/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1351/2016 – EDITAL Nº 03/2016  
Processo: 0193-001.529/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: KELLY CRISTIANE DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1351/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1355/2016 – EDITAL Nº 03/2016**

Processo: 0193-001.496/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; IEDA DE CARVALHO MENDES, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1355/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/10/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1356/2016 – EDITAL Nº 03/2016**

Processo: 0193-001.523/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; FABRICIO MACHADO SILVA, como outorgado; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1356/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/10/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1360/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.504/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ALEXANDRE FRANCO MIRANDA, como outorgado; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1360/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1366/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.515/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARIA LIDIA BUENO FERNANDES, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1366/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1431/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.506/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ALBERTO MARQUES SILVA, como outorgado; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1431/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1443/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.552/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CARLOS EMANUEL MANZOLILLO SAUTCHUK, como outorgado; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1443/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/09/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1446/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.555/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; BETANIA FERAZ QUIRINO, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1446/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/09/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1469/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.669/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; NAILE DAME TEIXEIRA, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de

vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1469/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1477/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.702/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; TAIA MARIA BERTO REZENDE, como outorgada; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1477/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1478/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.703/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SIMONI CAMPOS DIAS, como outorgada; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1478/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1482/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.709/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE, como outorgada; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1482/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1494/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.723/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SÉBASTIEN OLIVIER CHARNEAU, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1494/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1496/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.725/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROBERT NEIL GERARD MILLER, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1496/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/02/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1507/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.736/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARIANA DE SOUZA CASTRO, como outorgada; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1507/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/01/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1511/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.744/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUIZ SÍVERES, como outorgado; RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1511/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1519/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.752/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, LEONARDO MONTEIRO MONASTERIO, como outorgado, ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1519/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/01/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1523/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.756/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, JOSÉ ALEXANDER ARAÚJO, como outorgado, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1523/2017 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1529/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.762/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, HERBERT GUSTAVO SIMÕES, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1529/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1537/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.770/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, FERNANDA MÜLLER, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1537/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/01/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1538/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.771/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, ENNIO MARQUES PALMEIRA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1538/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1539/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.772/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, EMERSON MONTEIRO VIEIRA, como outorgado, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1539/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1542/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.776/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, DIRCE BELLEZI GUILHEM, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1542/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1559/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.795/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, PAOLO GESSINI, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo

de Outorga e Aceitação nº 1559/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1579/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.579/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1579/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/10/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1586/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.586/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, EMERSON LEO SCHULTZ, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1586/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/10/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1612/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.614/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, MARCOS BRANDÃO BRAGA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1612/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1613/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.615/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, MARCO IANNIRUBERTO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1613/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1628/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.631/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, LEONARDO FONSECA VALADARES, como outorgado, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1628/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1637/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.640/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, JOÃO HENRIQUE MOREIRA VIANA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1637/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/10/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1759/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo: 0193-001.759/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1526/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/01/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 47/2021

Processo: 00150-00001827/2019-26; NOTA DE EMPENHO Nº 01148/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carla Cristiane Sacramento Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 047/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação do espetáculo “Mandé Mobá - Força Ancestral”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 110.000,00 (cento e dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente cultural: Carla Cristiane Sacramento Costa.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 70/2021

Processo: 00150-00006707/2020-59; NOTA DE EMPENHO Nº 01344/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 070/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO MTV” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente cultural: LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 82/2021

Processo: 00150-00002969/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 082/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GURULINO, A SÉRIE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 42.948,69 (trinta e dois mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente cultural: PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 84/2021

Processo: 00150-00006687/2020-16; NOTA DE EMPENHO Nº 01345/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Monica Alves Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 084/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cine Tijolada - Cinema na Rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Monica Alves Silva.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 85/2021

Processo: 00150-00006471/2020-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01312/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 085/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CABEÇA DE VENTO - Céu em pipas e c a b e ç a s” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: CAMILA OLIVEIRA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 86/2021

Processo: 00150-00004098/2020-01; NOTA DE EMPENHO Nº 01112/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Michelle de Fátima Braga Figueirêdo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 086/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cine Ilustríssimos – Mostra de Cartazes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Michelle de Fátima Braga Figueirêdo.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 96/2021

Processo: 00150-00002146/2019-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00201/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIVIAN CAMPELO FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 096/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Abra a cabeça e espalhe a semente” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva, Agente Cultural: VIVIAN CAMPELO FERNANDES.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2021

Processo: 00150-00006069/2020-76; NOTA DE EMPENHO Nº 01255/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 101/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA FERCAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2021

Processo: 00150-00006411/2020-38; NOTA DE EMPENHO Nº 01194/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 103/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Minhas mãos, meu cavaquinho” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.846,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília –

BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente cultural: WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 109/2021

Processo: 00150-00006380/2020-15; NOTA DE EMPENHO Nº 01236/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 109/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1- FLISS - Festa Literária de São Sebastião - DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 44.987,32 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 110/2021

Processo: 00150-00006085/2020-69; NOTA DE EMPENHO Nº 01210/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO AURELIO VENTURA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 110/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tem Dendê” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.929,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente cultural: RENATO AURELIO VENTURA DA SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2021

Processo: 00150-00006031/2020-01; NOTA DE EMPENHO Nº 01351/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Farley Jorge Lourenço Derze na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 111/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MÉTODOS RAM - Livro musical sobre Rearmonização com Acordes Menores” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 38.569,78 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente cultural: Farley Jorge Lourenço Derze.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2021

Processo: 00150-00006151/2020-09; NOTA DE EMPENHO Nº 01207/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTENOR FERREIRA CORRÊA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 112/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALQUIMIA NA DANÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ANTENOR FERREIRA CORRÊA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2021

Processo: 00150-00006134/2020-63; NOTA DE EMPENHO Nº 01253/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eduardo Alves da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 113/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Orò - Palavras Pretas: Escritas sem nota” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Eduardo Alves da Silva.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2021

Processo: 00150-00006458/2020-00; NOTA DE EMPENHO Nº 01316/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 114/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CULTURA NA PRAÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.826,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2018

Processo: 00150-00005197/2018-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ PIRES FERNANDES: Nota de Empenho nº 00325/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 212/2018, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ROCK BRASÍLIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ANDRÉ PIRES FERNANDES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2018

Processo: 00150-00005256/2018-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAIRA OLIVEIRA GUIMARÃES: Nota de Empenho nº 00322/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 335/2018, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PESQUISA DE RECONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO EDIFÍCIO DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MAIRA OLIVEIRA GUIMARÃES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2018

Processo: 00150-00005280/2018-57; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY: Nota de Empenho nº 00288/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 351/2018, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “6 POSSÍVEIS BRASÍLIAS E UMA HOMENAGEM”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 354/2018

Processo: 00150-00006166/2018-44; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTUR ALVES PEREIRA BRAGA: Nota de Empenho nº 00393/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 354/2018, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “GRAVAÇÃO DO CD: OBSOLETO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ARTUR ALVES PEREIRA BRAGA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 368/2018**  
 Processo: 00150-00005171/2018-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JM TECNOLOGIA EM EVENTOS: Nota de Empenho nº 00350/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 368/2018, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "10 POLEGADAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: JM TECNOLOGIA EM EVENTOS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 411/2018**  
 Processo: 00150-00005849/2018-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ONG PROJETOS CULTURAIS T - BONE: Nota de Empenho nº 00486/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 411/2018, VALOR: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ESPAÇO CULTURAL T-BONE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ONG PROJETOS CULTURAIS T - BONE.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 462/2018**  
 Processo: 00150-00005872/2018-79; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO MIRANDA LINHARES: Nota de Empenho nº 01029/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 462/2018, VALOR: 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "SHOW DE CALOUROS - EM BUSCA DE TALENTOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: THIAGO MIRANDA LINHARES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 589/2018**  
 Processo: 00150-00007794/2018-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO SOUSA BRESANI: Nota de Empenho nº 00675/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 589/2018, VALOR: 49.979,68 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "FOTOLIVRO MARIA LUIZA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: DIEGO SOUSA BRESANI.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002**

Processo: 150.000050/2017.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por CARLOS HENRIQUE JOGAIB, na qualidade de Gerente Geral, resolvem aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, celebrado em 29/03/2017, publicado no DODF nº 63, de 31/03/2017, pág.51. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Banco do Brasil S.A por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/03/2021. **CLÁUSULA QUARTA** – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 23 de março de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE JOGAIB.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2020**  
 Processo: 00150-00001686/2020-85.  
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº

27/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 27/2020 até 30/04/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (57390323). **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 23 de março de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002**

Processo: 00150-00001991/2021-86. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 24.928.103/0001-84, neste ato representado por CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. **CLÁUSULA QUINTA** – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA SEXTA** – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00232, emitida em 19/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. **CLÁUSULA OITAVA** – Do Prazo: Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. **CLÁUSULA NONA** – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão constante do item 18 do Termo de Referência 2 (54235813), da Justificativa de Dispensa de Licitação (57908881) e da Proposta (57114802). **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 23 de março de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00024/2021**

Processo: 00150-00002666/2019-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leandro Ribeiro Alexandre de Oliveira - CPF nº 015.\*\*\*.671-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OLIVER SOLO". Do Valor: R\$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/03/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Processo: 00150-00001723/2019-11. Agente Cultural: RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 728/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 14/10/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.109 do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 184/2019-SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "CORAJÃO CANDANGO – FESTIVAL DE CULTURA POPULAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00001826/2019-81. Agente Cultural: EUDES DE CARVALHO BRAGA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 203/2021-SECEC/SUFIC/CAFAC de 19/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no inciso I, parágrafo 8º, do art. 51, da Lei Complementar nº 934/2017 e no inciso I, do art.61 da do Decreto nº 38.933/2018, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 133/2019-SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "SHOWS COM GRAVAÇÃO DE CD/VÍDEO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00004783/2018-13. Agente Cultural: BEATRIZ CHAVES DE LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 629/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 17/09/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.109 do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 190/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "BOLSA DE ESTUDOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00004925/2018-34. Agente Cultural: DENIS CARLOS CARVALHO BUENO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 176/2021-SECEC/SUFIC/CAFAC de 18/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.109 do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 107/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "MOSTRA ITINERANTE CIDADE DOS BONECOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00005016/2018-13. Agente Cultural: DANIEL SANTOS E COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 645/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 18/09/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.109 do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 114/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "DIVERSIDADE INDÍGENA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00005199/2018-77. Agente Cultural: BEATRIZ LEAL CRAVEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 646/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 18/09/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 182/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "LIVRE: FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00005797/2018-46. Agente Cultural: GELDO FERREIRA DE ARAUJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 345/2021-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.109 do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 472/2018-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "1 KG DE ROCK". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00006156/2018-17. Agente Cultural: FÁUSTON PEREIRA DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 673/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 29/09/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no inciso I, parágrafo 8º, do art. 51, da Lei Complementar nº 934/2017 e no inciso I, do art.61 do Decreto nº 38.933/2018, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 269/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00007620/2019-65. Agente Cultural: GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 162/2021-SECEC/SUFIC/CAFAC de 17/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no inciso I, parágrafo 8º, do art. 51, da Lei Complementar nº 934/2017 e no inciso I, do art.61 da do Decreto nº 38.933/2018, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 40/2020-SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto Festival "BURACO DO JAZZ" 2020. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00008125/2018-92. Agente Cultural: GILBERTO LACERDA DOS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 181/2021-SECEC/SUFIC/CAFAC de 18/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base nos incisos I e II, parágrafo 8º, do art. 51, da Lei Complementar nº 934/2017 e no Inciso I e II, do Art.61 da do Decreto nº 38.933/2018, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor recebido para a realização do projeto. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 645/2018-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-0005866/2018-11. Agente Cultural: DANIELLE RODRIGUES CUNHA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 844/2020 – SEC/SUFIC/CAFAC de 16/11/2020 e com base no disposto no art.109 do Decreto nº 34.785/2013 do Conselho de Administração do FAC, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 287/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "BRÁSÍLIA INSPIRA

POESIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150.00003043/2019-32; Interessado: ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA – ME; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à empresa ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA – ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07.607.722/0001-58, com sede no SES Qd 12 nº 25 LT 25 – Sobradinho –DF - CEP: 73.020.412, em cumprimento à Decisão nº 253/2021- Tribunal de Contas do Distrito Federal e com fulcro no item 9.2.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 e Artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32; Interessado: BSB VIDA LTDA EPP; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à empresa BSB VIDA LTDA EPP, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 12.669.196/0001-00, com sede na Rua 03 SHVP Chácara 81 Lote 02-E - Vicente Pires - DF - CEP: 72.005-750, em cumprimento à Decisão nº 253/2021- Tribunal de Contas do Distrito Federal e com fulcro no item 9.2.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 e Artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32; Interessado: DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA. – EPP; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à empresa DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA. – EPP, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.590.375/0001-00, com sede na Rua 01 Chácara 25/2 s/n Q. H Lote único Lj. 02 - SH Vicente Pires - DF - CEP 72.005.261, em cumprimento à Decisão nº 253/2021- Tribunal de Contas do Distrito Federal e com fulcro no item 9.2.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 e Artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32; Interessado: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 72.638.372/0001-59, com sede no ST SIG Quadra 8, 2268, Zona Industrial - Brasília/DF - CEP 70610-480, em cumprimento à Decisão nº 253/2021- Tribunal de Contas do Distrito Federal e com fulcro no item 9.2.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 e Artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32; Interessado: PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA ME; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 13.542.814/0001-08, com sede no SCS Q. 01 Nº 30 Bloco M sala 508 ED. Gilberto Salomão - Brasília - DF - CEP 70.305-900, em cumprimento à Decisão nº 253/2021- Tribunal de Contas do Distrito Federal e com fulcro no item 9.2.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 e Artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32; Interessado: TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à empresa TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 17.600.932/0001-78, com sede na Av Fiscal João Militão, 175, Tropical - Contagem - MG - CEP 32070-570, em cumprimento à Decisão nº 253/2021- Tribunal de Contas do Distrito Federal e com fulcro no item 9.2.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 e Artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42.915/2021

Processo: 00370-00000692/2020-58. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.781.069/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços de assinatura para acesso a conteúdo atualizado doutrinário,

jurisprudencial e técnico-jurídico, em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação. Valor: R\$ 24.109,00 (vinte e quatro mil cento e nove reais). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001, Fonte 321, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho: 2021NE00069, Unidade Orçamentária: 240101, Data de Assinatura: 26/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, HILDA VICTÓRIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de representante legal.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.001343/2015; ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2015, datado de 17/12/2015 e publicado em 22/12/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Brigada de Incêndio, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, incluindo o fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento dos trabalhos, visando registrar a redução de 02 (dois) postos de brigadistas, que prestavam serviços nas instalações do Estádio Nacional de Brasília - ENB, atualmente administrado pela iniciativa privada, a contar de 23 de janeiro de 2020, Parágrafo Primeiro: A redução no quantitativo do objeto, representa um percentual de 18,98% (dezoito virgula noventa e oito por cento), e corresponde ao valor de R\$ 370.476,38 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o seu valor global, para 12(doze) meses, de R\$ 2.562.443,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.360.746,33 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 092 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3516ª Sessão, realizada em 25/02/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021; Vigência: Até 16/04/2021, ou até a conclusão do certame licitatório; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 16/2020

Processo:00431-00007903/2020-58. Assunto: Aplicação de Penalidade. Nos termos da Nota Jurídica N.º 230/2020 - SEDES/GAB/AJL, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como fundamento para conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela empresa PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.984/0001-43, em razão da aplicação de penalidade de Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, referente à inexecução total do Contrato nº 39207/2019, tendo por objeto o fornecimento de refeições no Restaurante Comunitário de Sobradinho, mantendo assim a Decisão nº 16/2020 (47010117) aplicada pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Secretária de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no Processo 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

## DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observada na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

### Capítulo II

#### Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

### Capítulo III

#### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

### Capítulo IV

#### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V  
Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI  
Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONVOCAÇÃO PARA A 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 182ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de abril de 2021, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-471>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EDITAL Nº 55/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 19 (dezenove) associados para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, sendo 03 (três) indicados pela entidade ASPMIS, 03 (três) indicados pela entidade ASMARF, 04 (quatro) indicados pela entidade COOPHAMU, 04 (quatro) indicados pela entidade ASBRA 500 e 05 (cinco) indicados pela entidade ASSMORAR, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Ceilândia e QNM 38 - Edital nº 01/2019. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 56/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas LILIA MARIA SOUSA SANTOS, CPF nº 492.\*\*\*-\*\*\*-63, indicada pela

entidade ASSIUS, LUDYMILLA EVELIN DOS SANTOS, CPF nº 028.\*\*\*-\*\*\*-81 e ISABEL CRISTINA ALVES MIGNOT, CPF nº 025.\*\*\*-\*\*\*-40, indicadas pela entidade ASSIMPIBRA, bem como HABILITAR o associado MICHEL BRUNO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 037.\*\*\*-\*\*\*-58, indicado pela entidade COOHACOSAM, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

### EDITAL Nº 57/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 09 (nove) indicados para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar a senhora ROSENILDE RODRIGUES DE FRANÇA, CPF nº 001.\*\*\*-\*\*\*-78, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, CNPJ: 08.353.999.0001-64. Objeto: Fica autorizada celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2017 – CODHAB, contemplando ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. Prorroga-se o PRAZO DE EXECUÇÃO para mais 200 dias, contados a partir do dia 30/04/2021, desconsiderando o prazo de análise para aprovação nos órgãos competentes. Prorroga-se o PRAZO DE VIGÊNCIA, de 30/04/2021 para 31/07/2022. Assinatura: 24/03/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Fabio Henrique Faria, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/11/2017, DODF nº 226, página 34; Primeiro Termo Aditivo: 30/09/2019, DODF nº 186, página 66; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF nº 209, página 51; Terceiro Termo Aditivo: 20/04/2020, DODF nº 74, página 42).

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo: 00094-00007626/2020-61. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, para atender prestação de serviços com publicações de matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo período de 01 (um) ano, por Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, inciso I, e o Projeto Básico (53742187). VALOR: O valor total do contrato é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15131820985058738. NATUREZA DA DESPESA: 33.91.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e CLEONICE ALVES LEITE, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, representantes legal.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO/p>

#### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018

Processo: 00020-00022023/2018-38. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (CNPJ nº 90.347.840/0006-22). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo alteração subjetiva do Contrato para Prestação de Serviços nº 020/2018-PGDF, conforme documentação acostada nos autos eletrônicos do Processo Administrativo nº 00020-00022023/2018-38, em virtude das seguintes modificações: 2.2.1. DA DENOMINAÇÃO

SOCIAL de THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para TK ELEVADORES BRASIL LTDA; 2.1.2. DO TIPO SOCIETÁRIO: de Sociedade Anônima - S.A. para Limitada Unipessoal - LTDA. ASSINATURA: 18/03/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA, Representante Legal, e DAVI DE CARVALHO LIMA, Representante Legal.

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00020-00010200/2019-14. Objeto: Contratação de serviços técnicos e profissionais, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, visando à Recuperação do Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio, existente no edifício sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 89.289,94. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39 e 44.90.52; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e na página oficial da PGDF. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 12 de abril de 2021, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br. Código UASG: 926121.

Brasília/DF, 24 de março de 2021.  
CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

### INEDITORIAL

#### COOTALBRÁS-COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE BRASÍLIA LTDA

##### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O Presidente da COOTALBRÁS, CNPJ: 37.141.496/0001-23 e NIRE: 53 4 0000254-3, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 21 do estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data somam 20 (Vinte) para reunirem-se no dia 05 de Abril de 2021 (segunda-feira), na QC 06, Conjunto 10, Casa 12, Riacho Fundo II, Brasília DF, às 18h00 com a presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados em seguida às 19h00, com metade mais um dos cooperados, em última às 19h30 com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição para Diretor Presidente, Para Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretoria Operacional; 2- Assuntos Gerais 3 Alteração do Estatuto 4 Prestação de Contas. MÁRCIO ROGÉRIO OLIVEIRA CAVALCANTE-Diretor Presidente.

#### ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA

CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72- NIRE: 53.201.380.939

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de abril de 2021, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre (i) a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato Social da Sociedade, para alterar a composição da Diretoria da Sociedade, (ii) a eleição de novo membro para a Diretoria da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula 14.1 do Contrato Social da Sociedade, e (iii) a alteração do contrato social da Sociedade, para incluir cláusula regulando o acesso semestral dos sócios a documentos da Sociedade. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10 horas do dia 31 de março de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

#### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FABRICANTES DE REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Indústrias Fabricantes de Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos do Distrito Federal – SINDELETRO/DF, CNPJ nº 37.992.617/0001-40, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no Art. 22, inclusive inciso XII, Art. 28, II, do Estatuto Social, considerando o estado de calamidade pública da pandemia do coronavírus (COVID-19) declarada pelo Governo do Distrito Federal pelo Decreto nº 41.882/2021 e as medidas adotadas pelos órgãos públicos locais e federais que determinam o isolamento social e proíbem aglomerações, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica da indústria de reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, elétricos e eletrônicos, situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, excepcionalmente na modalidade virtual, por meio da plataforma zoom, no dia 07 de abril de 2021, às 9h30 em primeira convocação e às 10h em segunda e última convocação, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre as duas Pautas de Reivindicação dos trabalhadores sendo a 1ª referente aos anos 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e a 2ª de 2021/2022, visando firmar a Convenção Coletiva para 2021/2022; b) eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação Coletiva para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva para 2021/2022, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Maria de Lourdes da Silva - Presidente.

#### EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF Nº 26.845.700/0001-60  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet(www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor de Relações com Investidores  
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.

#### EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF Nº 27.967.244/0001-02  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima  
Diretor de Relações com Investidores  
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.

#### SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DF-SINTIBREF/DF

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO- CCT 2021/2022

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto SINTIBREF/DF, ficam convocados todos os empregados da categoria profissional, em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF, para participação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação 30 minutos antecedentes da segunda convocação com os presentes, que ocorrerá nos dias 09 às 10hs, e no dia 10 às 10hs, do mês de abril de 2021, de forma online, mediante ao preenchimento da consulta pública por meio do formulário Google o qual o link será disponibilizado nos meios de comunicação da entidade sindical a partir do dia 29/03/2021. Para deliberação da seguinte pauta: 1º) Discussão das cláusulas econômicas da CCT 2020/2022, para construção do termo aditivo a ser encaminhada ao sindicato patronal SINIBREF; 2º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/DF negociar e firmar: Termo Aditivo, Acordos Coletivos de Trabalho em separado com as Instituições e trabalhadores da categoria no DF; 3º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam frustradas as negociações e autorização para celebração de acordo nos autos do processo, se for o caso; 4º) Autorização para o SINTIBREF/DF negociar acordos individuais mais favoráveis aos empregados em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 5º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 6º) Outros assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Francisco Rodrigues Correa, Diretor Presidente do SINTIBREF/DF.

## ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.

## ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.

CNPJ 04.631.430/0001-62

## Relatório da Administração - 2020

## Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as e ao público em geral às Demonstrações Financeiras da Energética Corumbá III S.A. - ECIII, com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O setor elétrico permaneceu impactado no ano de 2020 pela falta de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, como vem ocorrendo desde o final de 2013, o que forçou a geração em grande escala de energia proveniente de usinas térmicas, de custo mais elevado.

A Receita Operacional Líquida atingiu o montante de R\$ 54,7 milhões no final do período em análise, contra R\$ 50,5 milhões do mesmo período de 2019, significando um crescimento de 8,1%.

Em 2020 ocorreu um acréscimo do custo da energia contratada, R\$ 9,6 milhões contra R\$ 7,8 milhões em comparação com o período anterior. Os custos de energia continuaram altos, devido à crise energética, com a consequente redução da energia assegurada do sistema, a geração em larga escala de energia termelétrica e os custos associados ao PLD. Em 2020 GSF médio foi de 80% e o PLD médio foi de 201 R\$/MWh.

O resultado no final do período em análise apresentou um Lucro Líquido de R\$ 21,6 milhões no final de 2020 contra R\$ 20,2 milhões no mesmo período de 2019, com acréscimo de 6,9%.

## 2. BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA

A Energética Corumbá III - ECIII foi constituída em junho de 2001 com o objetivo de construir e operar a usina hidrelétrica Corumbá III. Em agosto de 2006, a companhia se associou ao grupo Neoenergia com a constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente a ECIII é detentora de 40% da concessão do AHE Corumbá III, objeto do Contrato de Concessão No 126/2001 - ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa N° 980 de 10 de julho de 2007.

A UHE Corumbá III, localizada no rio de mesmo nome, no Município de Luziânia, teve suas obras efetivamente iniciadas em agosto de 2006, a partir da constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III, com finalidade de administrar a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Corumbá III.

A primeira unidade geradora da UHE Corumbá III, com potência autorizada de 47,76 MW, entrou em operação comercial no 24/10/2009 e a segunda em 30/01/2010. A UHE Corumbá III encontra-se totalmente motorizada, sincronizada ao Sistema Interligado Nacional e operando conforme programação estabelecida pelo Operador Nacional do Sistema.

Em 04/09/2012 a ANEEL emitiu o Despacho N° 2.759, alterando o registro da Potência Instalada para 96.447 kW e da Potência Líquida para 89.484 kW da UHE Corumbá III, outorgada nos termos do Decreto s/n° de 15 de outubro de 2001 e do Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica n° 126/2001.

Em 2018 ocorreu a Revisão da Garantia Física da UHE Corumbá III a qual foi reduzida de 50,9 MW para 49,3 MW, sendo que na ECIII o valor mudou de 20,360 MW para 19,720 MW.

## 3. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COMPANHIA

A composição societária da UHE Corumbá III é a seguinte:



## 4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

## Conselho de Administração

De acordo com o Acordo de Acionistas o Conselho de Administração é composto por cinco conselheiros, com mandato de 03 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez a cada trimestre civil e tem como atribuição a orientação geral dos negócios da companhia e a eleição e destituição dos diretores.

## Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será instalado conforme definido no Estatuto Social da companhia, mas tem caráter não permanente, podendo ser requerido por quaisquer de seus acionistas anualmente. Atualmente a companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

## Diretoria

A Diretoria da companhia é composta por três diretores, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de três anos, sendo que o diretor técnico acumula o cargo de diretor técnico no Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente o Diretor Geral acumula o cargo de Diretor Técnico.

## AMBIENTE REGULATÓRIO

## Repactuação do Risco Hidrológico

A Lei n° 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dentre outras questões tratou sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. De acordo com o disposto no Art. 1º da norma, o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração de energia elétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE poderá ser repactuada pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração de energia hidrelétrica.

A ANEEL, em função do disposto na Lei, por meio da Resolução Normativa n° 684, de 11 de dezembro de 2015, estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do MRE.

Observados os critérios e condições definidas na norma, a Energética Corumbá III SA, por meio da carta ECIII 035/2015 de 22 de dezembro de 2015, encaminhou à SRM - Superintendência de Regulação de Estudos do Mercado, manifestando o interesse na Repactuação do Risco Hidrológico. A ANEEL por meio do Despacho 034/16 de 11/01/2016 anuiu a Repactuação do Risco Hidrológico pleiteado pela ECIII.

Por meio da correspondência ECIII 003/2016 à SRM foi encaminhado o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico de n° 35/016 em 14/01/2016, bem como a manifestação de desistência da Ação Ordinária n° 55571-48-2015.4.01.3400 que questionava os efeitos financeiros decorrentes de a GSF ser menor que a unidade, condição essencial para o efeito da Repactuação do Risco Hidrológico.

Conforme determinada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas, a ECIII optou pela repactuação, assumindo o risco hidrológico de 10%, ou seja, a companhia estará protegida contra os efeitos de GSF menor que 90%. Nesta opção, o prêmio é de 1,25 R\$/MWh. O recolhimento do prêmio contratado, somente ocorrerá a partir de 07/11/2036, durante o período de extensão do contrato, o qual terá sua data final de encerramento alterada para 14/02/2037.

O montante de potência repactuado foi de 19,6 MW médios. O resultado a ser ressarcido referente aos efeitos da repactuação no ano de 2015, calculado pelo custo de 15,13 R\$/MWh referidos a janeiro de 2015, conforme Resolução 684/2015, totalizou R\$ 2,597 milhões. Por intermédio da APINE, a ECIII obteve liminar impedindo que a CCEE incluisse a companhia no rateio dos valores não pagos por outros agentes, em especial do Mercado Livre, decorrentes de liminares obtidas pelos mesmos para não arcar com os custos decorrentes do GSF menor que a unidade.

## 5. DESEMPENHO DO NEGÓCIO

A energia garantida da UHE Corumbá III correspondente a 49,3 MW Médios foi totalmente comercializada junto à CEB Distribuição, conforme Contrato de Compra e Venda de Energia, celebrado em 12/11/2002, e o Terceiro Termo Aditivo ao mesmo celebrado em 12/11/2007.

Em 2020 a geração da UHE Corumbá III totalizou 350.758 MWh, equivalentes a 39,3 MW Médios, correspondente a 81% de sua energia assegurada. Desse montante, 40% correspondem à parcela da ECIII no empreendimento.

6.1 - Dados Econômico-Financeiros (R\$)	2.020	2.019	Variação (%)
Receita Operacional Bruta	54.733	50.450	8,5%
Receita Operacional Líquida	51.429	47.561	8,1%
EBITDA	32.570	30.044	8,4%
Resultado do Serviço EBIT	27.854	25.312	10,0%
Resultado Financeiro	(4.113)	(3.330)	23,5%
Lucro Líquido	21.634	20.246	6,9%

6.2 - Indicadores Patrimoniais (R\$)	2.020	2.019	Variação (%)
Ativo Total	237.372	234.318	1,3%
Dívida Bruta	24.624	27.725	-11,2%
Dívida Líquida (1)	1.731	5.924	-70,8%
Patrimônio Líquido	181.954	173.479	4,9%

6.3 - Indicadores Financeiros de Margem (%)	2.020	2.019	Variação (%)
Margem EBITDA	63,3%	63,2%	0,3%
Margem EBIT	54,2%	53,2%	1,8%
Margem Líquida	39,5%	40,1%	-1,5%
Grau de Alavancagem Financeira	116,9%	118,7%	-1,5%
Grau de Alavancagem Operacional	99,0%		

6.4 - Indicadores Financeiros de Dívida	2.020	2.019	Variação (%)
Dívida Líquida / EBITDA	5,3%	19,7%	-73,0%
Índice de Endividamento	1,0%	3,4%	-72,1%
Índice de Cobertura da Dívida	15,27	15,27	0,0%

## RESULTADO DO ANO

6.5 - Demonstrações de Resultado (R\$)	2.020	2.019	Variação (%)
Receita Bruta	54.733	50.450	8,5%
Dedução da Receita Bruta	(3.304)	(2.888)	14,4%
Receita Líquida	51.429	47.562	8,1%
Custos e Despesas não Gerenciáveis	(10.937)	(9.046)	20,9%
Margem Bruta	40.492	38.516	5,1%
Outras Despesas Gerenciáveis	(7.922)	(8.472)	-6,5%
EBITDA	32.570	30.044	8,4%
(-) Amortização e Depreciação	(4.716)	(4.732)	-0,3%
EBIT	27.854	25.312	10,0%
Resultado Financeiro	(4.113)	(3.333)	23,4%
Lucro antes dos impostos	23.741	21.979	8,0%
IRPJ e CSLL	(2.107)	(1.733)	21,6%
Lucro Líquido	21.634	20.246	6,9%

## 6.5.1 Receita Bruta

A Receita Operacional Bruta atingiu o montante de R\$ 54,7 milhões no final do período em análise, contra R\$ 50,5 milhões do mesmo período de 2019, significando um crescimento de 8,5%, decorrente do reajuste e da sazonalização do contrato de fornecimento com a CEB-D.

## 6.5.2 Custos e Despesas

Em 2020 ocorreu um aumento de 22,8% do custo da energia contratada, R\$9,6 milhões contra R\$7,8 milhões em comparação com o período anterior, conforme detalhado nos quadros a seguir. Em contra partida, ocorreu uma redução de 15% dos custos com Serviços de Terceiros.

Custos e Despesas Operacionais (R\$ mil)	2.020	2.019	Variação (%)
Energia Comprada para Revenda	(9.567)	(7.792)	22,8%
Encargos de Uso do Sistema de Distribuição	(1.369)	(1.254)	9,2%
Serviços de Terceiros	(4.823)	(5.673)	-15,0%
Pessoal e Administradores	(2.419)	(2.225)	8,7%
Depreciação e Amortização	(4.716)	(4.732)	-0,3%
Perdas na Desativação de Bens	(54)		
Outros Custos e Despesas	(625)	(572)	9,3%
Total	(23.573)	(22.248)	6,0%

## 6.5.3 Resultado Financeiro

Resultado Financeiro Líquido (R\$ mil)	2.020	2.019	Variação (%)
Renda de Aplicações Financeiras	83	705	-31,5%
Encargos do Financiamento BNDES	(1.836)	(2.416)	-24,0%
Outras Despesas Financeiras	(2.760)	(1.619)	70,5%
Resultado Financeiro	(4.113)	(3.330)	23,5%

O Resultado Financeiro teve um acréscimo de 23,5%. A redução dos encargos do Financiamento em relação ao período anterior foi devido à amortização e à redução da Taxa de Juros de Longo Prazo, indexador do Financiamento contratado com o BNDES. Os rendimentos de Aplicações Financeiras foram afetados pela baixa dos juros e as outras despesas financeiras foram impactadas pelo aumento da UBP.

## 6.6 Perfil da Dívida

Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou em 2009 um contrato de financiamento do BNDES, cuja taxa de juros é a TJLP mais SPREAD de 1,72 e prazo de 14 anos. A parcela superior a 6% da TJLP é capitalizada. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o saldo devedor do financiamento são os seguintes:

FINANCIAMENTO BNDES			
Data:	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
Saldo Devedor - CP	9.036	7.406	
Saldo Devedor - LP	15.588	20.319	
Saldo Devedor Total	24.624	27.725	

## 6.7 Investimentos

Em 2020, a ECIII investiu R\$ 4,75 milhões no empreendimento UHE Corumbá III, em processos de desapropriação de terras e benfeitorias, reflorestamento da APP e em aquisições de sobressalentes.

Em 2021 há previsão de manutenção dos investimentos em função das atividades de reflorestamento e aquisição de terras e benfeitorias no empreendimento.

## Meio Ambiente e APP

O Consórcio Empreendedor Corumbá III - CEC III, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação n° 844/2009 e da Licença de Funcionamento n° (LP 3061/2013), bem como aos preceitos ambientais vigentes, realizou uma série de atividades e programas ambientais, como forma de minimizar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento, tais como: Monitoramento Sismológico; Monitoramento de qualidade de Água; Monitoramento de Ictiofauna; Plano da Assistência Social; Monitoramento climático; Monitoramento de fauna; Programa de comunicação Social e Educação Ambiental e Monitoramento dos focos erosivos, revegetação da APP, além do atendimento às exigências do Termo de Ajustamento de Condução - TAC, assinado com o Ministério Público. Quanto à Recomposição da Área de Preservação Permanente - APP: O CECIII tem a obrigação, assumida no PBA de Revegetação, de reflorestar, até 2023, 1.892 ha dos quais já se concluiu 1.777 ha, sendo 741 ha com revegetação natural em áreas cercadas e isoladas. Restam, portanto 115 ha para serem reflorestados.

Pelo segundo aditivo ao TAC, o CECIII assumiu a obrigação de construir a sede administrativa do Parque Municipal de Luziânia e de efetuar reformas em 6 parques administrados pela SECIMA. A Obra do Parque Municipal de Luziânia foi totalmente concluída e entregue à Prefeitura, inclusive com a emissão do Habite-se; Foram concluídas as reformas dos Parques do Araguaia, Telma Ortega, Mata Atlântica; Serra de Caldas e de Pirenópolis em 2018 e a reforma do Parque Terra Ronca foi concluída no início de 2020.

## Conclusão

A Administração da ECIII manifesta sua satisfação pelo êxito de seus esforços, no estabelecimento das condições legais, estratégicas, ambientais e financeiras que permitiram a operação da UHE Corumbá III, com a disponibilidade de sua potência total, sem nenhuma restrição técnica.

Neste sentido vem de público agradecer o apoio incondicional recebido dos acionistas da Empresa, a colaboração de seus servidores e contratados, bem como a parceria com a Geração CIII, subsidiária da Neoenergia, consubstanciada nas ações do Consórcio Empreendedor Corumbá III.

Apresentamos a seguir as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020 bem como o parecer dos auditores independentes:

continua →

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62						
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de reais)						
	Notas	2020	2019	Notas	2020	2019
<b>Ativo</b>						
<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	7	18.736	16.605			
Contas a receber	9	6.156	4.832			
Adiantamentos	3	133	133			
Despesas antecipadas	11	115	115			
Outros ativos		209	777			
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>25.219</b>	<b>22.462</b>			
<b>Não circulante</b>						
Títulos e valores mobiliários	8	4.157	5.196			
Despesas antecipadas	11	1.890	1.984			
Outros ativos		1.133	722			
		7.180	7.902			
<b>Total do realizável a longo prazo</b>		<b>7.180</b>	<b>7.902</b>			
Imobilizado	12	201.778	200.551			
Intangível	13	3.125	3.403			
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>212.153</b>	<b>211.856</b>			
<b>Total do ativo</b>		<b>237.372</b>	<b>234.318</b>			
		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
<b>Passivo</b>						
<b>Circulante</b>						
Fornecedores	14	1.354	1.528			
Empréstimos e financiamentos	15	9.036	7.406			
Obrigações sociais e trabalhistas		95	60			
Impostos de renda e contribuição social a recolher	25	815	442			
Outros impostos a recolher		208	193			
Dividendos propostos	17	5.409	5.062			
Encargos setoriais	14	1.919	1.759			
Outorga da concessão	16	1.289	1.093			
Outros passivos	19	1.122	1.143			
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>21.247</b>	<b>18.686</b>			
<b>Não circulante</b>						
Empréstimos e financiamentos	15	15.588	20.319			
Outorga da concessão	16	7.849	6.808			
Provisões para Demandas Judiciais	18	13.792	13.565			
Outros passivos	19	2.352	1.462			
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>39.581</b>	<b>42.154</b>			
<b>Patrimônio líquido</b>						
Capital social	20	121.586	121.586			
Reservas de lucros	20	54.958	51.892			
<b>Lucros acumulados</b>						
Total do patrimônio líquido		176.544	173.478			
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>237.372</b>	<b>234.318</b>			
		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)						
	Capital social realizado	Reserva legal	Reserva para capital de giro	Reserva para expansão	Dividendos para adicionais propostos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2018	121.586	4.587	4.587	27.534	9.184	167.479
Resultado do Período	-	-	-	-	20.245	20.245
Constituição de Reserva Legal	-	1.012	-	-	(1.012)	-
Constituição de Reserva Manut. Capital de Giro	-	-	1.012	-	(1.012)	-
Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	(5.061)	(5.061)
Proposta para distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	13.160	(13.160)
Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	(9.184)	(9.184)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>121.586</b>	<b>5.599</b>	<b>5.599</b>	<b>27.534</b>	<b>13.160</b>	<b>173.478</b>
Resultado do Período	-	-	-	-	21.635	21.635
Constituição de Reserva Legal	-	1.082	-	-	(1.082)	-
Constituição de Reserva Manut. Capital de Giro	-	-	1.082	-	(1.082)	-
Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	(5.409)	(5.409)
Proposta para distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	14.062	(14.062)
Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	(13.160)	(13.160)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>121.586</b>	<b>6.681</b>	<b>6.681</b>	<b>27.534</b>	<b>14.062</b>	<b>176.544</b>
		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)						
<b>1. Contexto operacional</b>						
A Energética Corumbá III S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, constituída em 25 de julho de 2001, que tem por objetivo principal a exploração de geração de energia elétrica da Usina de Corumbá III, situada no Rio Corumbá, no município de Luziânia, Estado de Goiás.						
A construção da Usina de Corumbá III, foi feita em parceria com a Geração CIII S.A., nos percentuais de 40% (quarenta por cento) para a Energética Corumbá III S.A. e 60% (sessenta por cento) para a Geração CIII S.A. Os investimentos para a construção foram feitos mediante a constituição de um Consórcio denominado Consórcio Empreendedor Corumbá III.						
O início da operação comercial ocorreu em 24 de outubro de 2009, com a operação da primeira turbina. Em 30 de janeiro de 2010, entrou em operação a segunda turbina. A atividade de exploração de geração de energia elétrica é regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).						
<b>1.1. Impactos do COVID</b>						
<b>a) Contexto geral</b>						
Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia. A imensa maioria dos governos, nos cinco continentes, passou a adotar medidas restritivas para conter a disseminação do vírus, que têm potencial para afetar significativamente a economia global, tendo em vista a interrupção ou desaceleração da cadeia de suprimentos e o aumento significativo da incerteza econômica, considerando o aumento na volatilidade dos preços dos ativos, das taxas de câmbio e a queda das taxas de juros de longo prazo. As principais economias do Mundo e os principais blocos econômicos vêm estudando pacotes de estímulos econômicos expressivos para superar a potencial recessão econômica que estas medidas de mitigação da propagação do COVID-19 possam provocar.						
No Brasil, os Poderes Executivo e Legislativo da União publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, assim como mitigar os respectivos impactos na economia, com destaque para o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública. Os governos estaduais e municipais também publicaram diversos atos normativos buscando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais e de serviços, além de viabilizar investimentos emergenciais na área da saúde.						
<b>b) Medidas de assistência governamental</b>						
Diante do cenário descrito anteriormente, diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos três níveis de administração da Federação Brasileira, com o objetivo de auxiliar as empresas na mitigação dos efeitos da pandemia, com destaque para a adesão pela Companhia à proposta de suspensão de seis meses de pagamento da amortização e encargos (Stand Still) proposto pelo BNDES, mediante a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento.						
Além da medida acima indicadas, a Companhia analisará cuidadosamente qualquer nova diretriz de políticas governamentais em resposta à pandemia que vise fornecer alívio financeiro aos contribuintes, tendo em conta medidas que possam incluir a redução ou postergação de valores a receber pela prestação de seus serviços.						
<b>c) Medidas adotadas pela Companhia para auxílio à sociedade</b>						
Como o objetivo de contribuir com os esforços governamentais para mitigar os efeitos da pandemia na sociedade, a Companhia adotou o teletrabalho para seus colaboradores, cujas atividades sejam compatíveis com essa modalidade de trabalho para evitar deslocamentos e potencial risco de contágio.						
<b>d) Impacto nas demonstrações financeiras</b>						
Em 31 de dezembro de 2020, considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, a Companhia revisou seu planejamento estratégico e não foi identificado nenhum impacto relevante na operação da Companhia.						
<b>1.2. Aspectos regulatórios relacionados à concessão</b>						
O Contrato de Concessão nº 126/2001, de 7 de novembro de 2001 foi firmado entre a Companhia e a ANEEL, e ativado em 25 de novembro de 2007, no tocante à transferência parcial de titularidade para a Geração CIII S.A. Esse contrato de concessão garante o direito de exploração pelo prazo de 35 anos, com vencimento para 7 de novembro de 2036. Em razão da repactuação da GSF ocorrida em 2015, o prazo foi estendido por mais 100 dias, tendo o vencimento da concessão alterado para 14 de fevereiro de 2037.						
A energia gerada é comercializada pelas Energética Corumbá III S.A. e Geração CIII S.A., com a venda da energia contratada totalmente pela CEB Distribuição S.A. e reajustada anualmente.						
<b>2. Base de preparação</b>						
<b>2.1 Declaração de conformidade</b>						
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).						
A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.						
A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 12 de março de 2021. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.						
Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em seu gestão.						
<b>3. Moeda funcional e moeda de apresentação</b>						
Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.						
<b>4. Base de mensuração</b>						
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.						
<b>4.1 Uso de estimativas e julgamentos</b>						
Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.						
As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.						
As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas na nota explicativa:						
<b>• Nota 18 - Provisão para demandas judiciais;</b>						
<b>a. Mensuração do valor justo</b>						
Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações ( <i>inputs</i> ) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:						
<b>• Nível 1:</b> preços cotados (não ajustado) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.						
<b>• Nível 2:</b> <i>inputs</i> , exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).						
Demonstrações de Resultados						
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019						
(Em milhares de reais)						
	Notas	2020	2019		2020	2019
Receita operacional líquida	21	51.429	47.562			
Custo dos serviços prestados	22	(20.696)	(19.358)			
<b>Resultado bruto</b>		<b>30.733</b>	<b>28.204</b>			
Despesas gerais e administrativas	23	(2.879)	(2.892)			
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>27.854</b>	<b>25.312</b>			
Receita financeira	23	483	704			
Despesa financeira	23	(4.596)	(4.037)			
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<b>(4.113)</b>	<b>(3.333)</b>			
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>23.741</b>	<b>21.979</b>			
Imposto de renda e contribuição social	24	(2.106)	(1.733)			
<b>Resultado do período</b>		<b>21.635</b>	<b>20.246</b>			
Quantidade de ações (em lotes de mil ações)		121.586	121.586			
Lucro por ação (em Reais)		0,18	0,17			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						
Demonstrações de Resultados Abrangentes						
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019						
(Em milhares de reais)						
	2020	2019		2020	2019	
Lucro do período	21.635	20.246				
Outros resultados abrangentes	-	-				
<b>Total dos resultados abrangentes do período</b>	<b>21.635</b>	<b>20.246</b>				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto						
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)						
	2020	2019		2020	2019	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	21.635	20.246				
Resultado do Exercício	21.635	20.246				
Ajustes:						
Depreciação e Amortização	4.705	4.732				
Baixas do Ativo Imobilizado	1.172	1.035				
Juros, variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	1.836	2.416				
Imposto de renda e contribuição social	2.106	1.733				
Provisões para Demandas Judiciais	627	5.678				
	32.081	35.840				
Variações nos ativos e passivos:						
Contas a Receber	(1.324)	2.932				
Outros Ativos	(32)	1.067				
Fornecedores e encargos setoriais	(13)	817				
Obrigações sociais e trabalhistas	36	2				
Obrigações tributárias	17	8				
Outorga da concessão	1.237	126				
Outros passivos	467	(1.218)				
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.734)	(1.793)				
Juros pagos	(863)	(2.362)				
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>29.872</b>	<b>35.419</b>				
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>						
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(6.477)	(9.739)				
Aquisições de bens do ativo intangível	(9)	(8)				
Títulos e valores mobiliários	1.039	(211)				
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(5.447)</b>	<b>(9.958)</b>				
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:</b>						
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	(4.074)	(7.384)				
Dividendos Pagos	(18.220)	(12.717)				
	(22.294)	(20.101)				
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>2.131</b>	<b>5.360</b>				
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	16.605	11.245				
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	18.736	16.605				
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>2.131</b>	<b>5.360</b>				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						
<b>• Nível 3: inputs</b> , para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado ( <i>inputs</i> não observáveis). Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na Nota Explicativa nº 26, que dispõe sobre os instrumentos financeiros.						
<b>5. Principais políticas contábeis</b>						
A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.						
<b>5.1 Instrumentos financeiros</b>						
A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com a seguinte categoria:						
<b>a. Ativos financeiros</b>						
Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, títulos e valores mobiliários e outros itens financeiros, além de outros créditos realizáveis por caixa.						
A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.						
Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é VJR (Valor Justo por meio do resultado), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação.						
A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.						
A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa						

☆ continuação

**ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.**

CNPJ 04.631.430/0001-62

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras** (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado em outra forma)

que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

**b. Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado.

**(i) Classificação e mensuração subsequente**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Conforme Nota Explicativa 25, os ativos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado pois considera os seguintes aspectos:

- são mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas**

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

**Desreconhecimento de um instrumento financeiro**

Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

**Caixa e equivalentes de caixa**

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de convertibilidade imediata em um montante conhecido e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalentes de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aplicação.

**(ii) Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado**

Esses instrumentos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Estão classificados neste grupo os títulos e valores mobiliários (Nota Explicativa nº 8), os saldos a receber (Nota Explicativa nº 9), os saldos junto a fornecedores e encargos setoriais (Nota Explicativa nº 14) e os empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 15).

**5.2 Intangível**

Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

Os montantes relacionados ao Uso do Bem Público (UBP) foram determinados com base no valor presente do fluxo de pagamentos desse direito de exploração do potencial hidráulico. A amortização foi iniciada quando da entrada em operação da Usina.

Os *softwares* corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para torná-los prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável. Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

**5.3 Imobilizado**

**(i) Reconhecimento e mensuração**  
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

**(ii) Custos subsequentes**

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

**(iii) Depreciação**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, baseado de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base nas taxas anuais estabelecidas pela ANEEL, por meio da Resolução nº 674, em vigor desde 11 de agosto de 2015.

A Administração da Companhia entende, suportada por seus assessores legais, que não houve, até o momento, alteração nas condições de indenização dos ativos a ser revertidos ao final da Concessão e que possui o direito à indenização do valor residual de

todos os bens vinculados e reversíveis, inclusive dos terrenos, considerando os fatos e circunstâncias disponíveis atualmente. Caso haja legislação nova que venha a alterar as condições atuais, a Companhia avaliará os efeitos correspondentes em suas demonstrações financeiras.

**5.4 Redução ao valor recuperável de ativos**

A Administração revisa o valor líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências forem identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

**5.5 Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no exercício de até 12 meses (quando aplicável). Elas são, inicialmente, reconhecidas ao valor da fatura correspondente e trazidas a valor presente quando for o caso.

**5.6 Demais ativos e passivos circulares e não circulares**

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Quando requeridos, os elementos de ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

**5.7 Imposto de renda e contribuição social correntes**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido a parcela que exceder ao valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

**(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes**

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro presumido do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

**5.8 Benefícios a empregados de curto prazo**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**5.9 Receitas e despesas financeiras**

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Comissões;
- Desconto obtido; e
- Variação monetária.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

**5.10 Distribuição de dividendos**

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, com base no seu Estatuto Social, é reconhecida como um passivo em suas demonstrações financeiras ao final do exercício.

**6. Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

Uma série de novas normas serão efetivas para períodos iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

a) Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37) - As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez.

b) Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48, CPC 38/IAS 39, CPC 40, CPC 11 e CPC 06).

c) As seguintes normas não trouxeram impactos para as demonstrações financeiras da Companhia: - Concessões de aluguel relacionadas a COVID-19 (alteração ao CPC 06) 60 - Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27). - Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15). - Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1).

**7. Caixa e equivalentes de caixa**

	2020	2019
Caixa e depósitos bancários à vista	728	4.099
Aplicações financeiras de liquidez imediata	18.008	12.506
	18.736	16.605

Em 31 de dezembro de 2020, caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de realização.

As aplicações financeiras correspondem às operações de fundos de investimento de renda fixa e certificados de depósitos bancários, as quais são realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e são contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do CDI. Remuneração pela variação do CDI à taxa média de 2,75% a.a. (6% a.a. em 2019) sem vencimento predeterminado.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros é divulgada na Nota Explicativa nº 26.

**8. Títulos e valores mobiliários**

	2020	2019
Contas Reserva Serviço da Dívida	3.028	4.081
Contas Reserva de O&M	1.129	1.115
	4.157	5.196

Refere-se à aplicação no Fundo de Investimento 33, administrado pela BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em relação ao contrato de Empréstimo e Financiamento BNDES, de 3 de julho de 2009, o qual determina que seja assegurado o saldo necessário nas contas Serviço da Dívida e Operação e Manutenção, equivalente ao montante de 3 (três) vezes a última parcela vencida, incluindo o principal, juros e demais acessórios do contrato. Remuneração pela variação à taxa média de 1,20% a.a (5% a.a em 2019) sem vencimento predeterminado.

**9. Contas a receber**

As contas a receber no mercado interno referem-se ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (CCVEE) entre a Companhia e a CEB Distribuição e são registradas mensalmente, conforme notas fiscais de saída.

	2020	2019
Contas a receber - partes relacionadas (Nota Explicativa nº 10)	5.231	4.832
Contas a receber mercado interno	925	-
	6.156	4.832

A Companhia realizou avaliação dos saldos a receber e, não há riscos significativos de perdas de créditos esperadas, pois de acordo com o contrato de garantia junto ao BRB, a ECIII está autorizada a solicitar bloqueio das contas da CEB Distribuição, mantidas naquela instituição financeira para possibilitar a liquidação financeira imediatamente após eventual inadimplimento.

Os saldos em aberto referem-se às faturas de energia à CEB-D do mês de dezembro que, por contrato, são pagas no mês seguinte em três parcelas, nos dias 10, 15 e 30. A parcela de R\$ 925 se referem ao crédito junto à CCEE, em função do inadimplimento de agentes do Mercado Livre que judicializaram seus débitos decorrentes dos baixos valores de GSF. Os saldos positivos junto à CCEE têm sido abatidos quando a Companhia apresenta resultado negativo na contabilização mensal.

**10. Partes relacionadas**

**10.1 Saldo patrimonial com partes relacionadas**

As principais transações e os saldos entre partes relacionadas estão apresentados abaixo:

	2020	2019
CEB Distribuição S.A (Nota Explicativa nº 9)	5.231	4.832
<b>Outros Ativos</b>		
Consórcio Empreendedor Corumbá III	1.133	630
	6.364	5.461
<b>Contas a Pagar</b>	2020	2019
CEB Distribuição S.A (Nota Explicativa nº 14)	(133)	(112)
Aporte Operacional - CEC III (Nota Explicativa nº 19)	(499)	(600)
Aporte de Investimento - CEC III (Nota Explicativa nº 19)	(591)	(520)
Comissão Comprometimento - Neoenergia (Nota Explicativa nº 19)	(17)	(24)
Aporte Operacional de Longo Prazo - CEC III (Nota Explicativa nº 19)	(1.299)	(442)
Fornecedores não circulante - CEC III (Nota explicativa nº 19)	(2)	(2)
Benefícios Pós-Emprego	(15)	-
	(2.556)	(1.699)

**Contas a receber** - Os saldos em aberto em dezembro no contas a receber (Nota explicativa nº 9) se referem às faturas de energia à CEB-D do dia, por contrato, são pagas no mês seguinte em três parcelas, nos dias 10, 15 e 30.

**Outros ativos** - Os saldos junto ao Consórcio Empreendedor Corumbá III se referem aos aportes de investimentos que são abatidos à medida em que o CECIII realiza a aquisição de itens do imobilizado.

**Contas a pagar** - O saldo a pagar à Neoenergia Operação e Manutenção S.A se refere à nota de débito da comissão de comprometimento do mês de dezembro a serem pagas em janeiro. O saldo a pagar à CEB Distribuição se refere às faturas de Uso da Rede de Distribuição do mês de dezembro a ser pagas em janeiro.

**10.2 Resultado com partes relacionadas**

A Companhia possui transações com partes relacionadas, cujo preço da transação é definido em contrato e a tarifa é determinada previamente pelo órgão regulador (ANEEL) e devem ser liquidados dentro de dois meses da data do balanço. Nenhuma despesa foi reconhecida no ano ou após anterior para dívidas incorráveis ou de recuperação duvidosa em relação aos valores devidos por partes relacionadas.

Os valores das operações com partes relacionadas são os seguintes:

	2020	2019
CEB Distribuição S.A. - (Venda de Energia) (Nota explicativa nº 21)	52.646	49.461
CEB Distribuição - CUSD (Encargos de Uso da Rede) (Nota Explicativa nº 22)	(1.369)	(1.254)
Neoenergia Operação e Manutenção S.A	(245)	(286)
	51.032	47.921

A Energética possui um único contrato de venda de energia com a Companhia Energética de Brasília para fornecimento de energia até 01 de novembro de 2036.

**10.3 Remuneração dos administradores**

	2020	2019
Salários (Administradores)	(846)	(835)

**11. Despesas antecipadas**

Refere-se, substancialmente, ao custo da repactuação do risco hidrológico em que a Companhia reconheceu como despesa paga antecipadamente, sendo amortizado mensalmente até o final da concessão.

	2020	2019
Repactuação GSF Resolução 684	2.005	2.099
	2.005	2.099
Circulante	115	115
Não Circulante	1.890	1.984

**12. Imobilizado**

**c. Composição**

No advento do termo final de contrato de concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL e apurados em auditoria da ANEEL.

continua - ☆

continuação

**ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.**

CNPJ 04.631.430/0001-62

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado em outra forma)

Descrição	31/12/2020		31/12/2019		Descrição	31/12/2020		31/12/2019	
	Custo	Depreciação Acumulada Líquido	Valor	Líquido		Custo	Depreciação Acumulada Líquido	Valor	Líquido
Em serviço:					Em curso:				
Terrenos	28.146	-	28.146	28.146	Terrenos	19.204	-	19.204	17.217
Reservatórios, barragens e adutoras	131.627	(28.345)	103.282	102.310	Reservatórios, barragens e adutoras	2.416	-	2.416	3.401
Edificações, obras civis e benfeitorias	14.490	(3.104)	11.386	10.504	Edificações, obras civis e benfeitorias	155	-	155	1.110
Máquinas e equipamentos	49.785	(16.567)	33.218	34.670	Máquinas e equipamentos	596	-	596	130
Veículos	124	(75)	49	27	Veículos	-	-	-	-
Móveis e utensílios	57	(37)	20	54	Móveis e utensílios	-	-	-	-
	224.229	(48.128)	176.101	175.711	Transf. fabr. e reparação material	34	-	34	-
					Depósitos judiciais	3.272	-	3.272	2.982
						249.906	(48.128)	201.778	200.551

A movimentação do saldo do imobilizado está demonstrada a seguir:

Descrição	Em Serviço			Em Curso		
	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
<b>Saldos em 01 de Janeiro de 2019</b>	219.501	(39.414)	180.087	16.235	16.235	196.323
Adições	105	-	105	9.633	9.633	9.738
Transferências	13	-	13	(66)	(66)	(53)
Baixas	-	-	-	(30)	(30)	(30)
Transferência almoxarifado operacional p/ imobilizado	(28)	-	(28)	(931)	(931)	(959)
Depreciação do exercício	-	(4.467)	(4.467)	-	-	(4.467)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	219.592	(43.881)	175.711	24.839	24.839	200.551
<b>Saldos em 01 de Janeiro de 2020</b>	219.592	(43.881)	175.711	24.839	24.839	200.551
Adições	53	-	53	6.424	6.424	6.477
Transferências	5.237	-	5.237	(5.237)	(5.237)	-
Baixas	(682)	283	(399)	(763)	(763)	(1.161)
Transferência almoxarifado operacional p/ imobilizado (a)	-	-	-	414	414	414
Depreciação do exercício	-	(4.499)	(4.499)	-	-	(4.499)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	224.200	(48.097)	176.104	25.677	25.677	201.782

(a) No exercício 2020 ocorreu a implantação do estoque em sistema, ocorrendo a segregação das contas de manutenção e imobilizado. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não foram identificados eventos que indicassem a necessidade de efetuar cálculos para avaliar eventual redução do imobilizado ao seu valor de recuperação

**13. Intangível**

Descrição	Taxa de amortização a.a. %	31/12/2020		31/12/2019	
		Custo	Amortização acumulada líquido	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço					
Intangível - UBP (a)	4%	4.814	(1.979)	2.835	3.012
Intangível - P&D	20%	393	(393)	-	-
Intangível - faixa de serviço	0%	315	-	315	315
Intangível - software	20%	140	(96)	44	66
		5.662	(2.468)	3.194	3.393
Em curso:					
Intangível - software		1	-	1	10
		5.663	(2.468)	3.195	3.403

O saldo em 31 de dezembro de 2020 é constituído por direitos de uso de software, servidão de passagem e pela UBP. É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada.

a) Refere-se ao Uso do Bem Público previsto na cláusula sexta do Contrato de Concessão nº 126/2001, celebrado entre a Anel e a Companhia, assinado em 7 de novembro de 2001.

A movimentação do saldo do intangível está demonstrada a seguir:

Descrição	Em Serviço		Em Curso	
	Custo	Depreciação acumulada líquido	Valor líquido	Valor líquido
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2019</b>	5.658	(1.998)	3.660	-
Adições	(3)	-	(3)	10
Depreciação do exercício	-	(264)	(264)	-
<b>Saldos em: 31 de dezembro de 2019</b>	5.655	(2.263)	3.393	11
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2020</b>	5.655	(2.263)	3.393	11
Adições	-	-	-	9
Transferências	1	-	1	(1)
Outros	5	-	5	(17)
Depreciação do exercício	-	(205)	(205)	-
<b>Saldos em: 31 de dezembro de 2020</b>	5.661	(2.467)	3.194	2

**14. Fornecedores e encargos setoriais**

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
<b>a. Fornecedores</b>				
Compra de Energia CCEE	533	1.409		
Materiais e Serviços	5	6		
Compra de Energia Outros Fornecedores	683	-		
Encargos de Uso da Rede Elétrica	133	113		
	1.354	1.528		

**b. Encargos setoriais**

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	41	39		
Ministério de Minas e Energia - MME	1	20		
Recursos em Poder da Empresa	1.846	1.596		
Taxa de Fiscalização - TFSEE	10	10		
Compensação Financeira - CFURH	21	94		
	1.919	1.759		

**15. Empréstimos e financiamentos**

Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou, em 2.009, um contrato de financiamento com o BNDES, cuja taxa de juros corresponde à TJLP acrescida de spread de 1,72 a.a., com prazo de 14 anos. Banco: BNDES Moeda nacional Taxa de juros anual: TJLP + 1,72% Os empréstimos bancários da Companhia estão garantidos por títulos de valores imobiliários (veja nota explicativa 8), além disso é dado como garantia a venda de energia produzida pelo referido projeto.

**Saldo em 01 de Janeiro de 2019**  
Encargos 35.055  
Amortizações 2.416  
Pagamentos de Juros (7.384)  
**Saldo em 31 de Dezembro de 2019** 27.725  
**Saldo em 01 de Janeiro de 2020** 27.725  
Encargos 1.836  
Amortizações (4.074)  
Pagamentos de Juros (863)  
**Saldo em 31 de Dezembro de 2020** 24.624

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo a pagar tem o seguinte cronograma de vencimento:  
2021 9.036  
2022 8.995  
2023 em diante 6.593  
**24.624**

**Em 31 de dezembro de 2019, o saldo a pagar tem o seguinte cronograma de vencimento:**  
2020 7.406  
2021 9.036  
2022 em diante 11.283  
**27.725**

**a. Cláusulas contratuais restritivas (covenants) e garantias**  
Para o financiamento do BNDES, a Companhia possui cláusula contratual de covenants, que determina a manutenção na conta reserva no valor mínimo equivalente a três vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios do contrato de financiamento, mais o valor equivalente à soma dos últimos três pagamentos mensais das despesas de operação e manutenção da beneficiária. Esse item está de acordo com o contrato.

Como garantia de pagamento, a Companhia dá em penhor sua quota de participação nos Direitos Emergentes da Concessão de que é titular, proveniente do contrato de concessão de Uso do Bem Público nº 126/2001-ANEEL, incluindo o direito de crédito decorrentes da venda de energia produzida pelo projeto, o direito de receber todo e qualquer valor que venham se tornar devidos pelo Poder Concedente, o direito de vender a energia elétrica produzida e todos os demais direitos corpóreos e incorpóreos envolvidos em contrato.

**16. Outorga da concessão**

Tem origem nas obrigações de pagamento da utilização do bem público advindas do contrato de concessão perante o Poder Concedente. A dívida é composta por 326 parcelas mensais com valor nominal de R\$ 14, cujo vencimento final é a mesma data do encerramento do contrato de concessão, no caso, maio de 2036. Estas estão reconhecidas ao custo nominal trazido a valor presente pela taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital do projeto. A Companhia iniciou os pagamentos quando entrou em operação. O saldo da dívida está segregado entre curto e longo prazos, como segue:

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Utilização do bem público				
Circulante	1.289	1.093		
Não circulante	7.849	6.808		
	9.138	7.901		

**17. Dividendos**  
**17.1. Dividendos mínimos obrigatórios**  
O estatuto, em respeito à Lei nº 6.404/76, art. 202, estabelece no seu capítulo IV, art. 36, o percentual de 25% de dividendos obrigatórios a distribuir, a cada exercício. Os valores em 31 de dezembro de 2020, para cada um dos acionistas, estão demonstrados conforme a tabela abaixo:

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	21.634	20.246		
Dividendo mínimo obrigatório	5.409	5.061		
Companhia Energética de Brasília - CEB	2.060	1.928		
CELG - Geração e Transmissão - GELG G & T	2.060	1.928		
Geração C III S/A	1.289	1.205		
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	5.409	5.061		
Dividendos Adicionais Propostos	14.063	13.160		
Em 2020 foram pagos R\$ 5.062 de dividendos obrigatórios e R\$ 13.160 de dividendos adicionais propostos relativos a exercícios anteriores totalizando R\$ 18.222.				

**18. Provisões para demandas judiciais**

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos decorrentes do curso normal de suas operações, que incluem processos de natureza tributária, cível e trabalhista. A provisão registrada em relação a tais processos é determinada pela Administração da Companhia, com base na análise de seus consultores jurídicos, e reflete a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar as perdas esperadas. A Administração adota o procedimento de classificar os processos judiciais impetrados contra a Companhia em função da probabilidade de perda, baseado na opinião dos consultores jurídicos.

**Valores de provisões para riscos prováveis**

Para constituição das provisões, a Companhia considera a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais sempre que a perda for avaliada como provável. Os saldos e a movimentação das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são apresentados abaixo:

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Perda provável				
Cíveis	13.775	13.556		
Trabalhistas	17	9		
	13.792	13.565		

A movimentação das provisões no exercício:

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
<b>Saldo em 01 de janeiro de 2019</b>	7.869	18	7.887	
Atualização Monetária-Fundário	-	3	3	
Reversão de provisão	(186)	-	(186)	
Constituição de provisão p/processos Judiciais	5.873	-	5.873	
Baixa por realização	-	(12)	(12)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	13.556	9	13.565	

**Saldo em 01 de janeiro de 2020**

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Atualização de processos judiciais fundiários	1.754	-	1.754	
Atualização de processos judiciais p/processos Judiciais	148	18	166	
Reversão de provisão para processos judiciais	(1.275)	-	(1.275)	
Constituição de provisão para processos judiciais	(409)	(9)	(418)	
Baixa por realização	-	(9)	(9)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	13.774	9	13.792	

A estimativa de processos judiciais cíveis analisados como prováveis perdas corresponde ao total de R\$ 13.775 em 2020 (R\$ 13.556 em 2019), encontra-se provisionada. Do total da provisão para contingências cíveis, R\$ 12.991 referem-se às ações em andamento sobre desapropriações de terrenos para instalação da Usina Hidrelétrica Corumbá III e constituição da área de preservação permanente no entorno do reservatório. A Companhia é ré em uma única reclamação trabalhista envolvendo horas extras e adicional de periculosidade, por responsabilidade subsidiária.

**Contingências passivas possíveis**

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
<b>Perda possível</b>				
Cíveis (a)	1.044	1.368		
Ambientais (b)	10.119	9.138		
Tributárias	586	-		
<b>Total</b>	11.749	10.506		

**(a) Cíveis**

Referem-se a ações de natureza fundiária, comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, danos materiais, danos morais, entre outros. Além dos valores provisionados e depósitos judiciais, a Companhia possui um total estimado de R\$ 1.630 em 31 de dezembro de 2020 (total estimado de R\$ 1.368 em 31 de dezembro de 2019) em processos cíveis com expectativa de perda possível. Os valores foram atualizados monetariamente pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

**(b) Ambientais**

Não há valores provisionados. Entretanto, as contingências ambientais referem-se a ações ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) e à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, decorrentes de compensação adicional de impacto socioambiental referente à implantação do empreendimento da Usina Hidrelétrica Corumbá III em processos ambientais apresentando em 31 de dezembro de 2020 um saldo de R\$ 10.119 (total estimado de R\$ 9.138 em 31 de dezembro de 2019) com expectativa de perda possível. A principal ação ambiental, correspondente a 97% do valor total, se refere ao auto de infração 557385/D, de 18/06/2008, referente a supostas irregularidades durante o processo de enchimento do lago, que ainda se encontra na esfera administrativa. Os valores foram atualizados monetariamente pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

**19. Outros passivos**

Descrição	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
<b>Circulante</b>				
Aporte operacional - CEC III	499	600		
Aporte de investimento - CEC III	591	520		
Comissão comprometimento - Neoenergia	17	23		
Benefícios pós-emprego	15	-		
	1.122	1.143		
<b>Não Circulante</b>				
Materiais e serviços	100	100		
Recursos em poder da Empresa	393	393		
Aporte operacional - CEC III	1.299	442		
Retenções contratuais - Operacionais	40	40		
Retenções contratuais - Investimentos	88	88		
Fornecedores não circulante - CEC III	2	2		
Retenções contratuais - Themag	397	397		
Outros	33	-		
	2.352	1.462		

**20. Patrimônio líquido**

Descrição	2020		2019		Total
	Ordinárias		Ordinárias		
	2020	2019	2020	2019	
Companhia Energética de Brasília - CEB	15.197	25%	30.397	50%	45.594
CELG - Geração e Transmissão - GELG G & T	15.197	25%	30.397	50%	45.594
Geração C III S/A	30.398	50%	-	0%	30.398
	60.792	100%	60.794	100%	121.586

Descrição	2020		2019		Total
	2020	2019	2020	2019	
<b>20.1 Capital social</b>					
Companhia Energética de Brasília - CEB					

continuação

**ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.**

CNPJ 04.631.430/0001-62

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado em outra forma)

**20.2 Reserva legal**

A reserva legal é calculada com base em 5% de seu lucro líquido, conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social. Essa constituição é efetuada somente quando do encerramento do exercício, e no período findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía saldo acumulado de R\$ 6.882.

**20.3 Reserva de capital de giro**

A reserva para capital de giro é uma reserva estatutária constituída a razão de 5% do Lucro Líquido apurado anualmente. Essa constituição está de acordo com o Estatuto Social - Capítulo VIII - Das Reservas, Lucros e Dividendos em seu artigo 40. Em 31 de dezembro 2020, a Companhia possuía saldo acumulado de R\$ 6.882.

**20.4 Reserva para expansão**

A reserva para expansão foi definida pela AGE com a finalidade de reter do Lucro o saldo remanescente do Lucro Líquido no percentual de 65%, após as destinações legais e estatutárias. Essa reserva foi constituída para fazer face às obras de construção e serviços complementares para a Usina Corumbá III. Essa reserva deixou de ser constituída por determinação da AGE e o percentual atualmente constituído é distribuído condicionada à anuência prévia do BNDES. Em 31 de dezembro 2020, a Companhia possuía saldo acumulado de R\$ 27.534.

**20.5 Proposta para distribuição de dividendos adicionais**

O valor corresponde ao saldo remanescente do lucro líquido, após as destinações legais e estatutárias, com distribuição condicionada à anuência prévia do BNDES.

**21. Receita operacional líquida**

A receita corresponde, majoritariamente, ao suprimento de energia relacionado com o contrato de venda de energia de longo prazo com a distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição S.A.

**Vendas brutas**

	2020	2019
CEB Distribuição S.A (Nota Explicativa nº 10)	52.646	49.461
Terceiros	2.087	989
<b>Total das vendas brutas</b>	<b>54.733</b>	<b>50.450</b>
Dedução da receita (a)	(3.304)	(2.888)
	<u>51.429</u>	<u>47.562</u>
	<b>2020</b>	<b>2019</b>

(a) O saldo refere-se a:

(-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(356)	(328)
(-) Programa de Integração Social - PIS	(1.644)	(1.514)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento - P&D	(487)	(476)
(-) Taxa fiscalização Ancel	(118)	(119)
(-) Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(699)	(451)
	<u>(3.304)</u>	<u>(2.889)</u>
	<b>2020</b>	<b>2019</b>

**22. Custos dos serviços prestados**

	2020	2019
Aquisição de energia de curto prazo	9.567	7.792
Encargos do uso da rede elétrica	1.369	1.254
Serviços de terceiros	4.486	5.303
Depreciação e amortização	4.647	4.618
Outros custos de operação	627	391
	<u>20.696</u>	<u>19.358</u>
	<b>2020</b>	<b>2019</b>

**23. Despesas gerais e administrativa**

	2020	2019
Pessoal	1.573	1.390
Administradores	846	835
Serviços de terceiros	337	371
Depreciação e amortização	69	114
Outros despesas gerais e administrativas	54	182
	<u>2.879</u>	<u>2.892</u>
	<b>2020</b>	<b>2019</b>

**Resultado financeiro líquido**

	2020	2019
Receitas	51.429	47.562
Rendimentos sobre Aplicação	483	704
<b>Despesas</b>	<b>(20.696)</b>	<b>(19.358)</b>
Encargos sobre empréstimos	(1.836)	(2.416)
Varição monetária	(106)	(1.189)
Comissões Neoenergia	(245)	(286)
Atualização monetária GSF	(2.256)	-
Outras Despesas Financeiras	(153)	(146)
<b>Total das Despesas</b>	<b>(4.596)</b>	<b>(4.037)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(4.113)</b>	<b>(3.336)</b>

**24. Imposto de renda e contribuição social a recolher**

**24.1 Imposto de renda e Contribuição social a recolher**

A composição do saldo é demonstrada a seguir:

	2020	2019
Imposto de Renda IR	555	285
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	260	157
<b>24.2 Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social</b>		
O imposto de renda e a contribuição social foram apurados com base no lucro presumido às alíquotas de 15% para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre 8% e 12%, respectivamente, da Receita de vendas total do período, conforme demonstrado abaixo:		
	2020	2019
Receita de venda de energia	54.733	50.450
Base de cálculo do IR (8%)	4.379	4.036
Imposto de renda (25%)	(657)	(605)
Adicional de IR (10%)	(414)	(380)
Outros	(295)	(167)
<b>Imposto de renda Total</b>	<b>(1.366)</b>	<b>(1.152)</b>
Receita de venda de energia	54.733	50.450
Base de cálculo do CS (12%)	6.568	6.054
Contribuição social (9%)	(591)	(545)
Provisão sobre diferenças temporárias	(150)	(36)
<b>Contribuição social total</b>	<b>(741)</b>	<b>(581)</b>
<b>Imposto de renda e Contribuição social</b>	<b>(2.107)</b>	<b>(1.733)</b>

**25. Instrumentos financeiros**

**a. Classificação por categoria de instrumentos financeiros**

Devido ao ciclo de curto prazo, pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalentes caixa, investimentos financeiros, contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores estejam próximos aos seus valores contábeis.

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo deverão ser classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados sem ajustes em mercados ativos para instrumentos idênticos aos do grupo.
- Nível 2 - Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo.
- Nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível, a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

O quadro a seguir apresenta o valor contábil dos ativos e passivos financeiros, e não inclui informações sobre o valor justo, pois o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	18.736	16.605
Títulos e valores imobiliários	4.156	5.196
Contas a receber	6.156	4.832
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>29.048</b>	<b>26.633</b>
Fornecedores	1.354	1.528
Empréstimos e financiamentos	24.624	27.725
Encargos setoriais	1.919	1.759
Dividendos propostos	5.409	4.809
Outros passivos	3.474	2.605
<b>Total de passivos financeiros</b>	<b>36.780</b>	<b>39.121</b>

**b. Gerenciamento dos riscos financeiros**

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de taxa de juros.

**Risco de crédito**

Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito se referem às disponibilidades e às contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica entre a Companhia e a CEB-D com prazo de validade até o final da concessão. Para minimizar o risco de inadimplimento do cliente, foi formalizado um contrato de garantia com o BRB, com anuência da

CEB-D, para o bloqueio de suas contas bancárias para permitir o pagamento de suas obrigações contratuais à ECIII.

**Risco de taxa de juros**

A Companhia possui parte substancial de suas disponibilidades e do seu endividamento indexado, respectivamente, à variação do CDI e TJLP. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhuma operação de instrumento financeiro derivativo envolvendo ativo ou passivo. A exposição desses ativos e passivos à variação das taxas de juros variável é monitorada ativamente pela Administração da Companhia. Abaixo estão demonstrados a análise de sensibilidade e os diversos cenários que podem impactar os juros anuais sobre os saldos derivados das aplicações financeiras e dos empréstimos.

	Cenários Projetados - Dezembro / 2021			
	Saldo contábil em 31/12/2020	Cenário Provável	Redução de 25%	redução de 50%
Valor do principal	22.892	22.892	22.892	22.892
Taxa: CDI	2,75%	3,00%	2,25%	1,50%
Valor aplicação indexada	23.521	23.579	23.407	23.235
<b>Impacto de aplicações financeiras</b>	<b>630</b>	<b>687</b>	<b>515</b>	<b>343</b>

	Saldo contábil em 31/12/2020			
	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%	
<b>Empréstimo</b>				
Valor principal	24.624	24.624	24.624	24.624
TJLP + 1,72% a.a.	4,39%	3,75%	4,69%	5,63%
Valor aplicação indexada	25.705	25.547	25.778	26.009
Impacto de Empréstimos	1.081	923	1.154	1.385

	Saldo contábil em 31/12/2020			
	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%	
<b>Outorga da Concessão</b>				
Valor principal	9.138	9.138	9.138	9.138
Taxa IPCA	4,23%	4,00%	5,00%	6,00%
Valor aplicação indexada	9.524	9.503	9.595	9.686
<b>Impacto na Outorga da Concessão</b>	<b>387</b>	<b>366</b>	<b>457</b>	<b>548</b>

As coberturas foram contratadas pela Energética Corumbá III S.A. por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, incluindo lucros cessantes, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Energética Corumbá III S.A. possuía contratos com as seguintes coberturas de seguros:

Riscos	Válido até	Importância segurada
Responsabilidade civil geral - Operações	31/05/2021	9.090,00
Riscos nomeados e operacionais	31/05/2021	714
Danos materiais		536
Lucro cessante		178

A política de seguros "All Risks" oferece proteção para todos os ativos significativos, ou para os ativos de responsabilidade da Companhia ou propriedade de terceiros, bem como possíveis paralisações ou diminuição das atividades por ocorrência de sinistro. A Companhia também possui seguro para terceiros, no caso de sinistro ocorrido no curso de suas atividades e cobertura de transportes nacional e internacional.

**27. Compromissos**

**Venda de energia**

O compromisso futuro de venda de energia elétrica contratada está composto da seguinte forma:

Ano	Volume MWh	Preço	Valor Nominal
2021	178.354	335,10	59.766.291
2022 em diante	2.697.293	335,10	903.862.817
	<u>2.875.647</u>		<u>963.629.108</u>

**Diretor Presidente**  
Agnelo Schumann

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior

**Diretor Técnico**  
Agnelo Schumann

**Conselho da Administração**

Marcelo José Cavalcanti Lopes      Lener Silva Jayme      José Fernando Navarrete Pena      Jorge Rego da Silva      Ana Cristina Pereira Valle

Contadora: Aurenild Ascenso Gomes - Contador - CRC/DF 014236/O5

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

**Aos Administradores e aos Acionistas da Energética Corumbá III S.A.**

**Brasília - DF**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Energética Corumbá III S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energética Corumbá III S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que

ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de

burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos como administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 12 de março de 2021  
 **KPMG Auditores Independentes**      **Fernando Rogério Liani**  
 CRC SP-014428/O-6 F-DF      Contador - CRC 1SP229193 O-2

ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

C.N.P.J.: 09.104.513/0001-17

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	31/12/2019
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	7.573	6.524	Fornecedores	15.795	14.343
Contas a receber de clientes	32.489	24.394	Obrigações sociais	1.768	1.421
Estoques	1.748	1.337	Obrigações tributárias	9.401	4.489
Impostos a recuperar	9.236	3.979	Dividendos a pagar	13.905	10.041
Dividendos a receber	186	-	Outros Passivos Circulante	1.167	-
Outros ativos	596	242	Total do passivo circulante	42.036	30.294
Total do ativo circulante	51.828	36.476	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	2	-
Aplicações financeiras	11.814	8.642	Obrigações tributárias	470	470
Impostos diferidos	2.714	50	Débitos com partes relacionadas	14.411	1.506
Investimentos	10.202	-	Passivos Arrendados	4.208	4.215
Imobilizado	6.396	5.690	Total do passivo não circulante	19.091	6.191
Intangível	1.048	532	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Direito de Uso de Ativos Arrendados	4.772	4.067	Capital Social	10.678	8.000
Total do ativo não circulante	36.946	18.981	Reserva de lucros	15.632	10.677
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>88.774</b>	<b>55.457</b>	Reserva legal	872	295
			Outros resultados abrangentes	465	-
			Total do Patrimônio Líquido	27.647	18.972
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>88.774</b>	<b>55.457</b>

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido (prejuízo) por ação)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	119.282	98.137
Custo dos serviços prestados	(78.363)	(64.721)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>40.919</b>	<b>33.416</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Despesas administrativas	(20.693)	(23.070)
Outras receitas (despesas) operacionais	(3.694)	(1.079)
Resultado de equivalência patrimonial	785	-
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>17.317</b>	<b>9.267</b>
Receitas financeiras	242	438
Despesas financeiras	(904)	(677)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(662)</b>	<b>(239)</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>16.655</b>	<b>9.028</b>
Correntes	(7.763)	(3.189)
Diferidos	2.664	50
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>11.556</b>	<b>5.889</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Resultado do Exercício	Outros resultados	Total do patrimônio líquido
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	8.000	-	6.481	-	-	14.481
Resultado do exercício	-	-	-	5.889	-	5.889
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1.398)	-	(1.398)
Constituição de reserva	-	-	4.196	(4.196)	-	-
Constituição reserva legal	-	295	-	(295)	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	8.000	295	10.677	-	-	18.972
Integralização de Capital	2.678	-	(2.677)	-	-	1
Resultado do exercício	-	-	-	11.556	-	11.556
Distribuição de dividendos	-	-	(601)	(2.744)	-	(3.345)
Constituição de reserva	-	-	8.233	(8.233)	-	-
Constituição reserva legal	-	577	-	(577)	-	-
Outros	-	-	-	-	465	465
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	10.678	872	15.632	465	-	27.649

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS ABRANGENTES  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido (prejuízo) por ação)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	11.556	5.889
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>11.556</b>	<b>5.889</b>

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	11.556	5.889
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	2.183	1.416
Provisões para perda de liquidação duvidosa e glosas	6.933	68
Juros com arrendamento mercantil	100	-
Equivalência patrimonial	(785)	-
Provisão para contingências	2	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.664)	(50)
	17.325	7.323
Varição nos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(15.033)	(9.898)
Estoques	(411)	3.027
Impostos a recuperar	8.415	(3.727)
Outros ativos	(12.163)	(8.874)
Fornecedores	1.452	10.429
Salários e encargos	347	283
Tributos a pagar	(3.076)	7.424
Outros passivos	-	(3)
<b>Caixa gerado pelas operações</b>	<b>(3.144)</b>	<b>5.984</b>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(5.684)	(3.460)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(8.828)</b>	<b>2.524</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(1.850)	(2.984)
Aumento de capital	(9.604)	-
Dividendos recebidos	-	(764)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(11.454)</b>	<b>(3.748)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Amortização de empréstimos e financiamento	-	(6)
Pagamento de arrendamento mercantil	(1.200)	-
Partes relacionadas	13.889	2.099
Outros	-	(5.864)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>12.689</b>	<b>(3.771)</b>
<b>AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(7.593)</b>	<b>(4.995)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.166	20.121
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	7.573	15.166
<b>AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(7.593)</b>	<b>(4.955)</b>

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Aliança Instituto de Oncologia S.A. ("Aliança"). A Aliança Instituto de Oncologia S.A., localizada em Brasília - DF, atua na prestação de serviços médicos, seja em local própria ou de terceiros, nas especialidades de oncologia, hematologia, imunoterapia, cirurgias ambulatoriais e diagnósticos de doenças hematológicas. **Pandemia de Covid 19:** Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID19) como uma pandemia. Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas e volatilidade no cenário mundial, inclusive no Brasil. Quando analisamos o comportamento dos principais indicadores operacionais e financeiros da Companhia até o final do ano, identificamos que houve uma redução nos procedimentos oncológicos no 2º trimestre, com uma recuperação no 3º e 4º trimestres, devido a diversas campanhas de incentivo ao diagnóstico e tratamento do câncer. Ademais, a Companhia tomou algumas medidas estratégicas como reforço da posição de caixa e de estoques e campanhas para conscientização do paciente oncológico com o objetivo de evitar a interrupção do tratamento e suas indesejáveis consequências. A Companhia avaliou, e permanece monitorando, todos os possíveis impactos da pandemia nas estimativas e perdas de valor justo e impairment de seus ativos, bem como os riscos relacionados aos seus investimentos, crédito, juros, câmbio, preço de ações, cotas de fundos de investimento e arrendamentos, todos descritos em suas respectivas notas explicativas.

2. **RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e da sociedade controladora, as informações financeiras das aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas é determinado nessa base, exceto por operações de pagamento baseadas em ações

que estão inseridas no escopo do CPC 10 (R1), operações de arrendamento mercantil que estão inseridas no escopo do CPC 06 (R2) - Arrendamentos e mensurações que tenham algumas similaridades ao valor justo, mas não sejam valor justo, como valor líquido a realizar mencionado no CPC 16 (R1) - Estoques ou valor em uso no CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração faça julgamentos e utilize certas estimativas e premissas contábeis críticas no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3. A Administração da Companhia também aplicou a elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPC 7, com a finalidade de divulgar somente informações relevantes, que de fato auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes em cada Pronunciamento Contábil emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis deixem de ser atendidos. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na gestão do negócio. Continuidade operacional: A administração tem, expectativa razoável de que a Companhia possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo. Portanto, eles continuam a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras. **2.2. Investimento e Consolidação:** A Companhia não apresentou as demonstrações financeiras consolidadas em virtude da sua acionista controladora ter disponibilizado ao público as suas demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com o CPC 36. Nas demonstrações financeiras da sociedade controladora, as informações financeiras das sociedades controladas e das coligadas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial. **2.3. Moeda funcional:** Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e também a moeda de apresentação pela Companhia. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem depósitos de caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com liquidez em até três meses contadas da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **2.5. Instrumentos financeiros:** Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas é determinado nessa base, exceto por operações de pagamento baseadas em ações

## ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

C.N.P.J.: 09.104.513/0001-17

a classificação dos ativos em três categorias: i) mensurados a valor justo por meio de resultado, ii) mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e iii) mensurado ao custo amortizado. Estas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado pela administração e nas características dos fluxos de caixa contratuais. **Ativo financeiro:** Todas as compras ou vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas e baixadas na data da negociação. As compras ou vendas regulares correspondem a compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. **Classificação:** Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao custo amortizado: O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e Os termos contratuais do ativo financeiro geram, anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. **Reconhecimento e mensuração:** Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são registrados na demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha propriedade, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos e passivos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método de juros efetivos. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando existentes, são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no período em que ocorrem. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **"Impairment" de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por "impairment" são reconhecidas somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por "impairment" é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se, num período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6. Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de serviços no decurso normal das atividades da Companhia, líquidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, sendo esta constituída quando há clara evidência de que a Companhia não será capaz de receber todos os montantes devidos de acordo com os termos dessas contas a receber, mediante análise de riscos e levando em consideração a análise das perdas de crédito esperadas estimadas, usando uma matriz de provisão com base na experiência de perda de crédito histórica da Companhia. O valor da provisão para créditos de liquidação duvidosa é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na circulante; caso contrário, apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de juros efetivos menos a glosa e a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "impairment"), considerando o conceito de perdas esperadas. **2.7. Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde aos valores os quais a Companhia estima receber em contrapartida pela transação de venda dos estoques. O custo mensurado com base no valor nominal que se aproxima ao valor dos estoques é baseado no custo médio de aquisição. **2.8. justos da contraprestação a ser recebida, excluindo descontos, Mobilização:** (i) Reconhecimento e mensuração: Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou avalia as transações de receita de acordo com os critérios construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas. Todos em todos os seus contratos de receita. A Companhia administra e os gastos necessários para a imobilização são registrados como custo das imobilizações, incluindo os custos de empréstimos e cliente. A Companhia revisa periodicamente suas perdas históricas

com glosas e a posição atualizada de clientes e faturas, com o objetivo de estimar adequadamente os valores recuperáveis de seus recebíveis. Os custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência. (ii) Receitas financeiras: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método de juros efetivo. **2.14. Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **2.15. Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação presente de transferir um recurso econômico como resultado de evento passado. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **2.16. Partes relacionadas:** As transações entre partes relacionadas são compostas por contas a receber de sócios, dividendos a receber, mútuos a receber e a pagar com sociedades coligadas e adiantamentos para futuro aumento de capital em sociedades controladas. **3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS:** As estimativas e os julgamentos contábeis são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: (a) Reconhecimento da receita: A receita dos serviços médicos prestados é reconhecida com base no estágio de conclusão do serviço na data das demonstrações financeiras. No caso dos convênios, a Companhia aplica a tabela contratual de preços. De forma geral, as notas fiscais são emitidas quando o convênio aprova a remessa de procedimentos enviada previamente para análise. Os valores dos serviços prestados para os quais o faturamento ainda não foi autorizado são reconhecidos como "Receitas a faturar". (b) Provisão para crédito de liquidação duvidosa: A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso. A matriz de provisão baseia-se inicialmente nas taxas de perda histórica observadas pela Companhia. As informações sobre as perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber estão divulgadas na nota explicativa nº5. Em caso de crédito contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, esses deverão ser provisionados integralmente pelo valor do crédito deduzido por eventuais garantias reais oferecidas pelo devedor. A caracterização da glosa ocorre no momento do recebimento dos créditos. Uma vez identificada a glosa, esta é analisada e caso indevida, é protocolado um recurso junto a operadora de saúde para o recebimento do crédito. O prazo para recebimentos dos recursos varia de acordo com a operadora, mas inicia-se a partir do momento em que o recurso é protocolado. Devido à natureza da glosa, o critério para o provisionamento dessa, segue as regras definidas pela política interna da Companhia, considerando as perdas históricas e esperadas. (c) Valor justo de instrumentos financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nesses modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que esses inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a esses fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros

Diretoria  
Diretor administrativo- Luis Roberto Natel de AlmeidaContador  
Bráulio Rios Sá - CRC 117577/O-2